

AGROGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

Relatório & Contas 2017



I. Índice

I. Índice	2
II. Principais Indicadores.....	4
III. Organização Societária	6
IV. Recursos Humanos	8
V. Factos Relevantes em 2017.....	11
VI. Relatório do Conselho de Administração	13
1. Introdução.....	13
2. Enquadramento Macroeconómico.....	18
3. Atividade	22
3.1. ENQUADRAMENTO GERAL	22
3.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	24
3.3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA	25
4. Gestão dos Riscos.....	35
4.1. MODELO DE ORGANIZAÇÃO.....	36
4.2. RISCO DE CRÉDITO	37
4.3. RISCO DE LIQUIDEZ.....	55
4.4. RISCOS OPERACIONAIS	55
4.5. RISCO COMPLIANCE.....	57
5. Política de Remunerações e prémios.....	57
6. Análise económica e financeira.....	60
7. Negócios entre a Sociedade e os seus administradores	65
8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.....	65
9. Perspetivas Futuras.....	65
10. Agradecimentos.....	68
11. Proposta de aplicação de resultados	69
BALANÇO.....	70
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO.....	72
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	72
DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO.....	73
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS CAIXA	74
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	76
1. INTRODUÇÃO	76
2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	77
2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO	77
2.2. ALTERAÇÕES ÀS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO.....	78
2.3. ADOÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO NOVAS OU REVISTAS	79
2.4. INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARD 9 – FINANCIAL INSTRUMENTS.....	84

MODELO DE PERDAS ESPERADAS DE IMPARIDADE DE CRÉDITO	85
APLICAÇÃO DAS REGRAS DE CONTABILIDADE DE COBERTURA	87
PRINCIPAIS FASES E MILESTONES DO PROJETO	87
CLASSIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS	88
IMPARIDADE DOS ATIVOS FINANCEIROS.....	89
INFORMAÇÃO FORWARD-LOOKING	89
2.5 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	90
3. FLUXOS DE CAIXA.....	98
4. NOTAS	99
4.1. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS.....	99
4.2. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	99
4.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	99
4.4. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	100
4.5. CRÉDITO A CLIENTES	100
4.6. INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	101
4.7. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS.....	102
4.8. ATIVOS INTANGÍVEIS.....	102
4.9. ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	103
4.10. OUTROS ATIVOS	104
4.11. IMPARIDADES.....	105
4.12. CARGA FISCAL.....	106
4.13. OUTROS PASSIVOS	107
4.14. CAPITAL PRÓPRIO.....	108
4.15. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS.....	109
4.16. MARGEM FINANCEIRA	111
4.17. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	111
4.18. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	112
4.19. EFETIVOS	113
4.20. GASTOS COM PESSOAL	114
4.21. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	116
4.22. PARTES RELACIONADAS	117
4.23. OUTRAS INFORMAÇÕES	117
4.24. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO	117
ANEXO	119
ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS.....	119
ACIONISTAS PROMOTORES.....	120
VIII. Relatório de Governo Societário	121
IX. Relatório e Parecer do Fiscal Único	133
X. Certificação Legal de contas	135
XI. Relatório do Auditor Independente.....	138

II. Principais Indicadores

Principais Indicadores	2016 (reexpresso)	2017
Ativo Total	29 613 142 €	31 149 913 €
Passivo Total	3 048 323 €	3 703 680 €
Capital Próprio	26 564 819 €	27 446 233 €
<i>Rácio Core Tier 1</i> ¹	15,13%	32,24%
Margem Financeira Rendimentos de Serviços e Comissões	135 522 €	85 542 €
Produto Bancário ²	3 758 074 €	3 963 775 €
Custos Operacionais ³	- 1 805 061 €	- 1 971 379 €
Custos Operacionais / Produto Bancário	-48,03%	-49,73%
Resultado Líquido	941 372 €	977 756 €
Carteira de Garantias	334 189 588 €	365 475 292 €
Contragarantia do FCGM	261 961 480 €	270 687 966 €
% Contragarantia	78,39%	74,06%
Carteira de Garantias (risco líquido)	72 228 108 €	94 787 326 €
Garantias Emitidas (montante)	136 706 062 €	138 464 145 €
Garantias Emitidas (número)	1 632	2 235
Garantias Executadas (montante)	4 644 966 €	3 436 377 €
Financiamento Garantido	260 948 655 €	275 947 229 €
Empresas Apoiadas	719	899
Investimento Apoiado	260 069 399 €	284 519 304 €
Emprego Apoiado	5 006	7 474

(1) Calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal

(2) **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com Serviços e Omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração

(3) **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

Tabela 1 – Principais Indicadores Económico - Financeiros



Gráfico 1 – Principais Indicadores Económico - Financeiros

III. Organização Societária

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por António José Luz Teixeira de Almeida ¹
Vice-Presidente	Confederação dos Agricultores de Portugal
Secretário	SPGM, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira

Conselho de Administração

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vice-Presidente	IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira
Vogais	Banco BPI, S.A., representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	Banco Comercial Português, S.A., representado por Manuel de Quina Vaz
	Banco Santander Totta, S.A., representado por João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe
	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, representada por Carlos Alberto Rodrigues Alexandre
	Caixa Económica Montepio Geral, S.A., representada por Luís Filipe dos Santos Costa
	Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por João de Deus Pires Asseiro
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
	Novo Banco, S.A., representado por Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho
	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., representada por António Carlos de Miranda Gaspar

¹ Cessação do exercício do cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral a 31 de julho de 2017

Comissão Executiva

Presidente	João de Deus Pires Asseiro
Vogais	Carlos Alberto Rodrigues Alexandre Joaquim Miguel Martins Ribeiro João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe Manuel de Quina Vaz Carlos Angelino Lourenço de Oliveira Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho

Fiscal único

Efetivo	Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
Suplente	Manuel Oliveira Rego

Comissão Remunerações

Presidente	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL
Vogais	Banco BPI, S.A. Banco Santander Totta, S.A.

IV. Recursos Humanos

Para o sucesso da atividade da Agrogarante, considera-se fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Para esse efeito, tem vindo a envidar importantes esforços ao nível da retenção e desenvolvimento de competências dos mesmos.

Em 2017, a Agrogarante executou um plano de formação externa para os seus colaboradores, com as necessidades levantadas pelas Direções, tendo este plano permitido assegurar 710,5 horas de formação técnica externa, em áreas de competências críticas para a atividade.

A Sociedade completou também mais um ciclo anual de formação interna, ministrada por quadros da sociedade, com vista à transmissão de competências e conhecimento entre direções.

Por fim destacamos a manutenção de política de avaliação de recursos humanos, com base em modelo de avaliação semestral, com componentes de auto avaliação, avaliação qualitativa, medida em métricas de nível de serviço nas principais tarefas internas, e avaliação quantitativa, medida através de métricas de contributo individual dos colaboradores e das respetivas Agências/Departamentos/Direções, no desempenho económico-financeiro da sociedade.

Caracterização dos Recursos Humanos

No final de 2017, a Agrogarante contava com 40 colaboradores (inclui trabalho temporário) distribuídos pela Sede, Porto (atividades de suporte junto do *backoffice*, na SPGM) e pelas Agências de Vila Real, Coimbra, Santarém e Açores.



Gráfico 2 – Distribuição por género

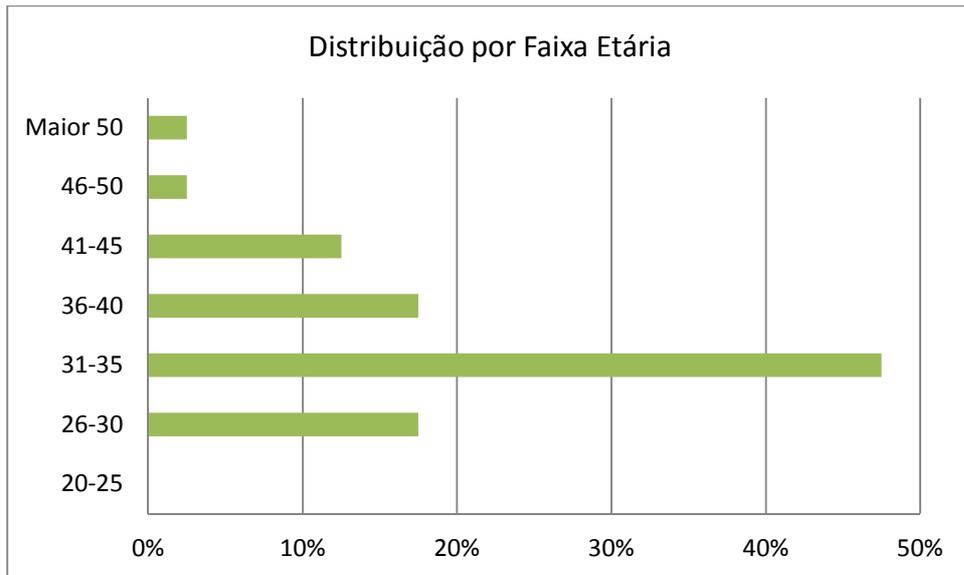


Gráfico 3 – Distribuição por faixa etária

Durante o ano de 2017, a Agrogarante contou com 4 novos colaboradores, tendo-se registado a saída de 3 colaboradores, o que representa uma taxa de rotatividades de cerca de 8%.

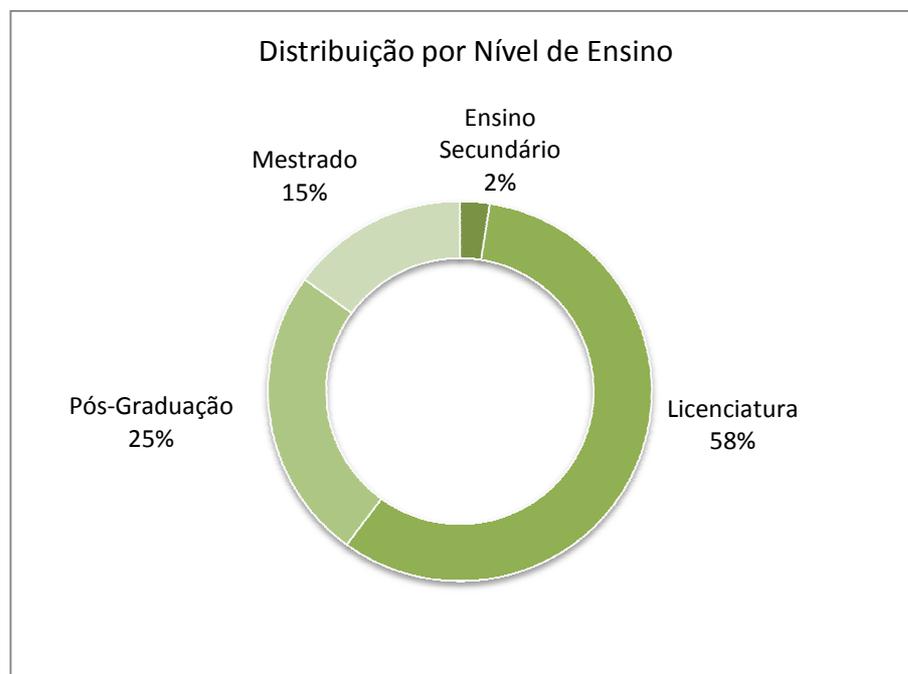


Gráfico 4 – Distribuição por nível de ensino

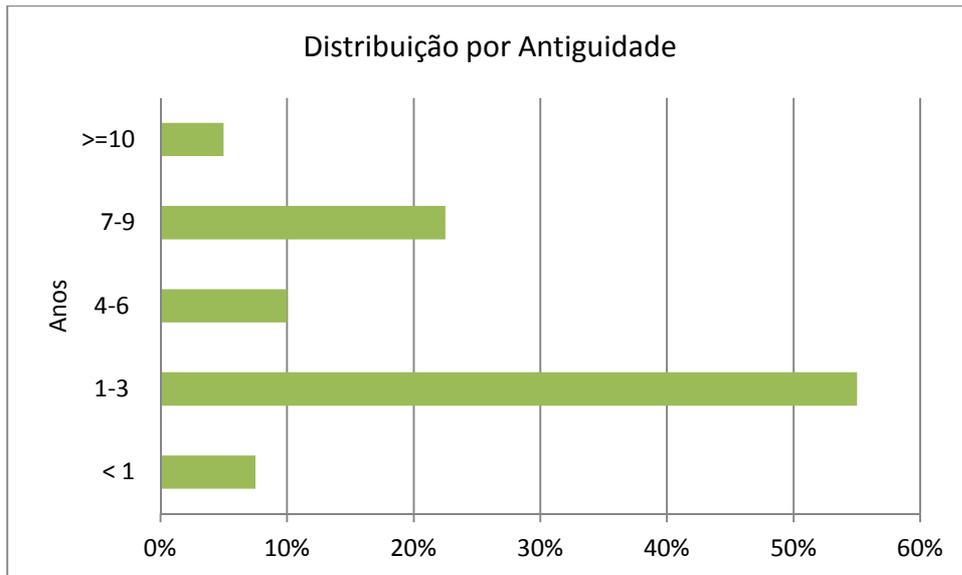


Gráfico 5 – Distribuição por antiguidade

Formação

No âmbito da sua política de valorização dos seus recursos humanos, a Agrogarante tem vindo a fazer uma aposta na formação, tendo levado a cabo um conjunto de ações de formação interna e externa que envolveu todos os colaboradores. Esta é uma aposta que o Conselho de Administração da Sociedade pretende reforçar nos próximos anos, nomeadamente no sentido de dotar a equipa de competências específicas em novas áreas e temáticas, que permitam aumentar os níveis de eficiência e rapidez de resposta às necessidades dos clientes, como a digitalização nos serviços, utilização de inteligência artificial em processos de decisão de risco e *big data mining*.

FORMAÇÕES	
Nº de horas de formação externa	710,5
Nº de horas de formação interna	455
Nº de horas de formação por colaborador	29,14
Investimento em formação	4 775 €
Rácio Investimento em formação/Produto Bancário	0,12%

Tabela 3 – Formações

V. Factos Relevantes em 2017

MARÇO

A Agrogarante participou na 5ª Edição da “FRUTITEC” e “19ª EXPOJARDIM”, que decorreu de 10 a 12 de março no Exposalão da Batalha, na qual marcou presença com *stand* próprio e teve intervenção no Seminário organizado pela Revista Frutas e Legumes, COTHN e Portugal Fresh, subordinado ao tema “Mercados e Internacionalização”.

A Agrogarante esteve presente na “Agro 2017”, participando com *stand* próprio na maior feira do setor primário do Norte do País e da Galiza e é a única, ao nível nacional, que integra a “EURASCO” (*European Federation of Agricultural Exhibitions and Show Organizers*). No decorrer da Feira a Agrogarante participou também na Grande Conferência 50ª Agro, no dia 24 de março, sendo representada pelo Administrador Eng.º Carlos Oliveira, no painel com o tema “Financiamento do Sector Agrícola e da Indústria Agro-Alimentar”.

ABRIL

A Agrogarante patrocinou e marcou presença nas “24 Horas de Agricultura” que decorreram no dia 1 e 2 de Abril, na Escola Superior Agrária do Politécnico de Coimbra.

A Agrogarante marcou presença com *stand* próprio na “34ª Edição da Ovibeja”, uma das feiras agrícolas com maior notoriedade e visibilidade no panorama agrícola nacional, na qual promoveu o Fórum “Conversas de Agricultura que debateu o tema “Competitividade e Crescimento no Setor

Produtivo”.

JUNHO

Realizou-se, em junho, a “54ª Feira Nacional de Agricultura”. Para além da participação na Feira, com *stand* próprio, a Agrogarante teve a oportunidade de realizar um Fórum inserido nas habituais “Conversas de Agricultura”, subordinado ao tema “Competitividade e Crescimento no Setor Produtivo” no qual estiveram presentes cerca de 120 pessoas.

A Agrogarante participou com *stand* próprio na Feira Agrícola dos Açores, que se realizou de 15 a 18 de Junho, no recinto da Associação Agrícola, em Santana, Ribeira Grande.

A Agrogarante esteve presente no Seminário Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua – AECM, que decorreu em Madrid, sob o tema “*Global Conference on Guarantee Institutions for SME Financing*”.

JULHO

No mês de julho de 2017, a Agrogarante entregou donativos diretamente a Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Concelhos mais atingidas pelos incêndios, tais como a Santa Casa da Misericórdia de Pedrogão Grande, a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pêra e Santa Casa da Misericórdia de Góis.

SETEMBRO

A Agrogarante participou no evento “XXII Fórum Ibero-Americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para MPMEs” um

evento de âmbito internacional, cujo tema central foi “*A Inovação nos Sistemas de Garantia e Financiamento Empresarial*” e que decorreu em Bogotá na Colômbia nos dias 28 e 29 de Setembro.

OUTUBRO

A Agrogarante, juntamente com as outras Sociedades de Garantia Mútua, patrocinou e marcou presença na Conferência “Portugal Sou Eu e as Empresas”, que se realizou no dia 26 de Outubro no Auditório da Associação Empresarial de Portugal.

O Dia da Garantia Mútua, que juntou colaboradores do Sistema Nacional de Garantia Mútua, em Ílhavo, no dia 27 de Outubro, teve a participação da Agrogarante. Na sua 5ª edição, realizaram-se atividades de *Team-building* que envolveram todos os presentes.

NOVEMBRO

A Agrogarante marcou presença no VII Encontro Nacional de Produtores de Mirtilo, que decorreu em Mangualde nos dias 3 e 4 de Novembro.

No dia 10 de Novembro a Agrogarante organizou um Fórum “Conversas de Agricultura” em Vila Real, com o tema “Competitividade e Crescimento no Setor Produtivo”, no qual marcaram presença cerca de 150 pessoas.

No dia 28 de Novembro a Agrogarante patrocinou e participou no III Congresso da *Portugal Fresh 2017*, que decorreu no AESE de Lisboa, com o tema “Exportar 2.000 Milhões em 2020! Um compromisso do sector,

do mercado e do Estado”.

DEZEMBRO

No dia 14 de dezembro, a Agrogarante inaugurou as novas instalações da “Agência Coimbra”, situadas na Rua João de Ruão, nº 12, Edifício Torre do Arnado, 1º piso, Escritórios 1 e 13, 3000-229 Coimbra, numa cerimónia que contou com a Administração da Sociedade, clientes e parceiros da banca, e outros ilustres convidados,

No mês de dezembro, no âmbito da responsabilidade social, a Agrogarante apoiou entidades cuja missão é ajudar os que mais precisam. Foram apoiadas a Cáritas de Coimbra, Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, o Centro de Acolhimento João Paulo II, o Instituto Universitário de Justiça e Paz – Fundo Solidário e a Liga Portuguesa Contra o Cancro.

No mês de dezembro, prolongando-se esta ação no início do novo ano, a Agrogarante, na sequência dos incêndios que deflagraram no dia 15 de outubro de 2017, e que tiveram consequências dramáticas para um elevadíssimo número de agricultores e proprietários rurais, destruindo bens materiais, matando animais e aniquilando meios produtivos e de subsistência, realizou e tem realizado uma ação direta de apoio aos agricultores de subsistência. Esta ação teve um enfoque especial nos Concelhos de Oliveira de Frades, Lousã, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Nelas e Carregal do Sal.

VI. Relatório do Conselho de Administração

1. Introdução

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. concluiu, em 2017, o seu décimo primeiro ano de atividade.

Com sede em Coimbra, a Sociedade atua em todo o território nacional, dispõe de uma agência em Coimbra, com novas instalações inauguradas em dezembro do ano transato, em Santarém, em Vila Real e em Ponta Delgada, estando prevista a abertura de uma agência em Beja, ainda no exercício de 2018.

O ano findo veio reforçar a convicção existente acerca da importância que as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) têm para as Pequenas e Médias Empresas (PME) do nosso País. Atentas as especiais dificuldades vividas em anos anteriores e que, em grande medida, se mantiveram durante este período, a garantia mútua constituiu uma vez mais um instrumento decisivo no acesso ao crédito por parte das empresas, através da emissão de garantias que permitem, entre outros fatores, reduzir o impacto da sua menor dimensão na negociação de financiamentos e melhorar as condições da sua obtenção, numa época onde se observou uma apreciável redução deste importante vetor de sustentabilidade e crescimento económico.

A Agrogarante, em particular, continuou a investir na robustez dos alicerces desse crescimento e nas necessidades do mercado e dos Mutualistas, com vista ao desenvolvimento de importantes projetos no setor primário, em particular nas atividades agrícolas, agroindustriais, florestais e de exploração mineral, ainda, nas atividades ligadas à pesca. O facto de se tratar de uma SGM setorial, com responsabilidades em todo o território nacional, obriga a um esforço redobrado em termos de presença próxima das empresas e empresários, e a conhecimentos muito específicos ao nível da análise de risco, que importará manter e reforçar no futuro próximo, até por tratar-se de setores que, em Portugal, têm verificado importantes desenvolvimentos, com o aparecimento de fileiras de excelência, mesmo com forte cariz exportador, que a Sociedade tem sabido apoiar, fazendo uso do espírito de missão das sua equipa.

Prosseguindo o objetivo de apoiar a atividade das empresas de micro, pequena e média dimensão, permitindo o acesso a financiamento e em condições mais vantajosas, a Agrogarante manteve a dinamização dos protocolos já celebrados, e procurou reforçar a sua intervenção, através da participação em várias novas linhas de crédito protocolado, das quais, começamos por destacar a Linha de Crédito Capitalizar. Disponível desde 1 de fevereiro de 2017, esta Linha, com uma dotação global de até 1.600 milhões de euros distribuídos por um conjunto de instrumentos financeiros

dirigidos maioritariamente a PME.

Disponível desde o dia 25 de outubro de 2017, a “Linha de Crédito INVESTE RAM 2020”, está dotada 20 milhões de euros e tem como objetivo apoiar as empresas dos setores secundário e terciário da economia que pretendam impulsionar investimentos produtivos na Região Autónoma da Madeira.

No dia 26 de outubro de 2017, foi protocolada a nova “Linha de Crédito Garantida para Armazenagem da Batata” em resposta à conjuntura económica particularmente adversa para os operadores da batata de conservação. Esta Linha tem como objetivo disponibilizar financiamento às empresas que operam no setor da batata, até um montante global de 3 milhões de euros, sob a forma de empréstimos reembolsáveis.

A “Linha para Apoio à Tesouraria de Empresas afetadas por Incêndios” que deflagraram no dia 15 de Outubro de 2017, disponível desde o dia 20 de novembro de 2017, disponibiliza um montante global de até 100 milhões de euros e tem como objetivo o financiamento das necessidades de tesouraria e de fundo de maneiio associados ao relançamento da atividade das empresas que sofreram danos provocados pelos incêndios em 15 de outubro de 2017.

No dia 20 de novembro de 2017, foi assinado o Protocolo denominado “Linha de Crédito Garantida para minimização dos efeitos da Seca 2017 – Alimentação Animal”, destinada às micro, pequenas e médias empresas que pretendam efetuar reforços de tesouraria, para minimizar os efeitos da seca severa que se tem feito sentir em Portugal continental e que tem impedido o normal desenvolvimento de pastagens e forragens, com repercussões diretas no setor pecuário e na apicultura. De acordo com esta “Linha”, as instituições de crédito aderentes disponibilizam, de acordo com as regras constantes do presente Protocolo, financiamento às empresas até um montante global de até 5 milhões de euros.

Além da participação nestas novas Linhas de Crédito, a Agrogarante promoveu também a dinamização das Linhas de Crédito lançadas em anos anteriores, e ainda em vigor em 2017, como as que a seguir se abordam.

A manutenção da Linha de Adiantamento de Incentivos - Portugal 2020, disponível desde o dia 23 de Maio de 2016. Esta Linha, com uma dotação global de 500 milhões de euros, tem como finalidade permitir às empresas dispor de um mecanismo de garantias, através do Sistema Nacional de Garantia Mútua, para Adiantamento dos incentivos que tenham sido aprovados no âmbito dos programas de apoio ao investimento do “Portugal 2020”.

Disponível desde o dia 15 de abril de 2016, a Linha de Crédito para Apoio à Revitalização do Setor do Comércio de Albufeira, está dotada com 3,5 milhões de euros destinados a apoiar as empresas do

setor do comércio cujos estabelecimentos tenham sofrido estragos provocados pelas intempéries ocorridas em novembro de 2015 no concelho de Albufeira.

Mantém-se igualmente disponível a Linha de Crédito com Garantia Mútua, “IFD 2016-2020”, protocolada no dia 14 de Julho de 2016. Esta Linha, enquadrada no Programa Capitalizar, e com uma dotação global de 1.000 milhões de euros, pretende promover o apoio ao financiamento de PME com projetos de reforço da capacitação empresarial para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, ou com inovações ao nível de processos ou produtos. Esta linha constitui uma alternativa de financiamento simples e rápida, para investimentos em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos, e ainda fundo de maneio ligado a esses investimentos. No ano de 2017, foram celebradas duas adendas nas quais foram revistas algumas condições da Linha e se alterou a designação para “Linha Capitalizar Mais”, o que veio a permitir um maior interesse dos bancos e empresas na sua utilização.

Na vertente do empreendedorismo, a Agrogarante intensificou o apoio à criação de emprego através da dinamização da “Linha de Apoio ao Empreendedorismo”, bem como o apoio à criação do próprio emprego, através das “Linhas *Microinvest*” e “*Invest+*”. Também as necessidades de financiamento dos pequenos negócios, na fase inicial do seu ciclo de vida, foram apoiadas através das “Linhas de Microcrédito” e “*Early-stages*” do Eixo II do Programa FINICIA.

Considerando as necessidades atuais do tecido empresarial português, a Agrogarante adequou a sua oferta, dinamizando soluções de crédito especializado, como o *factoring* e o *confirming*, que não são mais do que produtos de apoio à tesouraria e de cobertura do risco comercial, com vantagens bastante interessantes para as empresas.

O Protocolo denominado “Linha de Apoio à Revitalização Empresarial”, com início no ano de 2015, e com uma dotação global de 50 milhões de euros, visou promover o acesso ao crédito a empresas às quais foram aprovados processos de revitalização/reestruturação, com expectável sucesso em termos económicos, e que necessitavam de financiar o fundo de maneio e o investimento associados a novos ciclos de expansão e crescimento, mantendo-se em vigor dada a sua importância vital para o apoio do tecido empresarial.

A parceria existente entre a Agrogarante e o IFAP, que se traduz, entre outros aspetos, pela prestação de informação das empresas, devidamente autorizada através de declaração de autorização veiculada no âmbito dos Protocolos de cooperação com as seguintes Instituições de Crédito: BPI, CGD, BST, MBCP, Novo Banco, CCCAM, CEMG, Banco Popular (entretanto adquirido pelo Santander), Barclays (entretanto adquirido pelo Bankinter) e Banco Bic, revelou-se fundamental na análise dos projetos de investimento no setor agrícola e agroindustrial, dependente das particularidades do tecido empresarial apoiado pela Agrogarante e, por sua vez, permitiu maior celeridade na análise das respetivas propostas de crédito e melhor qualidade de serviço ao cliente.

Assim, ao abrigo desta parceria com o IFAP, ao longo do ano de 2017, foi obtida informação referente a 547 projetos, executados e/ou concluídos, em curso ou para implementação, dos quais foram apoiadas diversas empresas para reforço de fundo de maneiio (no caso de projetos em execução, executados, ou concluídos) e para apoio direto ao investimento em projetos no âmbito do PDR 2020, PROMAR, VITIS, ProRural +, PRODERAM e Portugal 2020. Neste âmbito, foram contratadas 166 operações de Garantia, associadas a montantes de investimento total e de investimento elegível de € 92 352 313 e de € 75 050 736, respetivamente, com INR de € 32 003 021, a que correspondeu um montante de financiamento apoiado de € 38 011 605 e de € 23 187 100 de Garantias emitidas.

No contexto das parcerias com as Instituições de Crédito que mais diretamente trabalham com o Sistema Nacional de Garantia Mútua, mantiveram-se os protocolos de colaboração celebrados com as Instituições de Crédito, importantes parceiras da Garantia Mútua, tendo por objeto a facilitação de operações de crédito de micro, pequenas e médias empresas garantidas pelas Sociedades de Garantia Mútua. Em geral, foram realizados ajustamentos às condições dos protocolos, de forma a melhor se adaptarem à atual realidade e necessidades das PME, e à conjuntura dos mercados financeiros.

Importa ainda referir que, no decurso de 2017, foram encerradas a Linha de Crédito PME Crescimento 2015 e a Linha de Crédito Suinicultura e Leite.

Estas linhas de crédito foram substituídas por novas linhas, já mencionadas anteriormente, que se apresentam mais adequadas às necessidades das empresas e com condições mais vantajosas.

De salientar que está em vigor o Quadro Comunitário de Apoio para o período 2014-2020, denominado Portugal 2020. Este programa tem uma dotação total para Portugal de mais de 25 mil milhões de euros, dos quais mais de 6 mil milhões de euros são destinados ao reforço da competitividade empresarial, antevendo-se oportunidades interessantes para o desenvolvimento e crescimento económico.

Era esperado que fossem lançados, no âmbito do novo PDR, alguns instrumentos financeiros com garantia mútua, que permitissem suprir necessidades específicas dos setores cobertos pela Agrogarante. Sem prejuízo de tal não se ter, ainda, verificado, a Sociedade, diretamente ou através da entidade coordenadora do SNGM, a SPGM, tem mantido um diálogo construtivo com as autoridades, no sentido de que tal venha a ser possível, no mais curto espaço de tempo, seja no âmbito do PDR (alterando o Programa no sentido de passar a abranger Instrumentos Financeiros), seja utilizando outros instrumentos disponíveis a nível nacional ou europeu, como o FEIE (Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos), mais conhecido como Plano *Juncker*.

Prolongaram-se as parcerias estabelecidas através de protocolos celebrados com associações

empresariais e outros parceiros, destacando-se neste âmbito, o protocolo de cooperação com a IGNIOS, que oferecem aos mutualistas o acesso a produtos e serviços destas entidades em melhores condições.

A Agrogarante manteve a sua estratégia de atividade comercial própria junto das empresas do tecido económico de intervenção, encontrando quer no contacto direto junto das empresas, quer na possibilidade de criar valor com as suas intervenções, uma recompensa pela ação desenvolvida, na oportunidade de poder atuar ao lado das PME como parceiros na melhoria das suas condições de financiamento. Adicionalmente, esta orientação permite uma abordagem ao mercado através do direcionamento da proatividade comercial, em consistência com uma equilibrada gestão de risco da carteira.

A Garantia Mútua continuou o seu percurso de sucesso de inserção no tecido empresarial e financeiro com o conseqüente aumento da sua notoriedade. Para além da atuação independente da Agrogarante, apresenta-se como igualmente importante a manutenção da divulgação nacional promovida pela SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., em colaboração com as restantes Sociedades de Garantia Mútua.

A necessidade de tornar a Agrogarante e o produto Garantia Mútua mais reconhecidos junto das empresas e do mercado continuou a justificar o esforço da Sociedade através da presença em meios de divulgação nacionais, regionais e locais, bem como através de colaborações com parceiros institucionais, e o reforço dos seus ciclos de presença junto dos empresários, com a realização de fóruns e seminários de cariz mais técnico.

Para otimização da gestão das operações, foi melhorada a plataforma de entrada de propostas provenientes da Banca, estando já implementado, em todas as novas linhas, o circuito de entrada de propostas via Portal Banca.

Após implementação de um novo Modelo de *Rating* e a respetiva aplicação informática de suporte em 2014, que permitiu uma melhoria na avaliação do risco de crédito, e está a apoiar a Sociedade numa cada vez melhor gestão da variável risco individual das operações e global das carteiras de garantias, está também em curso o desenvolvimento de um modelo de imparidades que irá permitir adequar as metodologias de cálculo de imparidade aos termos previstos na IAS 39 e Circular 02/2014 do Banco de Portugal.

Fruto da atividade desenvolvida, em 2017 a Agrogarante prestou 2 235 garantias, que ascenderam a um total de 138,5 milhões de euros. No final do ano, a carteira viva de garantias era de 365,5 milhões de euros, particularmente resultante da intervenção nas linhas de crédito do Protocolo PME Crescimento/ Capitalizar e do Protocolo Geral. Até ao final do ano de 2017, e em termos acumulados,

a Sociedade contratou 13 075 garantias, no valor de 906,7, milhões de euros, que permitiram às PME e empresários do setor obter um valor global de financiamento próximo de 1 869,23 milhões de euros e apoiou a criação e manutenção de 95 114 empregos.

Até 2017, o Sistema Nacional de Garantia Mútua emitiu 242 mil garantias, no montante de 13,9 mil milhões de euros, que garantiram financiamentos no montante de 28,4 mil milhões, para a realização de investimentos no montante de cerca 27,6 mil milhões, beneficiando 100 mil empresas, que empregam 1,6 milhões de trabalhadores.

2. Enquadramento Macroeconómico

Neste ponto encontra-se a análise do contexto macroeconómico de atuação da sociedade durante o ano de 2017, bem como algumas perspetivas de evolução para o ano de 2018.

2.1. Economia Mundial e Europeia

As estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) no *World Economic Outlook*, atualizadas em 22 janeiro de 2018, apontam para um crescimento económico global de 3,7% em 2017, reflexo do aumento registado face ao homólogo em economias que representam cerca de três quartos do PIB mundial. Para 2018 preveem um crescimento de 3,9%. Este crescimento é o reflexo da expectativa de condições financeiras favoráveis e do forte sentimento económico na manutenção da aceleração da procura recentemente verificada, em especial no investimento, com grande impacto nas economias exportadoras. É espectável que a reforma fiscal dos EUA, e os estímulos fiscais associados, aumente temporariamente o seu crescimento, com impacto nos seus parceiros comerciais, em especial Canadá e México.

No que diz respeito à U.E., de acordo com as Previsões Económicas Europeias Intercalares de Inverno 2018 elaboradas pela Comissão Europeia, o crescimento económico deverá manter-se sólido, devendo cifrar-se em 2017 em 2,4%, tal como na zona euro. O crescimento processou-se de forma desigual nos diferentes estados membros, com Espanha a apresentar uma taxa de crescimento do PIB de 3,1%, a Alemanha com 2,2%, enquanto na França e no Reino Unido o crescimento deverá ficar nos 1,8%. Para 2018, prevê-se um crescimento de 2,3% para a U.E. e para a zona euro, embora com menor disparidade entre os vários países, com a Espanha a apresentar um crescimento do PIB de 2,6%, a Alemanha 2,3%, a França 2% e o Reino Unido 1,4%. A melhoria face às Previsões Económicas Europeias de Outono 2017 advém do grande dinamismo do ciclo económico na Europa, com a manutenção da melhoria do mercado de trabalho, da elevada confiança na economia do crescimento da atividade económica e do comércio mundial se apresentar mais forte que o esperado.

	2017			2018		
	PIB	Inflação	Desemprego ¹⁾	PIB	Inflação	Desemprego ¹⁾
Portugal***	2,6%	1,6%	8,9%	2,3%	1,5%	7,8%
Espanha*	3,1%	2,0%	17,4%	2,6%	1,6%	15,6%
França*	1,8%	1,2%	9,5%	2,0%	1,5%	9,3%
Alemanha*	2,2%	1,7%	3,7%	2,3%	1,6%	3,5%
Zona Euro*	2,4%	1,5%	9,1%	2,3%	1,5%	8,5%
Reino Unido*	1,8%	2,7%	4,5%	1,4%	2,7%	4,7%
UE*	2,4%	1,7%	7,8%	2,3%	1,9%	7,3%
EUA**	2,3%	----	----	2,7%	----	----
Japão**	1,8%	----	----	1,2%	----	----
Economias Desenvolvidas**	2,3%	1,7%	----	2,3%	1,9%	----
China**	6,8%	----	----	6,6%	----	----
Brasil**	1,1%	----	----	1,9%	----	----
Rússia**	1,8%	----	----	1,7%	----	----
Economias Emergentes**	4,7%	4,1%	----	2,3%	4,5%	----
Mundial**	3,7%	----	----	3,9%	----	----

Fontes: ¹⁾ Valores referentes ao desemprego (excepto Portugal) - European Economic Forecast Autumn 2017

* – European Economic Forecast. Winter 2018 (Interim)

** – Update ao World Economic Outlook de Janeiro de 2018

*** – Boletim Económico Banco de Portugal dezembro 2017

Tabela 4 – Banco de Portugal

Relativamente à inflação, a média da U.E. situar-se-á nos 1,7 % em 2017, enquanto na zona euro será de 1,5%, a mesma taxa que se verificará em 2018. No entanto, no horizonte temporal da projeção, espera-se que a taxa de inflação global aumente ligeiramente, influenciada pelos preços da energia.

Quanto à taxa de desemprego na zona euro, em novembro de 2017, situou-se em 8,7%, a taxa mais baixa desde janeiro de 2009. As expectativas apontam para a continuação da criação de emprego, embora a ritmo moderado, por existência de sinais de escassez de mão-de-obra em alguns Estados-Membros e setores, como a indústria e os serviços.

No panorama europeu os riscos associados permanecem equilibrados, e o crescimento económico poderá superar as expectativas no curto prazo, como apontam os elevados níveis de confiança. No médio prazo, os preços elevados dos ativos a nível mundial poderão expressar alguma vulnerabilidade à reavaliação dos riscos e princípios fundamentais. A incerteza das negociações do *Brexit*, as questões associadas às tensões geopolíticas no Médio Oriente e na Península Coreana, bem como a mudança para políticas mais introspetivas e protecionistas, traduzem-se em riscos de revisão em baixa.

2.2. Economia Portuguesa

De acordo com as projeções do Banco de Portugal, constantes do Boletim Económico de dezembro de 2017, neste ano o PIB cresce 2,6%, o que representa um crescimento acima da zona euro, mesmo que ligeiro, pela primeira vez em muitos anos.

Relativamente à evolução da procura global, a FBCF será a componente mais dinâmica ao longo dos próximos anos, tendo em 2017 registado um forte crescimento, cifrando-se em 8,3%. Quanto às exportações de bens e serviços, apresentam um perfil de crescimento robusto em 2017 (7,7%), tendo para tal contribuído o crescimento da procura externa dirigida a Portugal conjugada com ganhos de quota de mercado.

Em 2017, e por comparação com o ano anterior, os valores esperados para a inflação (1,6%), estiveram mais próximos, ainda que abaixo, do objetivo de estabilidade de preços do BCE, que recomenda uma taxa de variação do IHPC próxima, mas inferior a 2% no médio prazo.

A (ainda não encerrada) crise política na Catalunha constitui um dos fatores de risco para a economia portuguesa, por um lado pelo peso de Espanha nas relações económicas internacionais de Portugal, por outro pelas eventuais repercussões a nível europeu. As perspetivas de crescimento da economia espanhola mantêm-se positivas, mas tensões políticas prolongadas podem afetar a confiança dos consumidores e das empresas, determinando um impacto negativo sobre o PIB espanhol, com consequências para os seus parceiros comerciais. Igualmente importa melhor perceber os reais impactos da negociação final do *Brexit* e do eventual fim dos estímulos monetários do BCE sobre a evolução da economia e finanças públicas portuguesas.

	2016	2017	2018
PIB	1,5%	2,6%	2,3%
Consumo Privado	2,1%	2,2%	2,1%
Consumo Público	0,6%	0,1%	0,6%
Formação Bruta de Capital Fixo	1,6%	8,3%	6,1%
Exportações	4,1%	7,7%	6,5%
Importações	4,1%	7,5%	6,7%
Contributo para o crescimento do PIB (líquido de importações, em p.p.)			
Procura Interna	0,7%	1,2%	1,2%
Exportações	0,9%	1,5%	1,2%
Inflação	6,0%	1,6%	1,5%

Fonte: Boletim Económico do Banco de Portugal de dezembro de 2017

Tabela 5 – Banco de Portugal

2.3. Mercado de Crédito a Empresas

No que diz respeito à evolução do mercado de crédito a empresas em Portugal, os montantes totais de crédito continuam a diminuir para todas as classes de sociedades não financeiras, incluindo para as empresas privadas exportadoras. Com efeito, as taxas de variação anual dos empréstimos concedidos em dezembro de 2017 foram negativas para todas as classes, com particular destaque para as empresas exportadoras, que passaram de uma taxa de crescimento positiva de 1,1%, em dezembro de 2016, para uma evolução negativa (-1,4%), em dezembro de 2017.

	dezembro 2016		dezembro 2017	
	Milhões €	Tx. var. anual	Milhões €	Tx. var. anual
Empréstimos concedidos				
Sociedades não financeiras	76 268	-2,8%	72 556	-3,3%
das quais: PME	61 590	-3,0%	58 724	-2,8%
Grandes empresas	10 536	-0,8%	9 869	-5,7%
das quais: Empresas privadas exportadoras	16 801	1,1%	16 372	-1,4%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2018

Tabela 6 – Banco de Portugal

Relativamente às taxas de juro cobradas em empréstimos a sociedades não financeiras, apresentam uma tendência decrescente, apesar de se manterem ainda acima da média da zona euro. Em dezembro de 2017, registam valores inferiores em 0,6 pontos percentuais face ao que se verificava em dezembro do ano anterior, sendo que a variação para empréstimos de menor dimensão (até 1 milhão de euros) era de 0,3 pontos percentuais, e para empréstimos superiores a 1 milhão de euros o valor era inferior em 0,7 pontos percentuais. Destaca-se que a diferença entre as taxas de juro cobradas em empréstimos até 1 milhão de euros e as cobradas em empréstimos acima de 1 milhão de euros aumentou, situando-se agora próxima de 1,3%. Situação inversa à verificada na zona euro em que o diferencial das taxas de juro registou uma redução, situando-se em cerca de 0,7%.

	Portugal		Zona Euro	
	dezembro 2016	dezembro 2017	dezembro 2016	dezembro 2017
Taxas de juro de empréstimos				
Sociedades não financeiras	2,76%	2,16%	1,62%	1,55%
Operações até € 1 milhão	3,21%	2,87%	2,23%	2,08%
Operações acima de € 1 milhão	2,23%	1,58%	1,14%	1,36%
Diferença (SMB)	0,98%	1,29%	1,09%	0,72%

Fonte: Boletim Estatístico do Banco de Portugal de fevereiro de 2018

Tabela 7 – Banco de Portugal

3. Atividade

3.1. Enquadramento geral

Desde o início de atividade da Agrogarante, foram emitidas, em termos acumulados, 13 075 garantias totalizando o montante de 906,7 milhões de euros. Estas garantias foram prestadas em benefício de 6 891 empresas, que empregam cerca de 95 114 trabalhadores e que terão realizado investimentos superiores a mil milhões de euros. A carteira viva da Agrogarante, no final de 2017, atingiu os 365,5 milhões de euros.

Em 2017, foram aprovadas operações num total de 2 654 garantias, num total de cerca de 188 milhões de euros.

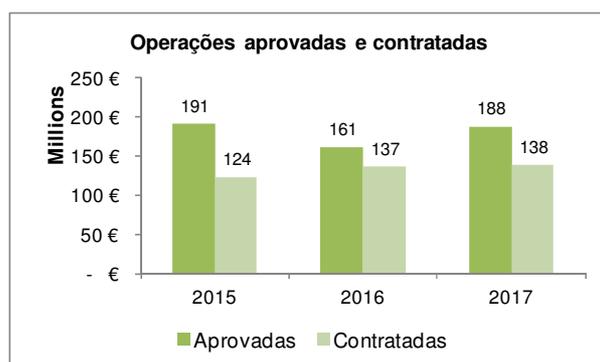


Gráfico 6 – Operações aprovadas e contratadas

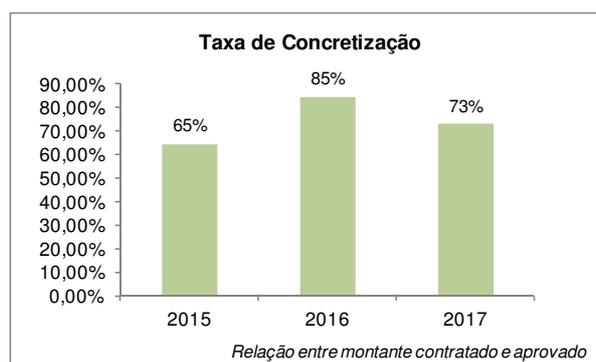


Gráfico 7 – Taxa de concretização

A atividade corrente em 2017 voltou a registar um aumento face ao período homólogo, pese embora as condições adversas que ainda impactam a nossa economia.

Em 2017, verificou-se um aumento no pedido de novas operações devido à atividade na Linha de Crédito PME Crescimento 2015/ Capitalizar aliado a alguma dinamização da economia nacional, caracterizando-se este ano por uma ligeira melhoria das condições de financiamento. A diminuição dos custos de financiamento dos bancos e a melhoria da sua posição de liquidez, traduziram-se numa relativa estabilização dos critérios de concessão de crédito e numa ligeira diminuição dos *spreads*.

As garantias emitidas em 2017 permitiram apoiar investimento no montante de 284,5 milhões de euros e financiamento no montante de 275,9 milhões de euros, junto do Sistema Financeiro.

A atividade central da Agrogarante passou pela captação e estudo de novas operações, pela análise

das muitas empresas que solicitaram o alargamento de prazo e carência de capital possível nos financiamentos no âmbito das linhas de crédito PME Crescimento/ Capitalizar, pelo acompanhamento da carteira de garantias, pela reestruturação de garantias, pela recuperação de montantes pagos e pelo estabelecimento de acordos de pagamento.

A diminuição da percentagem de contragarantia resulta, essencialmente, do facto da maioria das novas operações ao abrigo da Linha Capitalizar ter contragarantia do FCGM de 65%, sendo esta inferior à Contragarantia média da carteira atual.

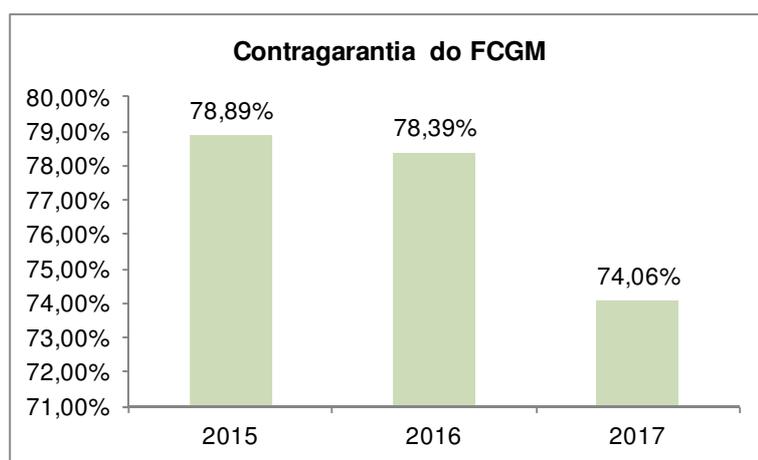


Gráfico 8 – Contragarantia do FCGM

Cobertura	2015	2016	2017
Carteira Viva	305 104 492 €	334 189 588 €	365 475 292 €
FCGM	240 704 118 €	261 961 480 €	270 687 966 €
Risco Líquido	64 400 374 €	72 228 108 €	94 787 326 €
Taxa Cobertura	78,89%	78,39%	74,06%

Tabela 8 – Cobertura

A alavancagem líquida sobre o Capital Social da Agrogarante situou-se em 4,74.

Alavancagem	2015	2016	2017
Carteira Viva	15,26	16,71	18,27
FCGM	12,04	13,10	13,53
Risco Líquido	3,22	3,61	4,74

Tabela 9 – Alavancagem

Na análise ao número de mutualistas apoiados e de mutualistas com garantias vivas, verificou-se um crescimento de 15,04% e de 9,81%, respetivamente, no final do ano em comparação com o período homólogo, como a seguir se evidencia.

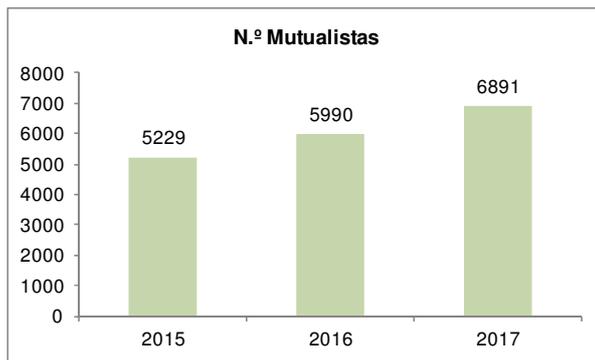


Gráfico 9 – Mutualistas

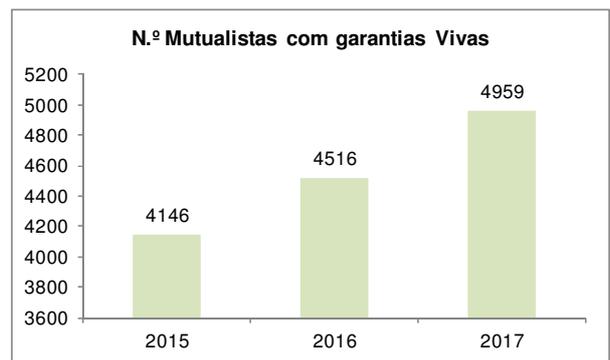
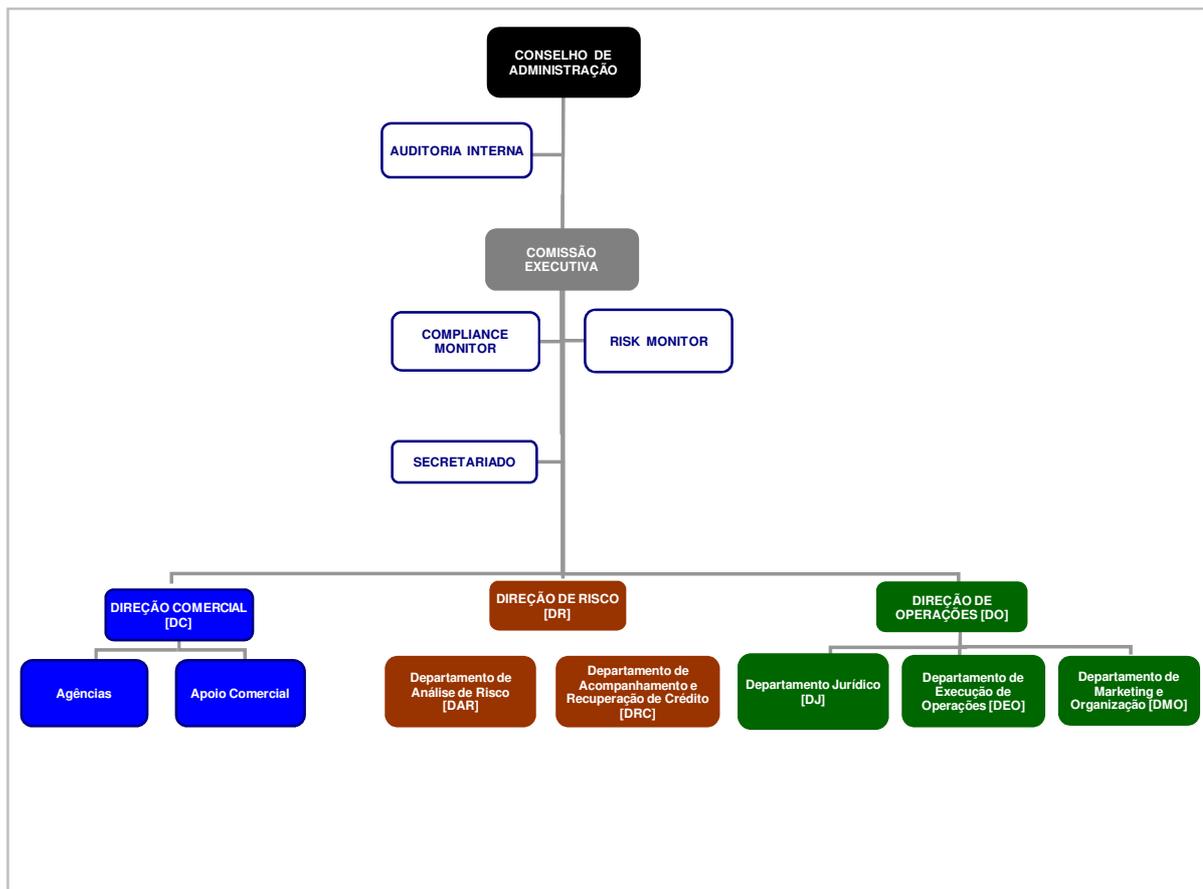


Gráfico 10 – Mutualistas com garantias vivas

3.2. Estrutura Organizacional

Ao nível organizacional, a Agrogarante tem a seguinte estrutura:



Esta estrutura interna é, por sua vez, complementada com a existência de um Centro de Serviços Partilhados (*backoffice*) na SPMG, comum a todo o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), e que assegura contratualmente as demais funções de operacionais, como suporte informático, de comunicações e sistemas de informação, gestão financeira, contabilidade e tesouraria, assessoria jurídica e contencioso, *payroll*, gestão da marca Garantia Mútua e do marketing respetivo.

3.3. Atividade Desenvolvida

Análise das Garantias Emitidas e Montantes Garantidos

Em 2017, a Agrogarante prestou 2 235 garantias que ascenderam a um total de 138,5 milhões de euros, representando um crescimento de 36% em número de operações e de 1,29 % em montante, face ao ano homólogo, e o valor médio de garantia situou-se em 61,9 mil euros, abaixo do verificado em anos anteriores, o que significa um trabalho bastante superior para o volume de garantias emitido.

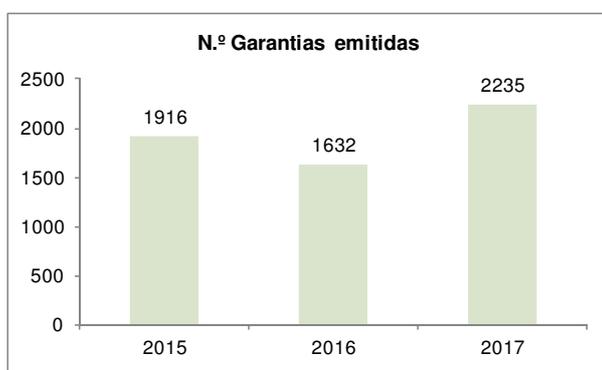


Gráfico 11 – Número de Garantias emitidas

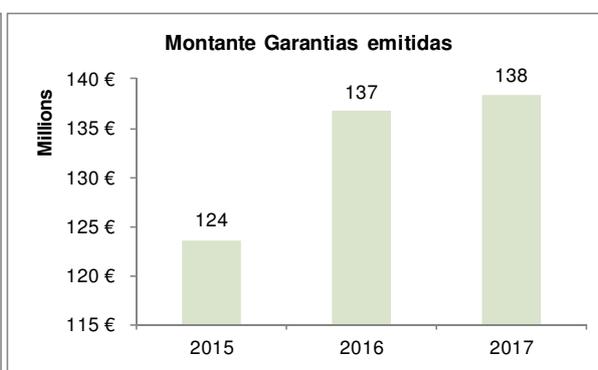


Gráfico 12 – Montante de Garantias emitidas

As garantias prestadas em 2017, ao abrigo das linhas bonificadas (Linhas de Crédito PME Crescimento, Capitalizar, Suinicultura e Leite, IFD, IEFP, entre outras), representam 93 % da produção total com um montante garantido de 128,8 milhões de euros.

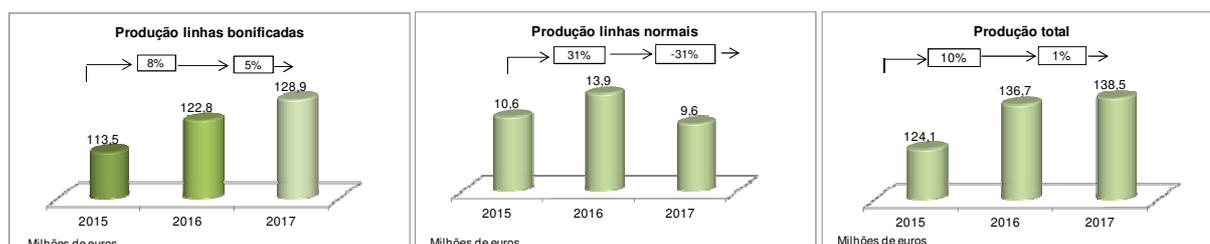


Gráfico 13 – Evolução da produção por montante e produto

Em termos globais, o desempenho da sociedade ao nível da contratação de garantias aumentou 1,32% em valor concretizado, face a 2016.

Garantias emitidas por tipo de operação

As garantias emitidas foram em 2017 maioritariamente para operações de financiamento de médio e

longo prazo, mas também, em menor expressão, para operações de financiamento de curto prazo.

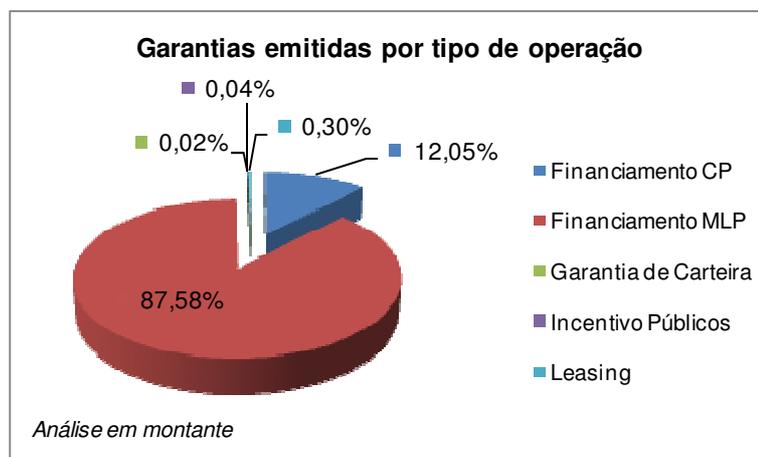


Gráfico 14 – Garantias emitidas por tipo de operação

Garantias emitidas por tipo de produto

No que à atividade por tipo de produto, em 2017, verificou-se a preponderância das linhas de crédito, nomeadamente a Linha PME Crescimento 2015/ Capitalizar, representando 93%, seguindo-se a atividade geral com 7% de garantias emitidas.

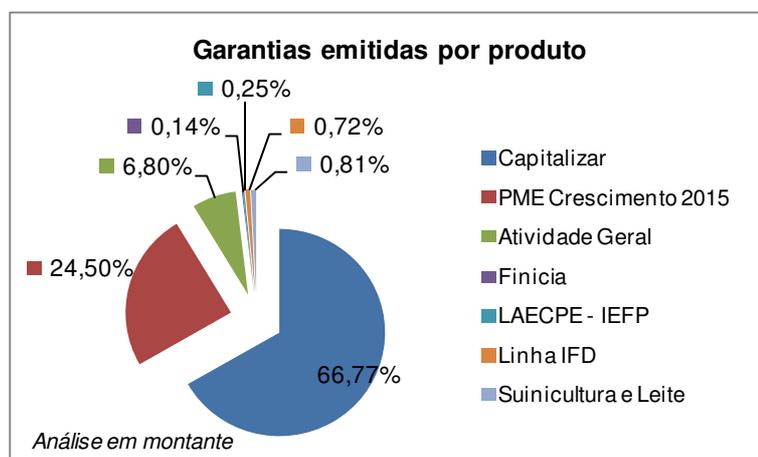


Gráfico 15 – Garantias emitidas por produto

Garantias emitidas por divisão CAE

Na divisão por Classificação das Atividades Económicas (CAE), a distribuição das garantias emitidas, em 2017, apresentou um maior volume nas seguintes atividades: Comércio (37%), Agro-Indústria (27%) e Agricultura (20%).

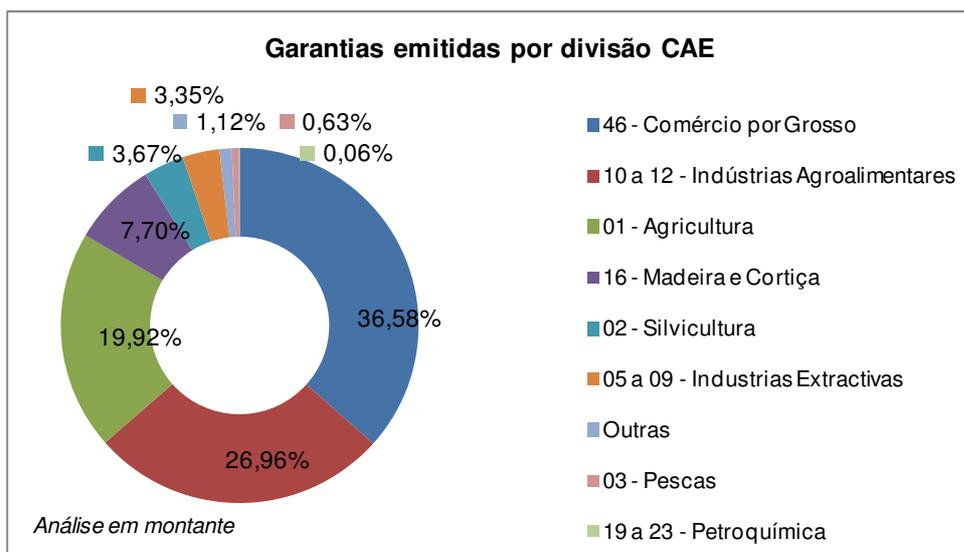


Gráfico 16 – Garantias emitidas por CAE

Garantias emitidas por Distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por Distrito, em 2017, os distritos de Lisboa, Aveiro, Porto e Leiria são aqueles que apresentam uma maior relevância, seguindo-se os distritos de Braga, Santarém, Coimbra e Viseu.

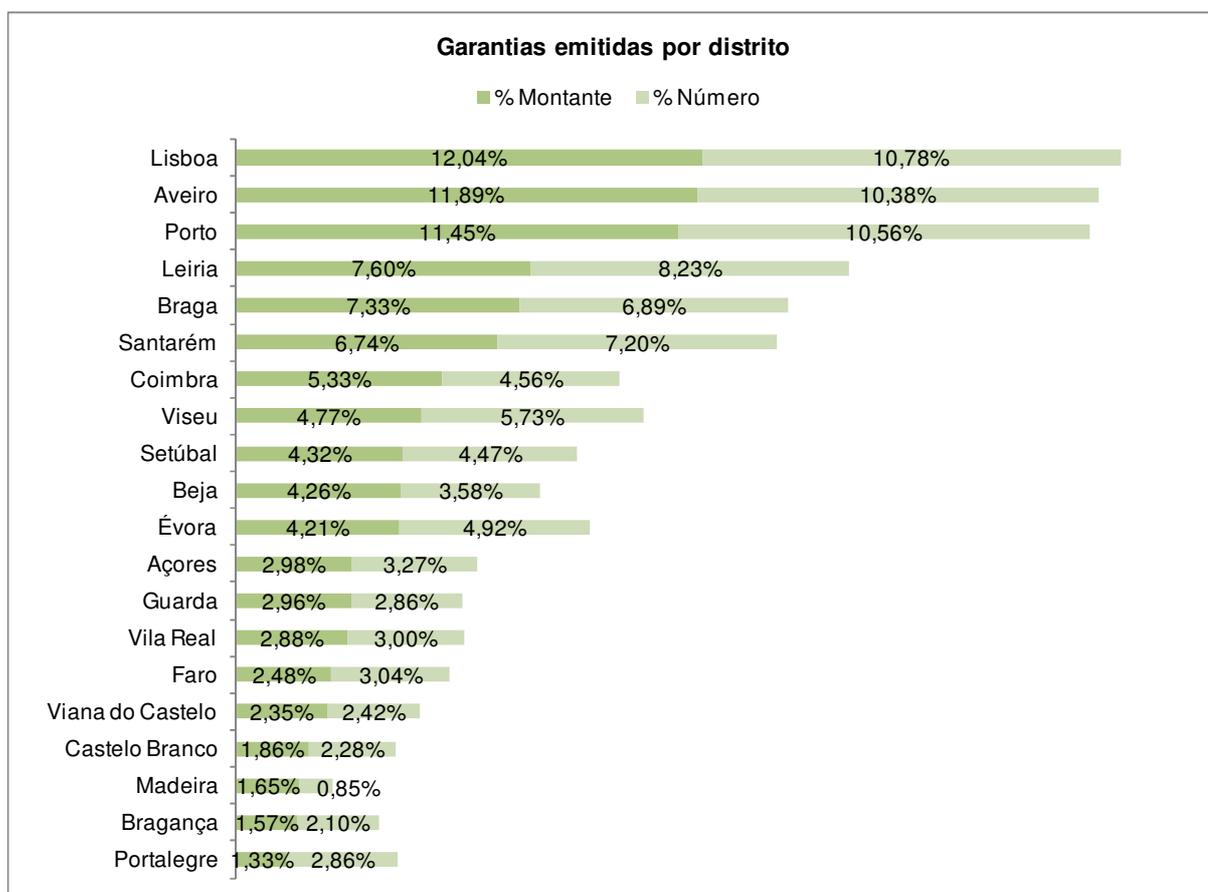


Gráfico 17 – Garantias emitidas por distrito

Garantias emitidas por beneficiário

Ao nível da atividade desenvolvida no financiamento das empresas em colaboração com os Bancos, pode-se verificar uma proximidade relativa quanto a um primeiro grupo composto pelo BPI, CGD, BST, BCP e Novo Banco, seguido de outro grupo composto pelo BIC, Crédito Agrícola, Montepio Geral, Banco Popular e Bankinter, funcionando estes como grandes dinamizadores da Garantia Mútua.

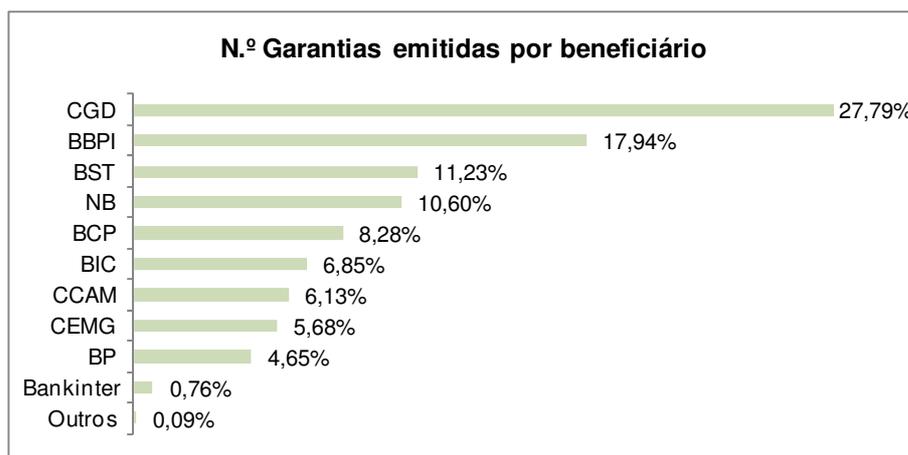


Gráfico 18 – Número de Garantias emitidas por beneficiário

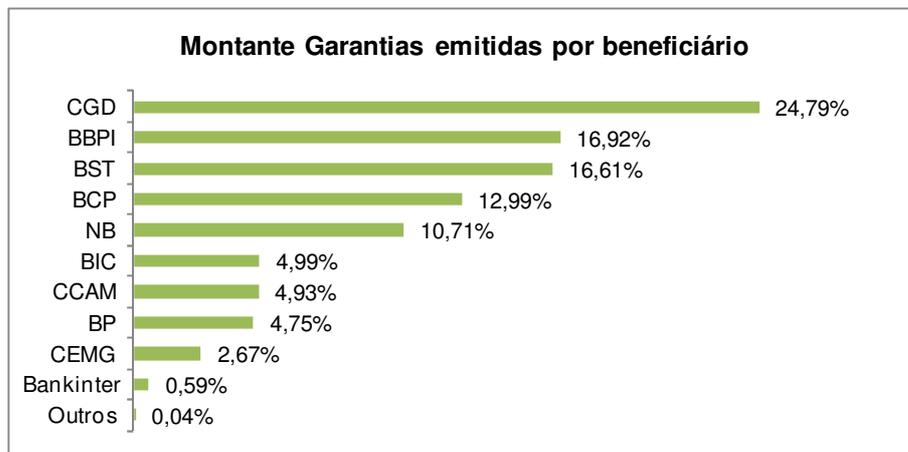


Gráfico 19 – Montante de Garantias emitidas por beneficiário

Garantias emitidas por origem de contacto

Em 2017, a proveniência das garantias emitidas foi na sua maioria através das Instituições de Crédito.

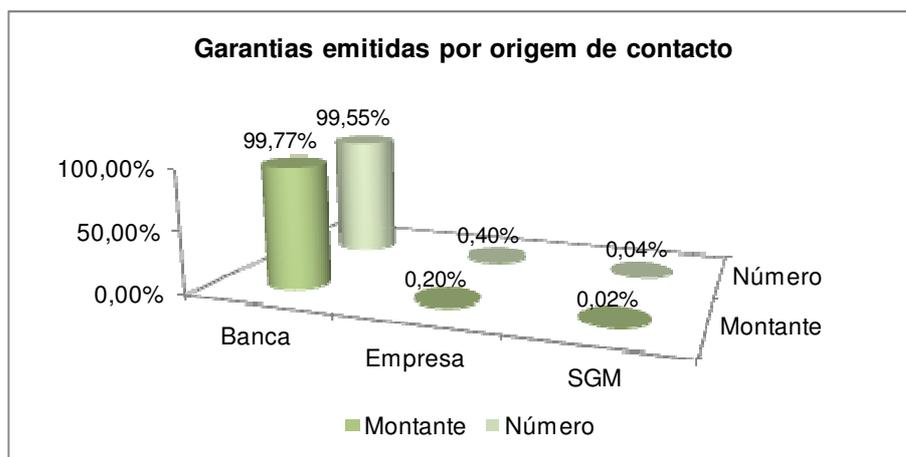


Gráfico 20 – Garantias emitidas por Origem de Contacto

Análise da Carteira de Garantias

Em 2017 verificou-se um crescimento de 9,36% na carteira de garantias da sociedade, face ao período homólogo anterior, o qual tem vindo a ser acompanhado por uma redução do nível de contragarantia do FCGM. No final do ano a contragarantia média da carteira situava-se em 74,06%, sendo o risco líquido assumido pela Agrogarante de 25,94%.

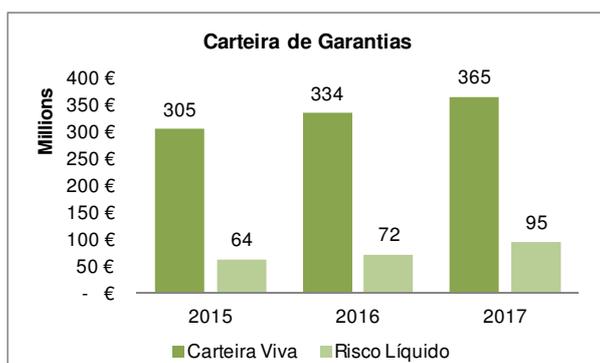


Gráfico 21 – Carteira de Garantias

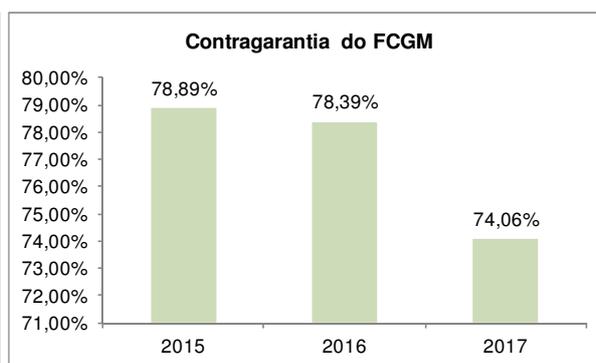


Gráfico 22 – Contragarantia do FCGM

Carteira de garantias por tipo de operação

Em termos acumulados, e até ao final do ano de 2017, os financiamentos de médio e longo prazo representaram um peso de 93 % da Carteira Viva da Agrogarante, com 7 991 garantias vivas no montante de 365 milhões de euros.

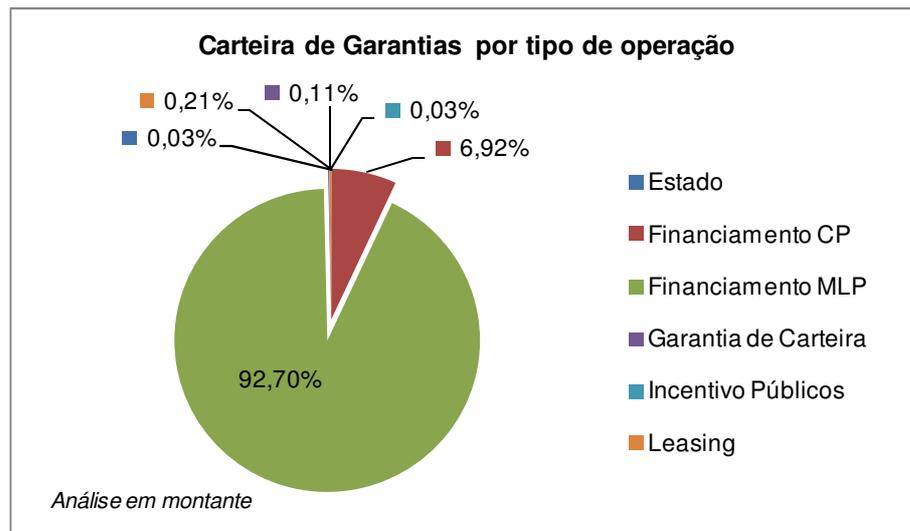


Gráfico 23 – Carteira de Garantias por tipo de operação

Carteira de garantias por produto

Relativamente à carteira de garantias esta é composta, fundamentalmente, por garantias ao abrigo das Linhas de Crédito PME Crescimento 2015, 2014 e 2013 representando 63,56% em montante e 71,68% em número de garantias, seguindo-se a Linha de crédito Capitalizar representando 24,55% em montante e 21,69% em número de garantias.

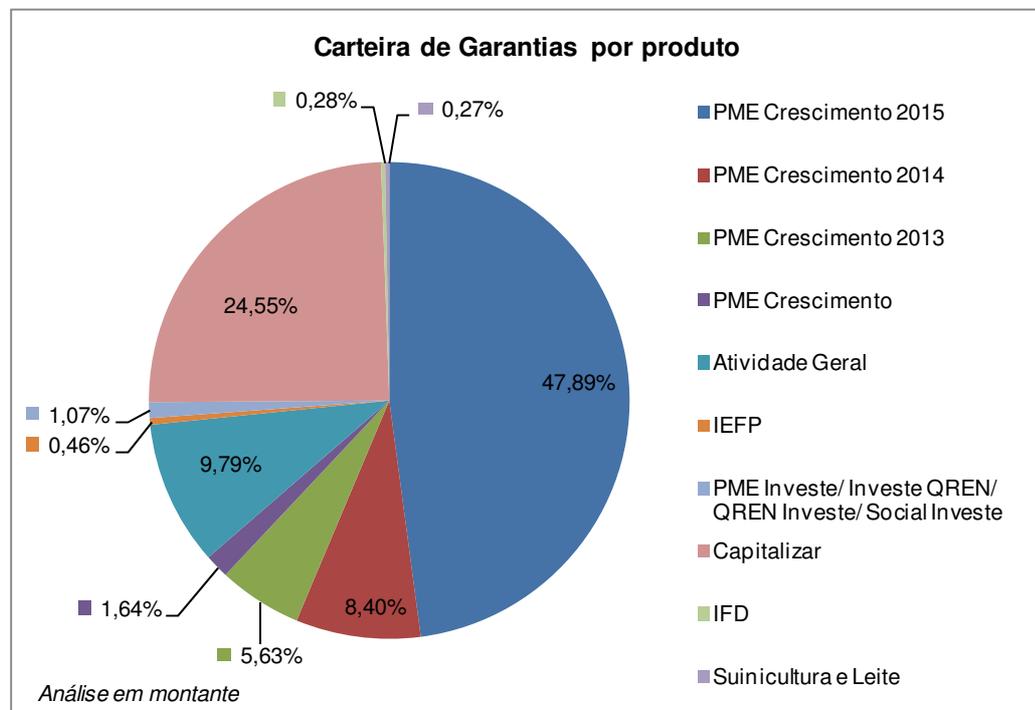


Gráfico 24 – Carteira de Garantias por produto

Carteira de garantias por CAE

Da desagregação da carteira por atividade, verifica-se uma maior intervenção junto do setor do Comércio por Grosso, que inclui as Cooperativas, representando 35% do montante vivo, apresentando um valor médio vivo por garantia na ordem dos 44,8 mil euros e representando 33,6 milhões de euros (35,4%) de risco líquido.

O setor das Indústrias Alimentares assume também uma posição relevante na atividade da Agrogarante, representando 29,8% da carteira viva, com um valor médio vivo por garantia de 86,9 mil euros, traduzido num risco líquido de 28,7%.

O setor da Agricultura (primário puro) representa 18,4% da carteira viva com um valor médio vivo por garantia de 28,4 mil euros, representando 18,5% do risco líquido da atividade.

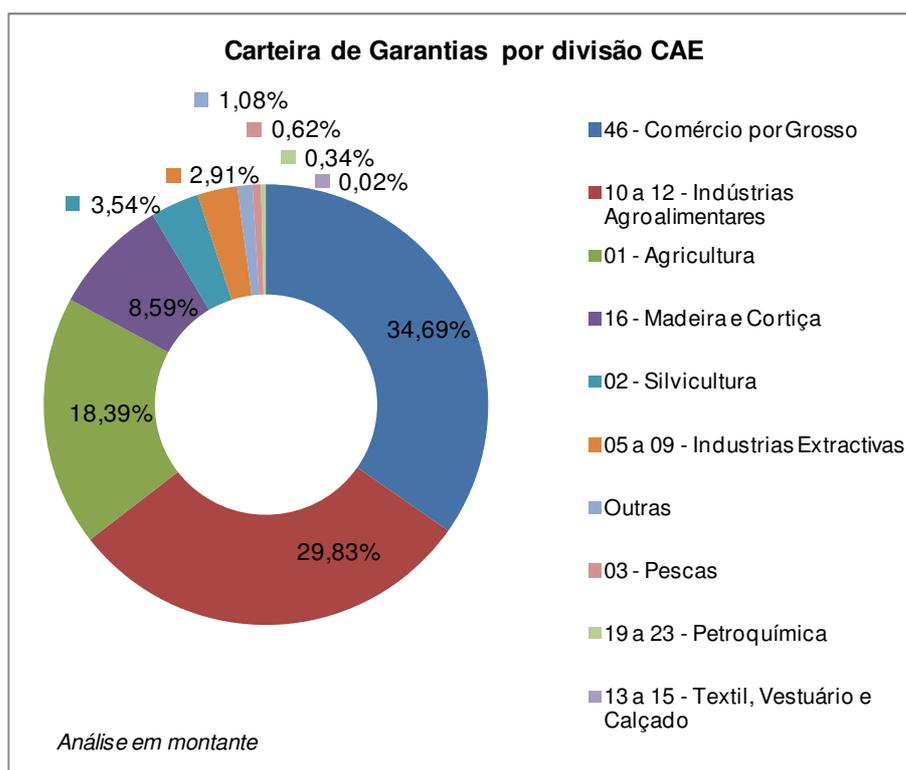


Gráfico 25 – Carteira de Garantias por divisão CAE

Carteira de garantias por Distrito

Da análise da carteira viva por distrito, regista-se uma maior exposição, quer em montante quer em número de garantias emitidas, nos distritos de Lisboa, Aveiro, Porto e Leiria, seguindo-se distritos, também relevantes, como os de Santarém, Braga, Viseu, Coimbra e Setúbal.

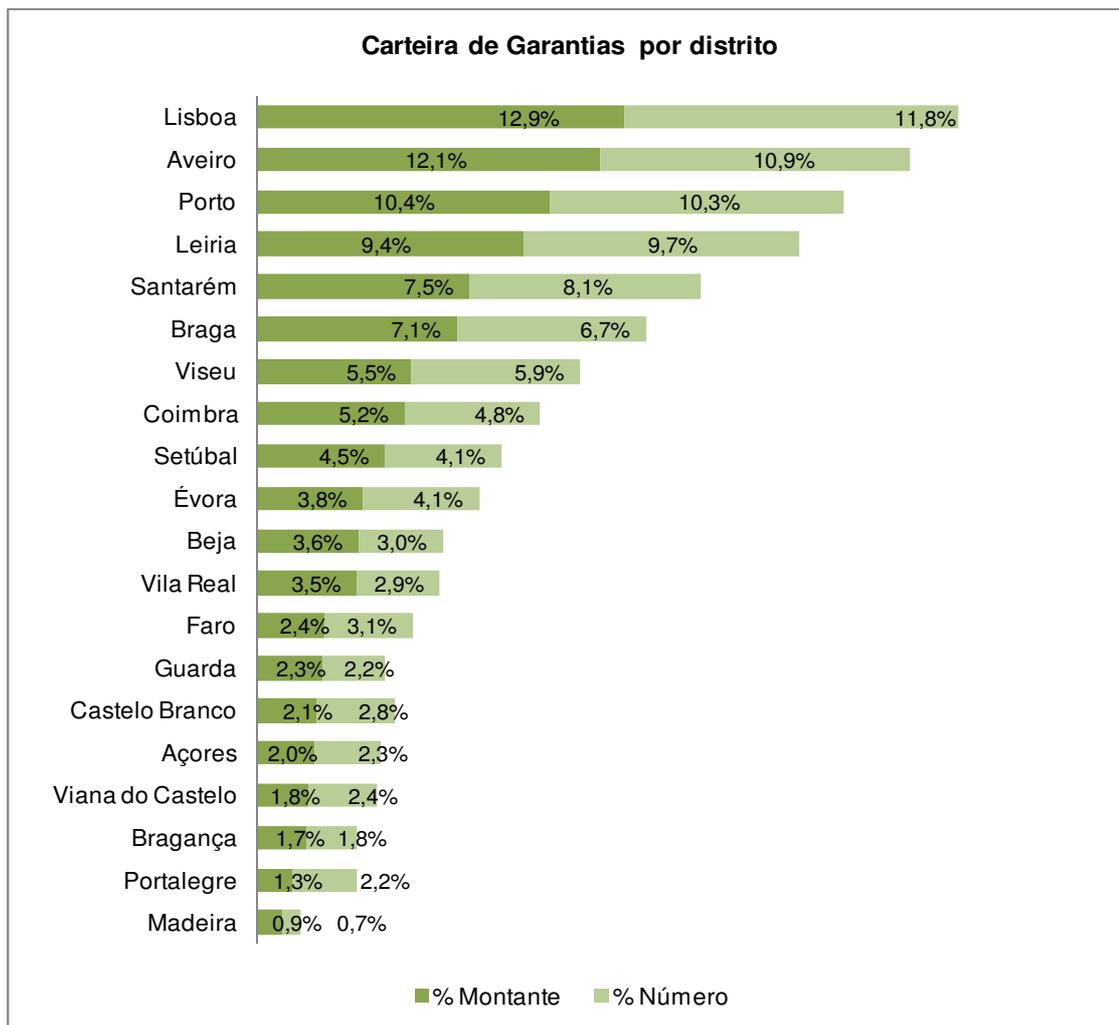


Gráfico 26 – Carteira de Garantias por distrito

Carteira de garantias por beneficiário

As instituições de crédito com maiores montantes vivos são: BBPI, CGD, BST, BCP e Novo Banco, representando um total de 82 % do peso total da Carteira.

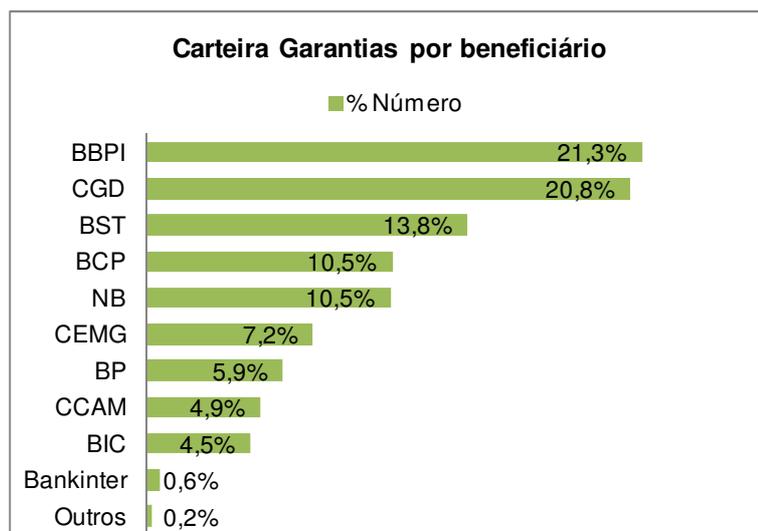


Gráfico 27 – Número de Garantias Vivas por beneficiário

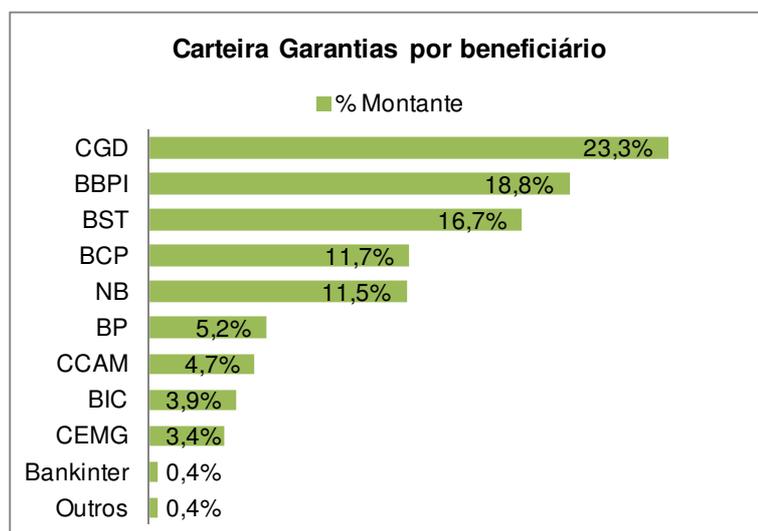


Gráfico 28 – Montante de Garantias Vivas por beneficiário

Carteira de garantias por origem de contacto

A Banca é a Origem de Contacto com maior peso na carteira da sociedade, representando em termos percentuais 99,06% em montante vivo e 99,39% em número de garantias vivas, fruto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas Linhas de Crédito PME Investe, PME Crescimento e Capitalizar.

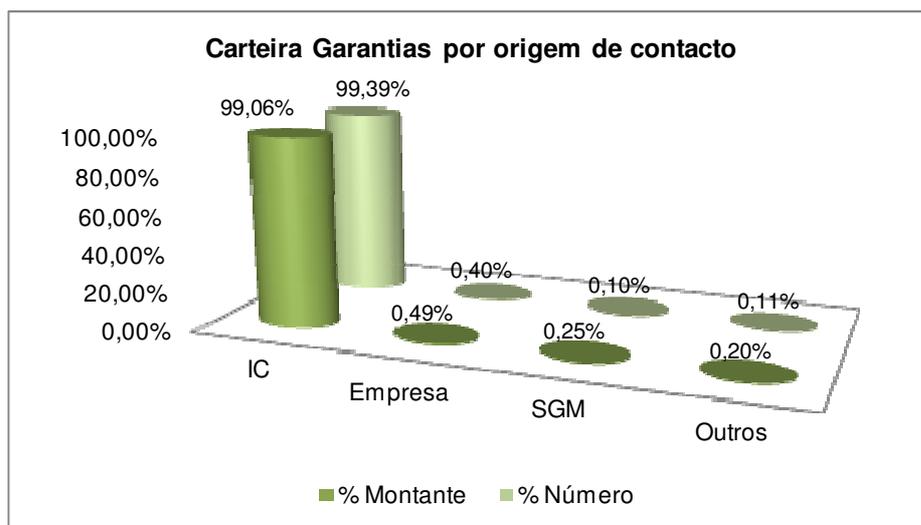


Gráfico 29 – Carteira de Garantias por origem de contacto

Comissões médias de garantia e de carteira

A Comissão média de garantias emitidas no final do exercício de 2017 foi de 1,30%, registando um aumento de 0,04 p.p..

No que respeita à comissão média da carteira, esta registou uma variação de 0,05 p.p. em relação à comissão média do exercício do período homólogo anterior, apresentando atualmente uma percentagem de 1,31%.

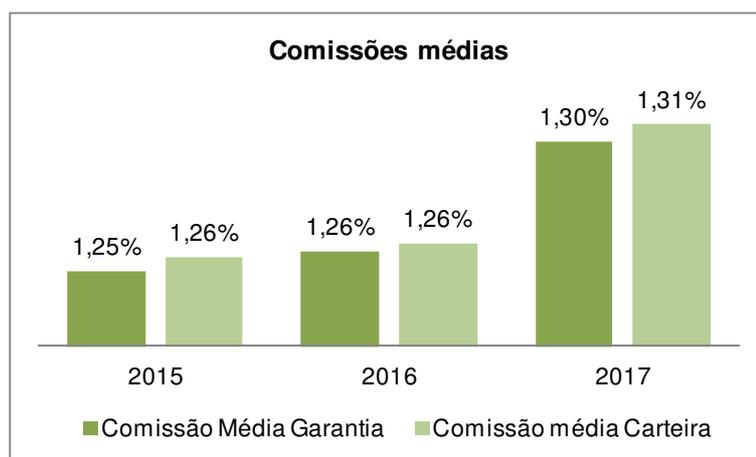


Gráfico 30 – Comissões médias

Análise da Sinistralidade

No que respeita à Evolução da Sinistralidade, a Agrogarante apresenta ao longo da sua atividade, em termos acumulados, um montante de 24,5 milhões de euros, com 674 execuções, correspondente a 2,70% em montante e 5,15% em número do total de garantias emitidas.

Em 2017, a sociedade registou 113 garantias executadas, no montante de 3,4 milhões de euros, estando dentro dos valores considerados normais para o segmento, tendo em conta a situação do mercado e o risco das empresas e da economia em geral.

Destas execuções, 102 no montante de 2,8 milhões de euros correspondem às linhas de crédito PME Investe e PME Crescimento, seguindo-se outras Linhas de crédito (IEFP e FEI) com 6 execuções no montante de 449,5 milhares de euros e por fim, a atividade geral com 5 execuções, no montante de 155,7 milhares de euros

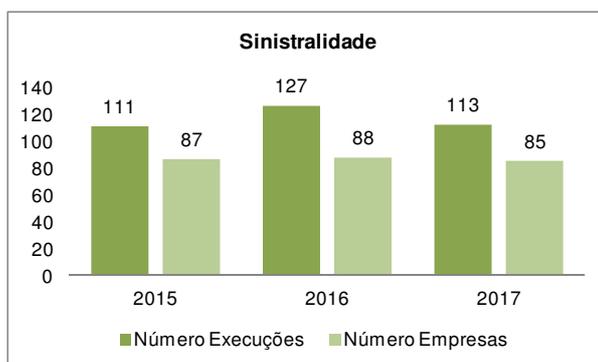


Gráfico 31 – Sinistralidade em Número

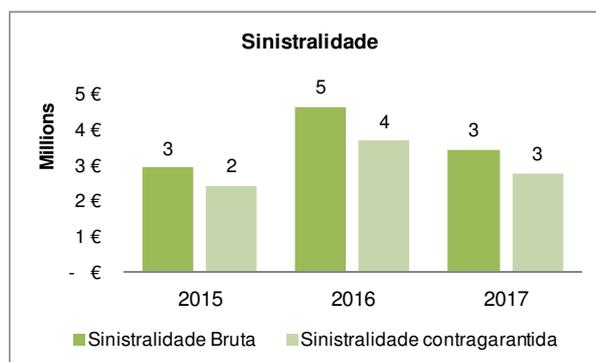


Gráfico 32 – Sinistralidade em Montante

4. Gestão dos Riscos

A gestão de riscos na Agrogarante assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *compliance*, reputacional, liquidez, concentração e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, à *posteriori*, de indicadores de desempenho.

A política de gestão dos riscos tem vindo a assumir uma preponderância maior em linha com as políticas do Conselho de Administração da sociedade, devendo ter uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional da sociedade de forma sustentada.

4.1 Modelo de organização

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Agrogarante é assegurada de forma centralizada pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), por razões de economia de custos baseado para todo o SNGM na SPGM, e conta com um *Focal Point* na sociedade. O Departamento de Gestão de Riscos faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O Departamento de Gestão de Riscos possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Agrogarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias.

Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco individual associado às operações, e das empresas clientes, de forma independente da Direção Comercial. A atribuição final de *rating* é da competência desta direção, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo Departamento de Gestão de Riscos, sendo que este acompanha a evolução do indicador risco de crédito, em termos agregados e globais, em conjunto com o acompanhamento dos demais riscos relevantes da sociedade. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da Direção de Risco, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance* (DCO), que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º5/2008 do BdP, a par do Departamento de Gestão de Riscos e Departamento de *Compliance*, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como terceira linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

4.2 Risco de Crédito

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o Regulamento de Concessão de Garantias, as Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias, e os Limites de Envolvimento definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- ✓ *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

4.2.1 Limites à Concentração

A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições no Regulamento de Concessão de Garantias, nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias e nos Limites de Envolvimento, mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro,

pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

Como já referido ao longo deste Relatório, a carteira de garantias vivas da Agrogarante ascendia, no final de 2017, a cerca de 365 milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Agrogarante está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (cerca de 86,3 % da carteira da sociedade).

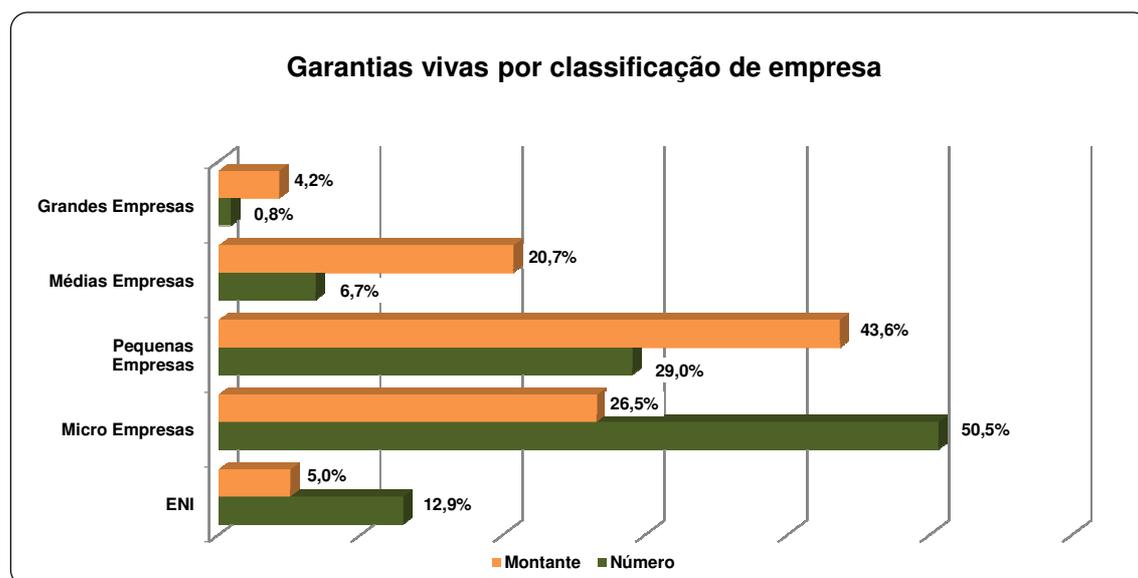


Gráfico 1 – Percentagem em montante e número, de empresas com garantias vivas por classificação de empresa

Analisando por intervalo de montante e número de garantias a repartição da carteira, salienta-se que cerca de 65% do nº de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 55% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 25 aos 250 mil euros.

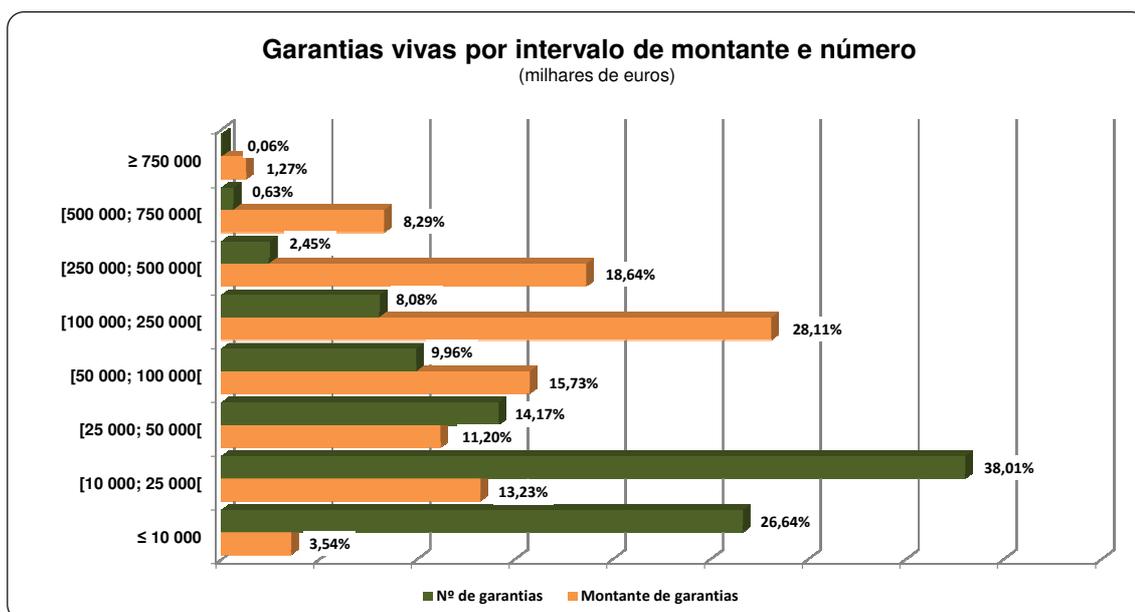


Gráfico 2 – Garantias vivas por intervalo de montante e número

Em termos de maturidade das garantias vivas contratadas até ao final de 2017, 77% das mesmas (em montante) foram contratadas por um período inferior a 5 anos.

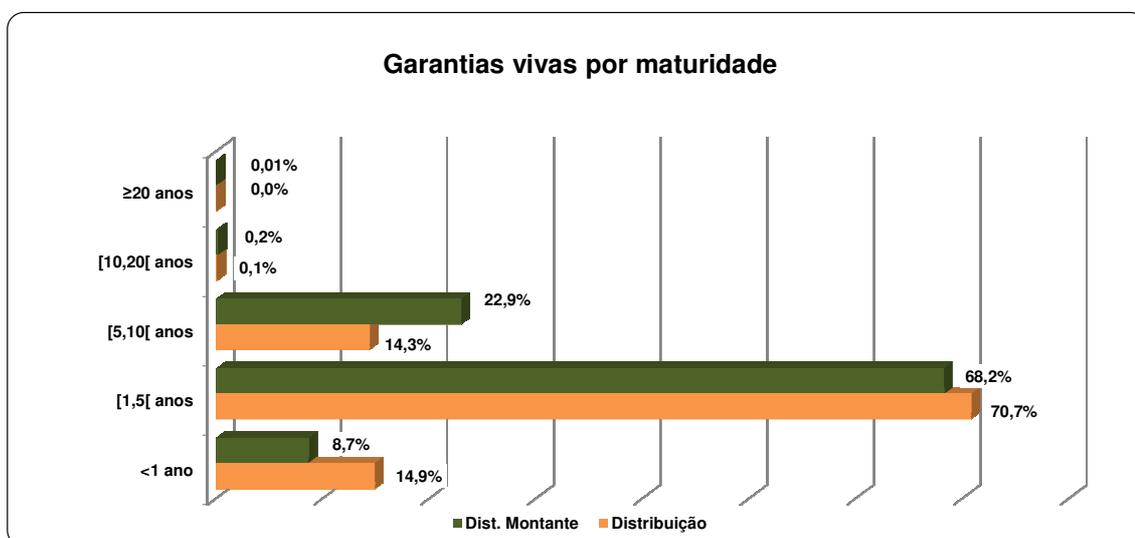


Gráfico 3 – Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número

4.2.2 Rating Interno

O modelo de *Rating* Interno do SNGM, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “expert judgement” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Agrogarante, são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão² (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento³ (13 a 15). Trata-se de classes de risco cuja probabilidade de *default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

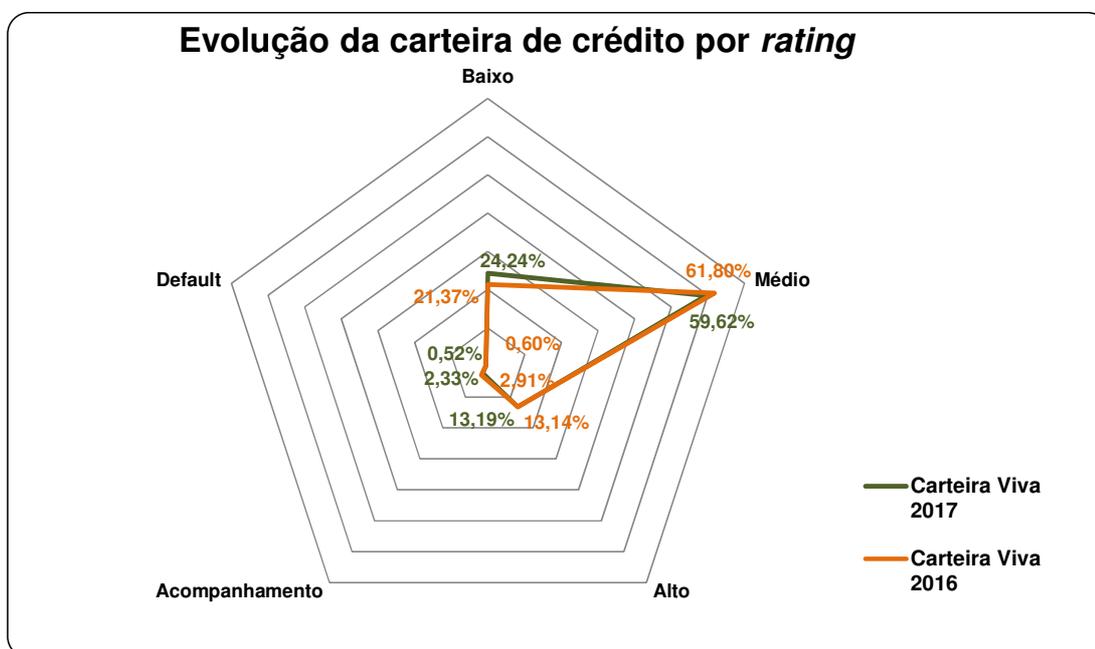


Gráfico 4 – Evolução da carteira de crédito por *rating* (montante)

4.2.3 Incumprimento e Provisionamento

O incumprimento em 2017 apresentou um valor inferior por comparação com o ano anterior, registando os montantes executados líquidos valores a rondar os 669 milhares de euros.

² Nível de *Rating* 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto).

³ Nível de *Rating* 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)

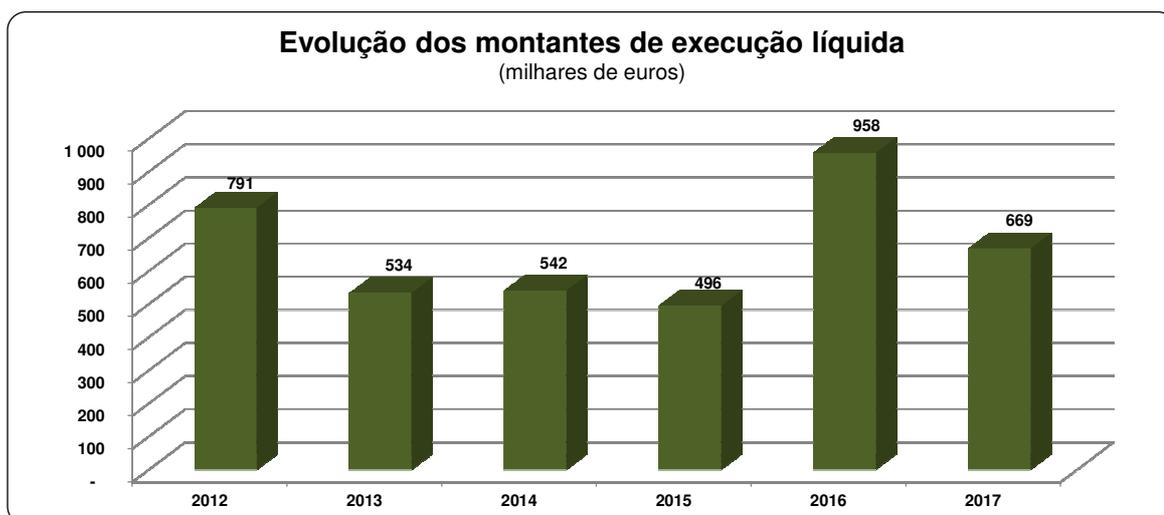


Gráfico 5 – Evolução dos montantes de execução líquidos

Como anteriormente referido, o Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Agrogarante atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

4.2.4 Política de *Write-off*

O SNGM tem uma política de *Write-off* devidamente formalizada e aprovada sendo definido como "créditos abatidos ao ativo, os créditos que correspondem a situações de incumprimento de pagamento extremas em que, tendo a instituição financeira exigido o vencimento da totalidade do crédito e tendo sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, as expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas."

A sociedade promove proposta de *Write-off*, quando não existe qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento pela devedora, assegurando que os seguintes critérios se verificam, cumulativamente, a cada cliente:

- Sem envolvimento vivo;
- Crédito provisionado a 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do

restante passivo;

- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

Na medida do possível, mesmo nas situações em que existe crédito abatido ao ativo, tenta-se sempre manter uma cláusula de direito de regresso sobre melhor fortuna.

4.2.5 Imparidade

Até ao 1º semestre de 2017, o modelo de provisionamento económico da SGM seguiu o disposto nos Avisos n.º 3/95 e n.º 1/2005 ambos do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível serem adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) implementou em 2017 o novo modelo de imparidade que cumpre os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS39), tendo ultimado a adaptação ao modelo de forma a cumprir com os requisitos da *International Financial Reporting Standard* (IFRS9).

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco). A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista cumprindo o estipulado na Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo.

Mensalmente, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

De acordo com a IAS 39, um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta imparidade, se, existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos de perda que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo ("evento de perda") e se esse evento de perda (ou eventos) tem um impacto sobre os cash-flows futuros do ativo financeiro que podem ser estimados de forma confiável.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade revertida por contrapartida de resultados.

A IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objetiva de imparidade (dificuldade financeira significativa do devedor; incumprimento contratual, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc).

A existência de evidência objetiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo.

A carteira de crédito por assinatura da Sociedade é composta por garantias emitidas a favor de instituições financeiras e sociedades financeiras, assim como de outros beneficiários. Para efeitos de determinação de imparidade, a referida carteira encontra-se segmentada por tipologia de clientes:

- Empresários em Nome Individual e Micro Empresas: **ENI e Micro**;
- Pequenas, médias e grandes empresas: **PMG E**;
- Outros Clientes e Instituições Financeiras: **DESC IF**.

Uma vez que há clientes para os quais não existe informação para classificar e dado apresentarem um comportamento de risco distinto dos outros dois segmentos foram considerados no terceiro segmento (Outros clientes). As Garantias de Carteira também foram agrupadas neste terceiro segmento, tendo em consideração as particularidades que lhes estão associadas que não se assemelham a também nenhum dos outros dois segmentos.

As Garantias de Carteira são garantias prestadas a instituições financeiras para cobrir uma determinada carteira de crédito, até determinados limites e com base em condições de utilização normalmente pré-definidas entre o Garante e a Instituição Financeira, sendo que compete a esta última a decisão individual do crédito e a sua inclusão na carteira coberta pela garantia, sem intervenção do Garante na decisão individual do crédito (e, concomitantemente, da garantia). Ou seja, nestes casos, são os bancos quem aloca a garantia de *portfolio*, sendo que a sociedade ou as outras entidades do SNGM não têm intervenção direta sobre a quem as garantias são atribuídas.

Análise individual

A análise individual de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas com recurso ao preenchimento de formulários de análise individual, através dos quais é atribuída ao cliente uma classificação de risco em conformidade com os critérios definidos na tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta Circular nº 2/2014/DSP do Banco de Portugal e tidos em consideração eventuais colaterais.

Consideram-se exposições individualmente significativas as exposições brutas, ou seja, não deduzidas das contragarantias prestadas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), superiores a 750 mil euros.

Os formulários de análise individual compreendem a identificação do cliente, informação sobre as operações com o SNGM (contratos e quaisquer colaterais existentes) e um conjunto de questões sobre a informação financeira, composição da dívida, certificado legal de contas (CLC), liquidez, *rating* e outras Informações do cliente. As questões incluídas no questionário permitem enquadrar o cliente nas classes de risco da tabela qualitativa constante do Anexo II da Carta Circular nº 2/2014/DSP do Banco de Portugal, as quais têm associado um intervalo de taxas de imparidade.

As taxas de imparidade aplicáveis a cada classe de risco são as seguintes:

Classe de risco	Intervalo	Ponto médio
A	100,00%	100,00%
B	[75%; 100%[87,50%
C	[50%; 75%[62,50%
D	[25%; 50%[37,50%
E	[10%; 25%[17,50%
F	[IBNR; 10%[5,00%
G	IBNR	IBNR

A imparidade apurada individualmente será maior ou menor em função da classe de risco em que é enquadrado cada cliente com base nas respostas ao questionário.

Os ativos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada coletivamente, ou seja, apresentarão um montante final de imparidade igual à imparidade IBNR - *Incurring but not reported*. Isto é feito a fim de assegurar que estes clientes têm um montante mínimo de imparidade associado aos seus contratos.

Análise coletiva

O modelo de perdas por imparidade por análise coletiva utiliza um modelo de classificação de risco assente no modelo de *rating* do SNGM.

A tabela seguinte resume os critérios utilizados no modelo de imparidade para atribuição de cada classificação de risco:

Rating SNGM	Critérios	Classificação Banco de Portugal	Classificação de Risco	Stage
16	- Clientes com garantias executadas; - Clientes em quarentena; - Clientes com crédito e/ou comissões abatidos ao ativo; - Clientes com atraso > 90 dias em comissões; - Créditos reestruturados sem reforço de garantias ou integralmente pagos os juros e outros encargos vencidos.	Em Incumprimento	4D	3- Exposições em Default
15	- Clientes insolventes.			
14	- Clientes com crédito reestruturado por dificuldades financeiras	Reestruturado	2I	2 - Exposições deterioradas
14	- Clientes com atraso >60 e <=90 dias em comissões e/ou >60 na CRC.	Atraso entre 30 e 90 dias	3I	
13	- Clientes com atraso >30 e <=60 dias em comissão e/ou na CRC.			
10-12	- Rating no quartil mais gravoso; - Inibição/Devolução de cheques; - Dívidas ao Fisco ou à Segurança Social; - Crédito com decréscimo do valor de garantia real superior a 20%, quando tal resulte num LTV superior a 80%; - Entrega de Ativos em dação em pagamento.	Atraso inferior a 30 dias com outros indícios	1I	
5-9	- Downgrade de rating superior a 30%.			
1-9	- Sem indícios.	Em cumprimento	0S	1- Exposições regulares

A metodologia de análise coletiva permite o cálculo de imparidade para todos os contratos da carteira, através da utilização de fatores de risco, sem a necessidade de analisar cada contrato individualmente.

A metodologia de análise coletiva requer a utilização de três fatores de risco: *Probability of Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD), e *Credit Conversion Factors* (CCF).

✓ *Probability of Default* (PD):

A PD é a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento (*default*) dentro de um horizonte de tempo determinado (ou num dado momento no tempo) com base no estado do contrato no momento de análise. Este "estado" irá refletir-se na classificação de risco do contrato.

As curvas de PD são calculadas com base em informações históricas das operações do SNGM. O comportamento dos contratos no passado e as taxas de *default* observadas (ODR - *Observed Default Rates*) são aspetos utilizados para estimar o desempenho futuro das operações com características semelhantes.

É estimada uma curva para cada tipo de transição e, por cada transição, uma curva por tempo decorrido desde a atribuição da classificação de risco.

As transições calculadas infra apresentadas correspondem à probabilidade de um contrato transitar de uma determinada classificação para *Default*.

Transição	Descrição
0_4	Probabilidade de um contrato transitar de Em Cumprimento (classificação 0) para <i>Default</i> (classificação 4)
1_4	Probabilidade de um contrato transitar de Atrasos inferiores a 30 dias com outros indícios (classificação 1) para <i>Default</i> (classificação 4)
2_4	Probabilidade de um contrato transitar de Reestruturado (classificação 2) para <i>Default</i> (classificação 4)
3_4	Probabilidade de um contrato transitar de Atraso entre 30 e 90 dias (classificação 3) para <i>Default</i> (classificação 4)

Uma vez calculadas as curvas de PD observadas, procede-se a um alisamento das curvas. A função de alisamento utilizada foi a distribuição de Burr de 3-parâmetros de forma a considerar os diferentes comportamentos que as curvas de PD Marginal podem apresentar.

✓ *Loss Given Default* (LGD)

A LGD é a percentagem da exposição do contrato que se espera perder a partir do momento em que este entre em incumprimento. A LGD varia em função do número de anos decorridos desde a entrada em *default*, do contrato ter colateral associado e do valor desse colateral.

O cálculo do valor de LGD utiliza duas variáveis: a probabilidade das estratégias de recuperação e a perda de cada estratégia. As estratégias de recuperação são ocorrências possíveis após o *default*. Cada estratégia terá perdas associadas, as quais são calculadas através dos dados históricos dos contratos que entraram em *default*. A probabilidade de cada estratégia representa a probabilidade de um contrato que entra em *default* atingir uma determinada estratégia de recuperação.

A LGD de cada estratégia é calculada pelo produto da sua probabilidade pela perda média dessa estratégia, sendo que a probabilidade de todas as estratégias, por segmento, tem que somar 100%.

O modelo de imparidade utilizado considera as seguintes estratégias:

- Cura: quando é atribuído a um contrato uma classificação de risco que não seja a classificação de *default*;
- Reestruturado: quando é atribuída ao contrato uma classificação de risco que não seja a classificação de *default*, e entre o momento de *default* e essa classificação, o contrato tenha sido marcado como reestruturado;
- Liquidação: quando o contrato é totalmente reembolsado e terminado (o contrato não existe na base de dados da Instituição na próxima data de referência);
- Execução de Colateral: quando é assinalado na base de dados que houve uma execução do colateral associado ao contrato (*flag* de execução de colateral encontra-se igual a 1);
- Venda do Contrato: quando o contrato é vendido a terceiros a determinado preço e a Instituição deixa de ter exposição ao risco decorrente do contrato (*flag* de venda é igual a 1);

- Incompleto: quando o contrato passa por todo o ciclo de recuperação e nenhuma das estratégias de recuperação anteriores é identificada. Nestes casos, o contrato é considerado incompleto, uma vez que nenhuma estratégia de recuperação foi implementada com sucesso para garantir o reembolso total ou parcial da exposição;
- Saídas de histórico: quando não é identificada nenhuma estratégia de recuperação e não é possível observar todo o ciclo de recuperação. Nestes casos, o contrato é considerado uma saída de histórico porque não é possível observar o ciclo de recuperação até ao fim. Estes contratos não são considerados para o universo de cálculo das LGDs.

As LGD calculadas de acordo com as estratégias acima referidas podem ser divididas em dois tipos de LGD:

- LGD *Cash* – calculada com base nas probabilidades e perdas das estratégias de Cura, Venda, Reestruturação e Liquidação; e
- LGD *Collateral* – calculada com base nas probabilidades e perdas das estratégias de Execução de Colateral e Incompleto.

A LGD *Cash* é calculada com base nos dados observados históricos e é igual para todos os contratos agrupados dentro de um mesmo segmento. Por outro lado, a LGD *Collateral* é exclusiva para cada contrato, uma vez que é calculada com base no valor da garantia associada a cada contrato. Contudo, os pressupostos sobre os *cash flows* futuros (os pagamentos até à data da execução de colateral/incompleto) são os mesmos para os contratos dentro de cada segmento.

O cálculo do valor final da LGD inclui três variáveis: as probabilidades das estratégias de recuperação, as perdas associadas a cada uma das estratégias de recuperação e as perdas colaterais da estratégia de execução de colateral.

As probabilidades e perdas variam de acordo com o segmento, garantia da operação e número de anos que a entrada está em *default*. A partir dessas variáveis a LGD Cash pode ser estimada, bem como a LGD *cash duracional*.

A LGD *collateral*, embora utilizando alguns parâmetros que são aplicáveis ao segmento LGD como um todo, varia para cada entrada LGD, pois depende do Net EAD e dos valores de garantia.

O valor final, ou total de LGD para cada contrato é a soma da LGD cash e LGD *collateral*.

$$LGD_0 = LGD\ Cash_0 + LGD\ Collat_0$$

$$LGD_1 = LGD\ Cash_1 + LGD\ Collat_1$$

✓ *Credit Conversion Factors (CCF)*

Uma vez que a atribuição do nível de *rating* 16 (correspondente ao *default*) considera a existência de garantias executadas, as PD estimadas já consideram a probabilidade de uma garantia se transformar em crédito, pelo que o CCF determinado é de 100%.

Para os *plafonds* de garantias atribuídos a cada cliente é aplicado um CCF de 0%, atendendo à sua natureza revogável.

A exposição é calculada do seguinte modo:

$$Net\ EAD = Exposição\ Patrimonial + Exposição\ Extrapatrimonial \times CCF - Contragarantia\ do\ FCGM - Colateral\ Financeiro$$

Após a segmentação da carteira, estimação dos parâmetros de risco e determinação da EAD, é determinado o Valor dos Fluxos de Caixa Esperados, cuja metodologia de cálculo varia de acordo com a posição do crédito.

- Exposições regulares:

Cash flows Esperados

$$= \sum_{t=1}^{12} CF_t \times CumPND_{s+t-1} \times (1 - PD_{s+t}) + EAD_t \times (1 - LGD_0) \times CumPND_{s+t-1} \times PD_{s+t}$$

Onde:

- t representa o momento para o qual o fluxo de caixa (CF) está a ser calculado;
- s representa o número de meses em que o contrato está na posição na data de referência do cálculo;
- $CumPND_{t-1}$ A representa a probabilidade acumulada de não ocorrer um evento de *default*, ou seja, a probabilidade de uma operação não entrar em *default* até um determinado período;
- O número de Fluxos de Caixa a projetar para exposições regulares é de 12 meses, uma vez que esse é o período de emergência. Se o Prazo Residual da operação for inferior a 12 meses, então limita-se a projeção à Data de Maturidade;
- EAD_t representa a exposição a cada momento;
- PD_t corresponde à PD marginal da operação a cada período, representando a probabilidade de uma operação entrar em *default* no período seguinte.

LGD_t – A perda dado *default* representa a percentagem da exposição do cliente que o banco espera perder, caso a operação entre em *default*.

- Exposições deterioradas (c/ indícios de imparidade):

Cash flows Esperados

$$= \sum_{t=1}^n CF_t \times CumPND_{s+t-1} \times (1 - PD_{s+t}) + EAD_t \times (1 - LGD_0) \times CumPND_{s+t-1} \times PD_{s+t}$$

Onde:

- t representa o momento para o qual o fluxo de caixa (CF) está a ser calculado;
- s representa o número de meses em que o contrato está na posição na data de referência do cálculo; e
- n representa a maturidade residual da operação.

Ao contrário das exposições regulares, para as exposições com indícios é feita a projeção *Lifetime* dos fluxos de caixa, não se limitando apenas a projeção ao período de emergência.

- Exposições em incumprimento:

$$Cash\ Flow\ Esperado = EAD \times (1 - LGD_i)$$

Para estas operações aplica-se 1-LGD sobre a EAD para o cálculo da recuperação esperada. A LGD a aplicar varia consoante o número de anos em que a operação está em incumprimento (representado na expressão por i).

✓ **Imparidade**

O valor da imparidade é igual à exposição líquida do contrato no momento do cálculo da imparidade, deduzida de todos os *cash flows* futuros.

$$Impairment = Net\ EAD_0 - \sum \frac{Cash\ flows\ Esperados_t}{(1 + Taxa\ de\ Desconto)^{\frac{t}{12}}}$$

4.2.6 Reestruturação de créditos

Consideram-se créditos reestruturados os créditos Identificados nos sistemas de informação (SI) do SNGM, conforme condições e regras estipuladas pela sociedade em ordem de serviço interna aprovada, e de acordo com o disposto na Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal. Foram

desenvolvidas as necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Definição de Cliente em Dificuldades Financeiras: De acordo com a Instrução do Banco de Portugal “um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, os seguintes indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.”

Marcação de Cliente em Dificuldade Financeiras: Esta marcação é feita ao nível de todas as entidades carregadas nos sistemas de informação do SNGM e depois é aplicada à carteira de entidades carregada em cada SGM. Desta forma, todas as entidades existentes nos SI poderão ser marcadas como CDF independentemente da existência ou não de envolvimento (atual ou histórico). As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença. Esta verificação de critérios e condições, bem como a marcação como CDF, é efetuada diariamente de forma automática.

Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente (CR-CDF)

A Instrução do Banco de Portugal prevê que “As instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respetivos sistemas de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, devendo para o efeito apor a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente”.

No SNGM estas modificações traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

Desmarcação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente:

A verificação de condições, bem como a desmarcação das operações como CR-CDF, é efetuada diariamente de forma automática, sendo que só é possível desmarcar o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente quando estiverem reunidas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- Cliente não marcado como CDF;
- Operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não ter qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor no SNGM considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de

responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

4.2.7 Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados no cálculo de imparidade

O valor da imparidade do crédito é determinado com base em fluxos de caixa esperados e estimativas do valor a recuperar. Estas estimativas são efetuadas com base em pressupostos determinados a partir da informação histórica disponível e da avaliação da situação dos Clientes. Eventuais diferenças entre os pressupostos utilizados e o comportamento futuro dos créditos, ou alterações nos pressupostos adotados pelo SNGM, têm impacto nas estimativas efetuadas.

4.2.8 Processo de avaliação e Gestão de Colaterais

Os colaterais prestados à sociedade são na sua grande maioria o penhor das ações da sociedade (sempre valorizadas ao par), e residualmente imóveis, outros valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos. Está definido que, a Sociedade solícita numa base regular, as suas reavaliações por perito avaliador quando os imóveis hipotecados estejam associados a operações cujo montante em dívida esteja de acordo com o definido internamente, sempre que na operação garantida por hipoteca esteja em análise uma reestruturação, após o primeiro incumprimento se cumpridos os critérios estipulados internamente.

Nos casos acima mencionados as reavaliações posteriores mantêm a periodicidade legalmente estabelecida (1 ano, para imóveis destinados a fins comerciais, e de 3 anos se hipoteca sobre imóveis destinados os habitação), sempre que na sequência de revisão ao valor dos imóveis hipotecados, as informações obtidas indiquem que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do bem imóvel, ou que este valor possa ter diminuído materialmente, em relação aos preços gerais do mercado.

4.2.9 Divulgações Quantitativas:

A exposição apresentada nos seguintes quadros é exposição bruta, ou seja inclui os montantes garantidos pelo FCGM. Conforme mencionado anteriormente a exposição para efeitos de imparidade (Net EAD) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros. O valor da exposição apresentado nesta secção inclui os *plafonds*, no montante de 100.000 €, de natureza revogável.

Em 31 de Dezembro de 2017 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição				Imparidade				
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado*	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado*	Imparidade Total	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento
DESC IF	3 167 097	2 920 377	0	0	246 720	1 187	260 639	16 732	243 906
ENI e MICRO	113 971 148	110 488 343	180 351	463 080	3 482 805	912 854	1 755 680	315 608	1 440 071
PMG E	252 849 040	248 569 556	606 769	195 634	4 279 484	2 136 115	2 051 362	224 189	1 827 173
Total	369 987 285	361 978 276	787 120	658 714	8 009 009	3 050 156	4 067 680	556 530	3 511 151

*Crédito reestruturado de acordo com Instrução 32/2013 do Banco de Portugal e renegociado na CRC

Em 31 de Dezembro de 2017 o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes é o seguinte:

Segmento	Exposição Total	Da Exposição				Da Imparidade						
		Crédito em cumprimento		Dias de atraso 30-90	Sub total	Crédito em incumprimento		Imparidade Total	Crédito em			
		Dias de atraso <30	Com indicios			Dias de atraso	Dias de atraso		cumprimento	Incumprimento		
		Sem Indícios	Com Indícios			<= 90 dias	>90 dias		<30 (1)	entre 30-90	<= 90 dias	>90 dias
DESC IF	3 167 097	362 977	2 557 401	0	2 920 377	2 457	244 263	260 639	16 732	0	2 022	241 885
ENI e MICRO	113 971 148	80 987 371	29 142 544	358 428	110 488 343	1 846 244	1 636 561	1 755 680	308 031	7 578	250 244	1 189 827
PMG E	252 849 040	241 248 747	7 267 827	52 982	248 569 556	2 248 934	2 030 551	2 051 362	223 962	227	407 035	1 420 138
Total	369 987 285	322 599 095	38 967 771	411 410	361 978 276	4 097 634	3 911 375	4 067 680	548 725	7 805	659 301	2 851 850

(1) Inclui crédito regular (sem dias em atraso)

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por segmento e por ano de produção é o seguinte:

Ano de produção	DESC IF			ENI e MICRO			PMG E		
	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída
2007	5	135 086	135 086	8	274 638	147 163	4	245 081	75 490
2008	4	47 213	47 213	13	784 656	266 230	10	732 913	136 876
2009	1	9 613	9 613	10	523 132	57 145	7	614 818	25 914
2010	14	44 291	44 015	152	497 591	197 640	87	2 353 578	377 500
2011	7	289 949	5 245	79	1 007 236	219 871	78	1 990 141	403 334
2012	0	0	0	87	314 061	124 165	191	4 495 331	204 829
2013	0	0	0	443	2 711 265	115 092	480	14 830 248	190 647
2014	4	29 701	2 608	1 053	8 455 039	129 583	565	21 169 605	139 832
2015	12	464 895	1 504	1 218	20 315 684	175 594	610	49 051 298	187 510
2016	30	454 843	1 465	1 021	30 807 255	104 983	565	75 056 981	190 144
2017	39	1 691 506	13 891	1 530	48 280 590	218 214	664	82 309 047	119 286
	116	3 167 097	260 639	5 614	113 971 148	1 755 680	3 261	252 849 040	2 051 362

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por segmento é o seguinte:

Segmento	Avaliação					
	Individual		Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída
DESC IF	150 855	150 855	3 016 242	109 784	3 167 097	260 639
ENI e MICRO	3 053 466	207 385	110 917 682	1 548 295	113 971 148	1 755 680
PMG E	75 097 948	436 881	177 751 092	1 614 481	252 849 040	2 051 362
Total	78 302 269	795 121	291 685 016	3 272 559	369 987 285	4 067 680

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por setor de atividades é o seguinte:

CAE	Avaliação					
	Individual		Colectiva		Total	
	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída	Exposição	Imparidade constituída
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	3 387 621	164 245	64 807 723	864 760	68 195 344	1 029 005
Silvicultura e exploração florestal	838 136	887	12 193 439	114 002	13 031 574	114 889
Pesca e aquicultura	-	-	2 276 446	8 769	2 276 446	8 769
Outras indústrias extractivas	1 722 153	2 557	8 926 783	14 693	10 648 936	17 250
Indústrias alimentares	21 387 086	26 632	50 579 854	395 117	71 966 940	421 749
Indústria das bebidas	14 321 799	239 164	23 702 276	223 988	38 024 075	463 152
Fabricação de têxteis	-	-	79 054	2 559	79 054	2 559
Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria	12 330 417	16 828	19 558 889	294 527	31 889 306	311 355
Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, excepto produtos farmacêuticos	-	-	1 242 258	560	1 242 258	560
Comércio por grosso (inclui agentes), excepto de veículos automóveis e motociclos	24 315 057	344 806	104 333 351	1 299 349	128 648 408	1 644 155
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	-	-	413 950	1 338	413 950	1 338
Actividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão	-	-	577 777	9 437	577 777	9 437
Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	37 036	2 174	37 036	2 174
Actividades relacionadas com edifícios, plantação e manutenção de jardins	-	-	2 956 181	41 287	2 956 181	41 287
	78 302 269	795 121	291 685 016	3 272 559	369 987 285	4 067 680

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do valor das exposições brutas de crédito e imparidades avaliada individualmente e coletivamente, por geografia é o seguinte:

Avaliação	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade constituída
Individual	78 302 269	795 121	78 302 269	795 121
Coletiva	291 685 016	3 272 559	291 685 016	3 272 559
Total	369 987 285	4 067 680	369 987 285	4 067 680

Em 31 de Dezembro de 2017, o detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos é o seguinte:

Segmento	Justo Valor (€)	Imóveis		Outros colaterais Reais*	
		Número	Montante	Número	Montante
DESC IF	<0,25M €	5	288 995	77	15 851
	>=0,25M € e <0,5 M €	0	0	0	0
	>=0,5M € e <1 M €	0	0	0	0
	>=1 M €	0	0	0	0
ENI e MICRO	<0,25M €	289	4 227 023	4 926	886 453
	>=0,25M € e <0,5 M €	5	252 000	0	0
	>=0,5M € e <1 M €	0	0	0	0
	>=1 M €	0	0	0	0
PMG E	<0,25M €	130	5 903 324	2 869	2 004 845
	>=0,25M € e <0,5 M €	2	512 158	0	0
	>=0,5M € e <1 M €	0	0	0	0
	>=1 M €	0	0	0	0
		431	11 183 500	7 872	2 907 149

*Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de Dezembro de 2017, o rácio LTV dos segmentos ENI & Micro, PME & GE e Outros clientes é o seguinte:

Segmento / Rácio	Imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em Incumprimento	Imparidade	
DESC IF	Sem colat. associado	n.a	2 361 813	177 434	191 312
	< 60%	0	0	0	0
	>=60% e <80%	3	332 560	69 286	69 288
	>=80% e <100%	1	122 768	0	1
	>= 100%	1	103 236	0	38
ENI e MICRO	Sem colat. associado	n.a	99 109 730	2 342 789	1 458 969
	< 60%	148	1 552 971	571 407	23 166
	>=60% e <80%	48	3 979 565	403 712	151 650
	>=80% e <100%	54	1 767 699	0	2 488
	>= 100%	44	4 078 378	164 898	119 407
PMG E	Sem colat. associado	n.a	236 616 753	2 800 706	1 719 764
	< 60%	62	2 690 257	352 912	33 182
	>=60% e <80%	43	4 870 417	766 022	251 699
	>=80% e <100%	15	1 725 294	203 970	18 773
	>= 100%	12	2 666 834	155 875	27 943
		431	361 978 276	8 009 009	4 067 680

Em 31 de Dezembro de 2017, a distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos é o seguinte:

Nível de risco	Rating	DESC IF	ENI & MICRO	PME & GE	Total
Baixo	1 a 4	-	15 712 284	72 893 597	88 605 880
Médio	5 a 8	-	60 039 100	157 973 696	218 012 796
Alto	9 a 12	2 557 401	31 761 178	14 334 997	48 653 576
Acompanhamento	13 a 15	-	4 675 001	3 868 586	8 543 587
Default	16	245 812	1 783 586	3 778 164	5 807 562
	N/D	363 885	-	-	363 885
Total		3 167 097	113 971 148	252 849 040	369 987 285

4.3 Risco de Liquidez

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “*subprime*”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Agrogarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixa por isso de merecer a atenção do Departamento de Gestão de Riscos.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, das quais se salientam *stress tests* e *reverse stress tests*⁴ à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

4.4 Riscos Operacionais

4.4.1 Processo

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

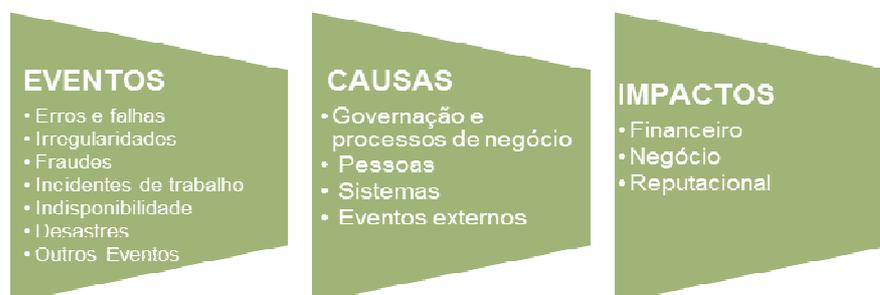


Ilustração 1 - Âmbito risco operacional

⁴ Efetuados conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo EBA (*European Banking Authority*).

A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através do Departamento de Gestão de Riscos em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõe, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proactivo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o Método Indicador Básico.

4.4.2 Plano de Continuidade de Negócio

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pelo Departamento de Gestão de Riscos a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal⁵, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN são as "Medidas de Autoproteção", que explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar

⁵ Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular nº 75/2010/DSB

perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

4.5 Risco Compliance

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no Departamento de *Compliance*.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

5. Política de Remunerações e prémios

A. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO.

I. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e *demais stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

II. Política de Remuneração

A política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é aprovada pela Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada por uma comissão de remunerações, eleita em assembleia geral de acionistas, tendo um mandato de três anos e sendo composta por três acionistas.

1. Órgãos de administração

- a) De acordo com os princípios antecedentes, os membros do Conselho de Administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.
- b) Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do “equivalente a tempo integral – ETI”, a comissão de remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de “equivalente a tempo integral – ETI”, tendo em consideração:
 - Competências pessoais;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Cargo que exerce;
 - Tempo de serviço;
 - Enquadramento do mercado para funções equivalentes.
- c) A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:
 - Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
 - Performance da sociedade e fatores económicos;
 - Extensão dos riscos assumidos;
 - Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Sociedade;
 - Nível de responsabilidades das funções de cada um;
 - Enquadramento legal e de mercado.

2. Órgão de Fiscalização

Fiscal Único - A remuneração do fiscal único consiste, nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, numa remuneração fixa a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Indemnizações e cessação antecipada de contratos

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos

órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria em vigor no ordenamento jurídico nacional.

B. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES DOS COLABORADORES

III. Princípios da Política de Remuneração

Os princípios gerais orientadores da política de remuneração são os seguintes:

- Simplicidade, clareza e transparência;
- Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

IV. Política de Remuneração

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva). Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da comissão executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

Remuneração fixa

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios antecedentes, a remuneração é fixada tendo em conta:

- Competências pessoais;
- Nível de responsabilidade das funções cometidas a cada um;
- Cargo que exerce;
- Tempo de serviço;
- Enquadramento de mercado para funções equivalentes.

Remuneração variável

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise casuística entre as chefias respetivas e a administração executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- Performance da sociedade e fatores económicos;
- Extensão dos riscos assumidos;
- Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- Cumprimento dos normativos internos;
- Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- O enquadramento legal e de mercado.

6. Análise económica e financeira

No início de 2017 e, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Agrogarante passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia. Assim, a Agrogarante aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Neste sentido, o Balanço Individual em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações Individuais dos Resultados, do Rendimento Integral e Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressos. Os movimentos resultantes desta reexpressão estão detalhados no capítulo das Bases de Apresentação Contabilística (vide 2.2) e, deste modo, a análise comparativa efetuada neste capítulo já refletirá os valores de 2016 reexpressos.

No exercício de 2017, a Agrogarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 1,3 milhões de euros, que corresponde a uma diminuição de 7,1% face ao exercício de 2016, representando 26% do valor total dos proveitos apurados.

A Margem Financeira, no valor de 85,5 mil euros, reflete uma diminuição de 36,9% face ao ano anterior e justifica-se essencialmente pela queda acentuada verificada ao nível das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

O Produto Bancário, no valor de 4 milhões de euros registou um aumento de cerca de 205,7 mil euros face ao ano anterior, justificado pelo efeito combinado de uma variação positiva de aproximadamente 331,6 mil euros registado na rubrica de Rendimentos de Serviços e Comissões e por uma variação negativa das rubricas Encargos com Serviços e Comissões e Outros Resultados de Exploração.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 373,3 mil euros verificando-se um aumento, face a 2016, de 6%. Este desvio negativo é acompanhado pelo maior reconhecimento de Impostos Diferidos, que, em 2017, ascenderam a cerca de 55 mil euros.

Desde o exercício de 2007, a Agrogarante adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de impostos diferidos. No ano de 2017, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfasamento entre a base tributável de um ativo ou passivo e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Assim, a sociedade obteve um lucro líquido de 977,8 mil euros ligeiramente abaixo do Resultado Líquido obtido em 2016 reexpresso (1 053,3 mil euros).

RESULTADO	2017		2016-12-31 (reexpresso)		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	4 982 567,13	100,0	4 966 097,36	100,0	16 469,77	0,3
Total de Custos	3 686 491,22	74,0	3 571 717,65	71,9	114 773,57	3,2
Resultado Antes de Impostos (1)	1 296 075,91	26,0	1 394 379,71	28,1	- 98 303,80	-7,1
Impostos correntes	-373 329,78	-7,5	- 352 360,78	-7,1	20 969,00	6,0
Impostos diferidos	55 010,14	1,1	11 251,68	0,2	43 758,46	388,9
Resultado do Exercício	977 756,27	19,6	1 053 270,61	21,2	-75 514,34	-7,2

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2017, os proveitos totalizaram cerca de 5 milhões de euros, refletindo um aumento de 0,33% quando comparado com o exercício anterior. As componentes de proveitos com impacto financeiro, nomeadamente os Juros e Rendimentos Similares e os Rendimentos de Serviços e Comissões, representam cerca de 88,6% no seu conjunto.

A variação positiva mencionada anteriormente é atenuada pela descida de 276,9 mil euros (cerca de 54,8%) da rubrica de Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e da Rubrica Reposições e anulações das Provisões.

PROVEITOS	2017		2016-12-31 (reexpresso)		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	86 859,32	1,7	137 632,25	2,8	- 50 772,93	-36,9
Rendimentos de Serviços e Comissões	4 328 457,72	86,9	3 996 820,33	80,5	331 637,39	8,3
Outros Rendimentos de Exploração	127 476,25	2,6	114 979,32	2,3	12 496,93	10,9
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	54 707,42	1,1	63 446,55	1,3	- 8 739,13	-13,8
Reposições e Anulações de Provisões	385 066,42	7,7	653 218,91	13,2	- 268 152,49	-41,1
TOTAL	4 982 567,13	100,0	4 966 097,36	100,0	16 469,77	0,3

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

As variações nas rubricas de cariz não financeiro acima referidas, derivam da imparidade apurada no exercício que cumpre os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS39).

O quadro seguinte apresenta a carteira de garantias da Sociedade em final de 2017 por linha de garantias.

Conforme podemos verificar, em final de 2017 registou-se um crescimento da carteira de 9,4% face ao exercício de 2016.

GARANTIAS	Ano 2015		Ano 2016		Ano 2017		Variação	
	€uros	%	€uros	%	€uros	%	€uros	t.c.a. (%)
AGRO GERAL Bom Pagamento/Cumprimento	118 320	0,0	118 320	0,0	118 320	0,0	-	-
AGRO Jovens BomPag/Cumprimento	87 830	0,0	39 280	0,0	-	-	39 280	100,0
AGRO GERAL Finan. < 3 anos	470 000	0,2	470 000	0,1	470 000	0,1	-	-
AGRO GERAL Finan. >= 3 anos	4 136 340	1,4	2 358 599	0,7	1 778 208	0,5	580 391	24,6
AGRO JOVENS Finan. >= 3 anos	4 696 695	1,5	5 011 755	1,5	4 859 235	1,3	152 520	3,0
AGRO GERAL Subs. Públicos	1 033 728	0,3	323 887	0,1	-	-	323 887	100,0
AGRO JOVENS Subs. Públicos	109 452	0,0	-	-	58 775	0,0	58 775	-
AGRO JOVENS Subs. Públicos Reaf.	-	-	62 408	0,0	42 762	0,0	19 646	31,5
AGRO JOVENS Finan < 3 anos Reaf.	2 922 599	1,0	4 027 557	1,2	4 979 945	1,4	952 388	23,6
AGRO JOVENS Finan >= 3 anos Reaf.	12 957 585	4,2	19 490 245	5,8	21 541 742	5,9	2 051 496	10,5
AGRO JOVENS Finan < 3 anos	112 857	0,0	325 175	0,1	186 700	0,1	138 475	42,6
AGRO LEASING 50%	336 247	0,1	243 875	0,1	194 203	0,1	49 672	20,4
AGRO JOVENS Bom Pagamento/Cumprimento Reaf.	6 000	0,0	6 000	0,0	6 000	0,0	-	-
FNICIA- Exo II- Reafectação	186 349	0,1	81 395	0,0	44 267	0,0	37 128	45,6
IEFP - Microcréditos	375 000	0,1	382 500	0,1	412 500	0,1	30 000	7,8
IEFP - Financiamentos	948 866	0,3	1 287 233	0,4	1 259 123	0,3	28 110	2,2
QREN - PME Investe V - MPE	42 181	0,0	15 106	0,0	6 875	0,0	8 231	54,5
QREN - PME Investe V - Geral	3 667 437	1,2	1 480 493	0,4	581 779	0,2	898 713	60,7
QREN - PME Investe V - Geral Nova	992 575	0,3	131 133	0,0	19 500	0,0	111 633	85,1
QREN - PME Investe VI - MPE	69 218	0,0	20 234	0,0	7 945	0,0	12 290	60,7
QREN - PME Investe VI - Geral	7 671 694	2,5	2 348 754	0,7	1 089 687	0,3	1 259 067	53,6
QREN - PME Investe VI - Export	2 378 598	0,8	1 004 421	0,3	369 097	0,1	635 324	63,3
QREN - PME Investe VI - Export Nova	780 249	0,3	153 878	0,0	37 500	0,0	116 378	75,6
QREN Investe - Financ. até 1 Mio	102 364	0,0	102 364	0,0	99 805	0,0	2 559	2,5
QREN Investe - Financ. Sup. 1 Mio	205 818	0,1	173 818	0,1	133 818	0,0	40 000	23,0
QREN Investe - Gar Partilh. até 1Mio	17 667	0,0	17 667	0,0	-	-	-	100,0
QREN - PME Invest VI Adit - MPE	99 412	0,0	6 406	0,0	-	-	6 406	100,0
QREN - PME Invest VI Adit - Geral	3 118 420	1,0	1 145 907	0,3	206 931	0,1	938 976	81,9
QREN - PME Invest VI Adit - Export	399 522	0,1	185 840	0,1	21 250	0,0	164 590	88,6
QREN - PME Invest VI Adit - Exp Nova	512 262	0,2	243 269	0,1	75 862	0,0	167 406	68,8
QREN - PME Invest VI Adit - Expor 90%	1 055 307	0,3	369 746	0,1	112 500	0,0	257 246	69,6
QREN - PME Invest VI Adit - Exp. Nova 90%	198 750	0,1	82 500	0,0	-	-	82 500	100,0
QREN - PME Invest VI Adit - Geral 90%	5 274 070	1,7	2 377 631	0,7	611 879	0,2	1 765 752	74,3
QREN - PME Invest VI Adit - MPE 90%	11 161	0,0	1 674	0,0	335	0,0	1 339	80,0
QREN - PME Invest VI - MPE 80%	3 125	0,0	-	-	-	-	-	-
QREN - PME Invest VI - Geral 80%	77 005	0,0	22 727	0,0	-	-	22 727	100,0
QREN - PME Crescimento - MPE	2 542 952	0,8	158 644	0,0	27 930	0,0	130 715	82,4
QREN - PME Crescimento - Geral	18 301 835	6,0	8 736 860	2,6	3 251 336	0,9	5 485 524	62,8
QREN - PME Crescimento - Export	9 109 658	3,0	5 272 614	1,6	2 414 407	0,7	2 858 208	54,2
QREN - PME Crescimento - Geral 90%	1 545 367	0,5	797 366	0,2	269 285	0,1	528 080	66,2
QREN - PME Crescimento - Expor 90%	130 269	0,0	85 968	0,0	41 667	0,0	44 301	51,5
Investe QREN - COMPETE	1 753 167	0,6	1 001 721	0,3	515 056	0,1	486 665	48,6
Geral FEI 2013	3 259 376	-	2 241 223	0,7	1 297 406	0,4	943 817	42,1
QREN - PME Crescimento 2013 - MPE	7 136 668	2,3	3 444 427	1,0	1 052 381	0,3	2 392 047	69,4
QREN - PME Crescimento 2013 - Geral	34 658 012	11,4	21 905 115	6,6	12 340 434	3,4	9 564 681	43,7
QREN - PME Crescimento 2013 - Export	11 624 788	3,8	7 791 875	2,3	4 429 730	1,2	3 362 145	43,1
QREN - PME Crescimento 2013 - MPE - secção A	4 607 524	1,5	2 488 265	0,7	941 077	0,3	1 547 188	62,2
QREN - PME Crescimento 2013 - Geral - secção A	4 197 821	1,4	2 915 625	0,9	1 629 188	0,4	1 286 437	44,1
QREN - PME Crescimento 2013 - Export - secção A	401 237	0,1	297 099	0,1	192 961	0,1	104 138	35,1
PME Crescimento 2014 - MPE	10 601 696	3,5	7 977 852	2,2	4 264 623	1,2	3 133 229	42,4
PME Crescimento 2014 - MPE (A)	6 131 732	2,0	4 455 850	1,3	2 716 627	0,7	1 739 223	39,0
PME Crescimento 2014 - Geral FM	15 041 967	4,9	8 901 148	2,7	4 175 194	1,1	4 725 953	53,1
PME Crescimento 2014 - Geral FMA	3 094 683	1,0	2 014 858	0,6	1 054 856	0,3	960 002	47,6
PME Crescimento 2014 - Geral Inv	28 678 229	9,4	21 723 644	6,5	15 615 564	4,3	6 108 080	28,1
PME Crescimento 2014 - Geral Inv A	4 356 787	1,4	3 472 487	1,0	2 564 278	0,7	908 208	26,2
PME Crescimento 2014 - CC Exp	1 004 020	0,3	1 004 020	0,3	291 770	0,1	712 250	70,9
FNICIA - Early Stag - Reafectação	71 250	-	56 649	0,0	215 191	0,1	158 542	279,9
PME Crescimento 2015 - MPE	7 208 379	-	11 498 617	3,4	5 306 157	1,5	6 192 460	53,9
PME Crescimento 2015 - MPE (A)	4 924 720	-	9 385 457	2,8	3 906 152	1,1	5 479 305	58,4
PME Cresc 2015 - FM e Inv - MP	5 768 177	-	7 619 424	2,3	2 881 239	0,8	4 738 185	62,2
PME Cresc 2015 - FM e Inv - MP(A)	796 890	-	1 611 417	0,5	419 164	0,1	1 192 253	74,0
PME Cresc 2015 - FM e Inv - LP	52 823 156	-	127 009 360	38,0	53 233 925	14,6	73 775 435	58,1
PME Cresc 2015 - FM e Inv - LP(A)	7 062 806	-	19 112 480	5,7	7 390 585	2,0	11 721 895	61,3
PME Cresc 2015 - E.E. Crescime	585 457	-	2 899 376	0,9	1 807 238	0,5	1 092 138	37,7
PME Cresc 2015 - E.E. Cresc(A)	99 167	-	107 149	0,0	76 447	0,0	30 702	28,7
PME Crescimento 2015 - CC Exp	2 292 000	-	4 452 000	1,3	3 060 000	0,8	1 392 000	31,3
PME Crescimento 2015 - CC Exp(A)	120 000	-	120 000	0,0	120 000	0,0	-	-
Linha IFD 2016 - Lisboa	-	-	70 000	0,0	256 000	0,1	186 000	265,7
Social Investe - Exo I	-	-	29 200	0,0	29 200	0,0	-	-
Suinicultura e leite-tesourari	-	-	-	-	500 367	0,1	500 367	-
Suinicultura e leite-reestru	-	-	-	-	501 812	0,1	501 812	-
Linha IFD 2016 - Norte	-	-	-	-	279 708	0,1	279 708	-
Linha IFD 2016 - Centro	-	-	-	-	501 250	0,1	501 250	-
PME Cresc 2015 overbooking-MPE	-	-	-	-	4 172 210	1,1	4 172 210	-
PME Cresc2015 overbook-MPE(A)	-	-	-	-	3 824 025	1,0	3 824 025	-
PMECresc2015overbook FM/Inv MP	-	-	-	-	2 988 113	0,8	2 988 113	-
PME Cresc2015overbook-FMInvMFA	-	-	-	-	933 989	0,3	933 989	-
PMECresc2015overbook FM/Inv LP	-	-	-	-	68 830 614	18,8	68 830 614	-
PME Cres2015overboo-FMInv-LP(A)	-	-	-	-	11 323 188	3,1	11 323 188	-
PMECresc2015overbook EE Cresc	-	-	-	-	1 748 007	0,5	1 748 007	-
PMECresc2015overbook CC Export	-	-	-	-	3 016 844	0,8	3 016 844	-
Capitalizar - MPE	-	-	-	-	10 197 882	2,8	10 197 882	-
Capitalizar - MPE (A)	-	-	-	-	8 325 657	2,3	8 325 657	-
Capitalizar - Fundo Maneio	-	-	-	-	36 339 120	9,9	36 339 120	-
Capitalizar - Fundo Maneio (A)	-	-	-	-	4 275 328	1,2	4 275 328	-
Capitalizar-Plafond Tesouraria	-	-	-	-	11 287 627	3,1	11 287 627	-
Capitalizar - Plafond Teso (A)	-	-	-	-	1 385 392	0,4	1 385 392	-
Capitalizar - Invest.Projetos	-	-	-	-	105 757	0,0	105 757	-
Capitalizar - Investimento Ger	-	-	-	-	12 714 928	3,5	12 714 928	-
Capitalizar - Invest Geral (A)	-	-	-	-	5 109 862	1,4	5 109 862	-
TOTAL	305 104 492	72,1	334 189 588	100,0	365 475 292	100,0	31 303 371	9,4

CUSTOS	2017		2016-12-31 (reexpresso)		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	1 317,79	0,0	2 110,52	0,0	- 792,73	-37,6
Encargos com Serviços e Comissões	517 767,43	10,4	451 263,17	9,1	66 504,26	14,7
Gastos Gerais Administrativos	825 545,72	16,6	716 988,52	14,4	108 557,20	15,1
Gastos com Pessoal	1 145 832,88	23,0	1 088 072,45	21,9	57 760,43	5,3
Amortizações do Exercício	81 668,76	1,6	83 608,37	1,7	- 1 939,61	-2,3
Outros Encargos de Exploração (2)	59 932,96	1,2	37 984,56	0,8	21 948,40	57,8
Perdas de Imparidade	486 576,72	9,8	809 932,73	16,3	- 323 356,01	-39,9
Provisões do Exercício	567 848,96	11,4	381 757,33	7,7	186 091,63	48,7
Total de Custos antes de Impostos	3 686 491,22	74,0	3 571 717,65	71,9	114 773,57	3,2

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

O valor total dos custos suportados em 2017 evidenciou um aumento de cerca de 114,8 mil euros em relação aos custos incorridos no ano anterior.

Por um lado verificamos um crescimento, em cerca de 66,5 mil euros, na rubrica de Encargos com Serviços e Comissões, decorrente do aumento da base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos da contragarantia do ano anterior), bem como na rubrica de Gastos Gerais Administrativos, em cerca de 108,6 mil euros, decorre da própria atividade operacional da empresa e ainda, na rubrica Gastos com Pessoal, com uma variação de 57,8 mil euros devido à necessidade de reforçar e premiar a estrutura base de acordo com os ajustamentos organizacionais da sociedade.

Por outro lado a rubrica Perdas de Imparidade registou uma diminuição significativa de 39,9% face ao exercício anterior, atenuada pelo acréscimo da rubrica de Provisões do Exercício (variação de 186,1 mil euros). Nestas rubricas estão registadas as imparidades apuradas à luz da IAS 39, conforme já referido anteriormente.

A Agrogarante efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

O valor do Ativo líquido da Agrogarante, em dezembro de 2017, é de cerca de 31,1 milhões de euros, superior em cerca de 1,5 milhão de euros face a 2016.

Este acréscimo evidencia-se no aumento da liquidez da sociedade em cerca de 357,4 mil euros, pela rubrica de Investimentos Detidos até à Maturidade em 877,8 mil euros e pelo aumento dos Créditos a

Clientes em cerca de 275,9 mil euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 27,4 milhões de euros, a Agrogarante apresenta uma autonomia financeira de 88,11% a qual, clara e inequivocamente demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das *micro* e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias que, em 31 de dezembro de 2017, ascendiam a 365,5 milhões de euros, encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM em 270,7 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante se situam apenas em 94,8 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

7. Negócios entre a Sociedade e os seus administradores

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores em funções.

8. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

9. Perspetivas Futuras

O ano de 2018 afigura-se como um tempo de oportunidades para a Agrogarante.

Integrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), mas com a particularidade de se tratar de uma SGM setorial, com presença em todo o território nacional, a Agrogarante tem pela frente um vasto campo de crescimento, decorrente da evolução positiva da economia nacional, e em particular dos sub-setores que serve, nomeadamente do aparecimento de fileiras de excelência, com forte cariz exportador ou de substituição de importações. Por outro lado, algumas catástrofes naturais recentes implicam um aumento do envolvimento da Sociedade em políticas específicas, destinadas à reposição de ativos e recuperação da capacidade produtiva.

Não obstante se esperar um aumento do dinamismo do investimento empresarial ao longo de 2018, em linha com o verificado nos anos anteriores, e da melhoria das condições de financiamento em alguns segmentos de empresas, a evolução verificada no crédito concedido às atividades empresariais denota ainda dificuldades, em termos médios, que justificam uma atuação extensiva das sociedades de garantia mútua, e, em particular, da Sociedade.

Em 2018, espera-se um aumento ligeiro da procura global de empréstimos por parte das empresas, fortemente impulsionado pelas micro, pequenas e médias empresas, para todos os tipos de maturidades, principalmente no âmbito do Portugal 2020 e com a evolução crescente da procura por financiamentos associados a projetos de investimento no âmbito do PDR2020.

Em termos de oferta da Agrogarante, espera-se a manutenção de uma posição de destaque da Linha de Crédito Capitalizar no volume de operações da Sociedade, bem como um reforço da utilização da Linha de Crédito Capitalizar Mais, gerida pela IFD, esta destinada a investimento, e o lançamento de produtos ligados a oferta específica setorial, seja com financiamento nacional, proveniente do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, através do IFAP, seja por recurso a programas comunitários, como o Plano *Juncker*, ou em iniciativas conjuntas com entidades como o Fundo Europeu de Investimento.

Dispondo de uma equipa muito especializada e com conhecimentos específicos elevados, seja ao nível das dinâmicas setoriais, seja ao nível da análise de risco, em 2018, a Agrogarante estará, pois, capacitada para responder aos desafios de crescimento que se espera vai enfrentar, cumprindo a sua missão de instituição de apoio ao financiamento da agricultura, agroindústria, pecuária, pesca, florestas, mineração, e atividades diretamente relacionadas.

Esta dinâmica de crescimento deverá ser acompanhada de um esforço de reorganização interna e pelo reforço significativo da estrutura, bem como da formação dada à mesma, de modo a assegurar a capacidade de resposta aos clientes e *stakeholders* em geral, e a melhorar os níveis médios de serviço. Igualmente se reforçará a presença territorial com a abertura de uma agência no Alentejo, servindo uma região de forte presença agrícola e agroindustrial.

Em parceria com a SPGM e demais entidades do SNGM, continuarão a ser desenvolvidos esforços de melhoria das ferramentas de comunicação, após a alteração de imagem ocorrida já no início do ano de 2018. Nesta linha, potenciando essa alteração de imagem, e a alteração do *website* da Sociedade e das demais entidades que compõem o SNGM, igualmente se reforçarão os níveis de presença da sociedade nos meios de comunicação social, redes sociais e no terreno, neste particular com o lançamento de um Ciclo de Seminários de Proximidade em todos os distritos do País, em parceria com Instituições de Ensino, Banca e Empresas, além das autoridades setoriais.

Um especial destaque deverá, também, ser dado à melhoria das ferramentas de suporte informático e à digitalização de processos e procedimentos, nomeadamente nos portais e ferramentas de *interface* com as empresas, a banca e as demais entidades do SNGM, bem como à utilização de novas ferramentas digitais de exploração de dados (*artificial intelligence* e *big data mining*), no apoio a processos internos atinentes ao aumento da produtividade e à decisão de crédito.

Por fim, continuaremos a trabalhar no âmbito do SNGM para a conclusão de importantes projetos de adaptação às novas regras para o setor financeiro, seja no âmbito da IFRS9 e dos novos modelos de imparidades, seja mais genericamente às normas de Basileia 3, bem como ao respeito pelas melhores práticas de controlo de riscos, de transparência, anti fraude e branqueamento de capitais (AML), conhecimento adequado dos clientes (KYC) e a todas as obrigações de relato financeiro adequado.

Sem prejuízo dos objetivos ambiciosos de crescimento e dos projetos de melhoria da produtividade e na rapidez de entrega aos clientes, a Sociedade continuará a manter uma política de prudência na análise de risco das operações, um acompanhamento muito próximo da sua carteira de garantias, e reforçará a atividade na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, de modo a proteger adequadamente o seu capital, única via para poder continuar, no longo prazo, a cumprir a sua missão e a desempenhar o seu objetivo fundamental, que é o apoio à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

É neste enquadramento que a Agrogarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para a IFD, o IFAP, o IAPMEI, o Turismo de Portugal, as Autoridades de Gestão dos vários programas operacionais, nomeadamente o COMPETE, PO Regionais e PDR2020, e os vários Ministérios interessados, as instituições de crédito acionistas e parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, em particular as dos setores e sub-setores que serve, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneo ou para a sua atividade corrente.

Por fim, a Agrogarante procurará, ao longo de 2018, manter uma presença social ativa nas comunidades onde está presente, e adotará as melhores práticas internacionais em matéria de proteção ambiental, igualdade de géneros e proteção de abusos no ambiente de trabalho.

10. Agradecimentos

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, que continuarão a encontrar na Agrogarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Norgarante, à Lisgarante e à Garval reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da garantia mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental no desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

À AECM e aos parceiros da REGAR – Associação Ibero-Americana de Garantias e da GNIGI – Rede Mundial de Instituições de Garantia, o nosso agradecimento pelo enriquecimento que pudemos obter no âmbito das parcerias e boas práticas.

Ao Ministério das Finanças, ao Ministério da Economia, ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao Ministério do Mar, ao Ministério da Educação e Ciência, ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, ao Ministério do Ambiente, ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, ao IFAP, ao IFD, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, I.P., ao IEFP, aos gestores do PRODER, PROMAR e PDR 2020, ao Gabinete do Gestor do COMPETE, e diferentes PO Regionais, ao Governo da Região Autónoma dos Açores e ao Governo da Região Autónoma da Madeira, bem como aos Bancos e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e a sua sociedade gestora, a PME Investimentos, ao Fundo Europeu de Investimentos e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Em particular, é devido aos colaboradores da sociedade um agradecimento muito especial, pelo elevado profissionalismo no desempenho das funções exercidas num ano particularmente exigente e expressamos o desejo de que continuem a desenvolver o seu trabalho com o mesmo espírito de abnegação e de missão, em prol do tecido empresarial português e do desenvolvimento do País.

11. Proposta de aplicação de resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2017, no valor de 977 756,27 €:

i. Para Reserva Legal	€ 97 775,63
ii. Para Fundo Técnico de Provisão	€ 129 607,59
iii. Para Reserva Especial Aquisição de Ações Próprias	€ 639 768,34
iv. Para Resultados Transitados	€ 110 604,71

Coimbra, 26 de Março de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vice-Presidente	Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira
	António Carlos de Miranda Gaspar
	Carlos Alberto Rodrigues Alexandre
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
	João de Deus Pires Asseiro
	João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe
	Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	Luís Filipe dos Santos Costa
	Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho
	Manuel de Quina Vaz

VII. Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2017

BALANÇO

	Nota(s)	2017		2016-12-31	2016-01-01
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)	Valor líquido (reexpresso)
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	2 000,00	-	2 000,00	1 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	1 261 299,11	-	1 261 299,11	532 292,11
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	382 549,86	-	382 549,86	394 659,72
Aplicações em instituições de crédito	4.4	24 333 291,21	-	24 333 291,21	24 039 036,52
Crédito a clientes	4.5 e 4.11	4 321 402,14	3 139 934,10	1 181 468,04	709 321,10
Investimentos detidos até à maturidade	4.6	1 208 919,34	-	1 208 919,34	331 144,84
Outros ativos tangíveis	4.7	2 044 309,85	592 690,82	1 451 619,03	1 405 500,47
Ativos intangíveis	4.8	91 796,00	55 478,49	36 317,51	21 713,79
Ativos por impostos correntes	4.12	-	-	-	66 618,15
Ativos por impostos diferidos	4.9	390 364,26	-	390 364,26	324 004,92
Outros ativos	4.10	902 084,28	-	902 084,28	1 134 490,55
Total de Ativo		34 938 016,05	3 788 103,41	31 149 912,64	28 628 887,33
PASSIVO					
	Nota(s)		2017	2016-12-31	2016-01-01
				(reexpresso)	(reexpresso)
Passivos Eventuais			365 575 292,24	334 289 588,06	305 204 491,53
- Garantias e Aavales	4.15		365 475 292,24	334 189 588,06	305 104 491,53
- Outros	4.15		100 000,00	100 000,00	100 000,00
Compromissos	4.15		12 407 572,00	12 511 011,00	10 615 210,00

	Nota(s)	2017	2016-12-31 (reexpresso)	2016-01-01 (reexpresso)
PASSIVO				
Provisões	4.11	927 746,19	744 963,65	1 016 425,23
Passivos por impostos correntes	4.12	114 985,44	57 826,78	
Outros passivos	4.13	2 660 948,37	2 245 532,86	2 097 055,23
Total de Passivo		3 703 680,00	3 048 323,29	3 113 480,46
CAPITAL				
Capital	4.14	20 000 000,00	20 000 000,00	20 000 000,00
Ações próprias	4.14	- 58 680,00		
Reservas de reavaliação	4.14	- 10 646,08	9 062,50	5 203,63
Outras reservas e resultados transitados	4.14	6 537 802,45	5 520 610,50	5 520 610,50
Resultado do exercício	4.14	977 756,27	1 053 270,61	-
Total de Capital		27 446 232,64	26 564 818,61	25 515 406,87
Total de Passivo + Capital		31 149 912,64	29 613 141,90	28 628 887,33

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	Nota(s)	2017	2016 (reexpresso)
Juros e rendimentos similares	4.16	86 859,32	137 632,25
Juros e encargos similares	4.16	- 1 317,79	- 2 110,52
Margem financeira		85 541,53	135 521,73
Rendimentos de serviços e comissões	4.17	4 328 457,72	3 996 820,33
Encargos com serviços e comissões	4.17	- 517 767,43	- 451 263,17
Outros resultados de exploração	4.18	67 543,29	76 994,76
Produto Bancário		3 963 775,11	3 758 073,65
Gastos com pessoal	4.20	- 1 145 832,88	- 1 088 072,45
Gastos gerais administrativos	4.21	- 825 545,72	- 716 988,52
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	- 81 668,76	- 83 608,37
Imparidade líquida para crédito e garantia	4.11	- 431 869,30	- 746 486,18
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.11	- 182 782,54	271 461,58
Resultado antes de impostos		1 296 075,91	1 394 379,71
Impostos			
Correntes	4.12	- 373 329,78	- 352 360,78
Diferidos	4.9	55 010,14	11 251,68
Resultado após impostos		977 756,27	1 053 270,61
Resultado por ação		0,05	0,05

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL

	2017	2016 (reexpresso)
Resultado individual	977 756,27	1 053 270,61
Diferenças de conversão cambial		
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	- 1 583,58	- 3 858,87
Total Outro rendimento integral do exercício	- 1 583,58	- 3 858,87
Rendimento integral individual	976 172,69	1 049 411,74

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

	Nota(s)	Reservas Legais			Outras Reservas	Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Capital	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº 1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº 3						
Saldos em 31 de Dezembro de 2015 (NCA)	4.14	20 000 000,00	151 539,10	77 046,74	-	639 683,55	-	5 203,63	172 525,57	19 756 224,23
Impacto da adopção das NIC - Entrada em vigor do Aviso nº5/2015		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidades do crédito (NIC 39)		-	-	-	7 385 105,63	-	-	-	-	7 385 105,63
Impostos Diferidos Activos (NIC 12)		-	-	-	1 625 922,99	-	-	-	-	- 1 625 922,99
Saldos em 1 de Janeiro de 2016 (reexpresso)	4.14	20 000 000,00	151 539,10	77 046,74	5 759 182,64	639 683,55	-	5 203,63	172 525,57	25 515 406,87
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2015		-	24 735,55	17 252,56	-	-	-	-	41 988,11	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2015		-	-	-	-	130 537,46	-	-	130 537,46	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	3 858,87	-	- 3 858,87
Resultado gerado no exercício de 2016		-	-	-	-	-	-	-	521 475,87	521 475,87
Impacto da adopção das NIC - Entrada em vigor do Aviso nº 5/2015		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidades do crédito (NIC 39)		-	-	-	-	-	-	-	686 510,72	686 510,72
Impostos Diferidos Activos (NIC 12)		-	-	-	-	-	-	-	154 715,98	- 154 715,98
Saldos em 31 de Dezembro de 2016 (reexpresso)	4.14	20 000 000,00	176 274,65	94 299,30	5 759 182,64	509 146,09	-	9 062,50	1 053 270,61	26 564 818,61
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2016		-	70 786,90	52 147,59	-	-	-	-	122 934,49	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2016		-	-	-	-	398 541,38	-	-	398 541,38	-
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	1 583,58	-	- 1 583,58
Incorporação em outras reservas		-	-	-	531 794,74	-	-	-	531 794,74	-
Recompra/Penhor Ações Próprias		-	-	-	-	-	58 680,00	-	-	- 58 680,00
Dividendos distribuídos em 2017		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Corrente (NIC 12)		-	-	-	36 078,66	-	-	-	-	- 36 078,66
Resultado gerado no exercício de 2017		-	-	-	-	-	-	-	977 756,27	977 756,27
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	4.14	20 000 000,00	247 061,55	146 446,89	6 254 898,72	110 604,71	58 680,00	10 646,08	977 756,27	27 446 232,64

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS CAIXA

	Ano 2017	Ano 2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	- 36,00	- 1 068,95
Serviços e comissões pagos	- 526 176,24	- 458 922,47
Garantias	- 3 436 377,17	- 4 644 966,00
Fornecedores	- 850 680,77	- 667 041,43
Pessoal	- 972 194,44	- 809 410,75
Outros pagamentos	- 745 099,89	- 621 723,61
Devoluções ao FCGM - Capital ⁽¹⁾	- 180 780,70	- 294 854,22
Devoluções ao FCGM - Juros Mora ⁽¹⁾	- 34 241,10	- 132 226,58
	- 6 745 586,31	- 7 630 214,01
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	117 377,03	148 828,97
Serviços e comissões recebidos	4 753 571,75	4 240 967,31
Contragarantia FCGM	2 952 763,08	3 642 696,94
Recuperações Crédito Vencido	440 722,65	513 636,28
Outros recebimentos	5 089,66	75 215,16
	8 269 524,17	8 621 344,66
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	1 523 937,86	991 130,65
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	- 102 077,11	- 62 616,00
Aquisição de outros ativos intangíveis	- 19 516,89	- 21 416,22
Investimentos financeiros	-81 002 251,84	-63 599 000,00
	-81 123 845,84	-63 683 032,22
Recebimentos provenientes de:		
Juros e rendimentos similares	60 333,29	123 300,02
Investimentos financeiros	80 070 000,00	63 020 000,00
	80 130 333,29	63 143 300,02
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	- 993 512,55	- 539 732,20
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisições acções próprias	- 209 457,66	-
Rendas de locação financeira	- 72 254,68	- 79 074,42
	- 281 712,34	- 79 074,42
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de acções próprias	108 720,00	-
	108 720,00	-
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	- 172 992,34	- 79 074,42
Variação de caixa e seus equivalentes	357 432,97	372 324,03
Caixa e seus equivalentes no início do período	905 866,14	533 542,11
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 263 299,11	905 866,14

(1) No R&C de 2016, estes valores encontram-se relevados na linha de Outros Pagamentos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vice-Presidente	Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira
	António Carlos de Miranda Gaspar
	Carlos Alberto Rodrigues Alexandre
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
	João de Deus Pires Asseiro
	João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe
	Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	Luís Filipe dos Santos Costa
	Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho
	Manuel de Quina Vaz

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira - CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**1. INTRODUÇÃO**

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., adiante designada simplesmente por Agrogarante, iniciou a sua atividade em janeiro de 2007 sendo uma Instituição de Crédito privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Agrogarante tem vindo a apoiar as *micro*, pequenas e médias empresas, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Agrogarante são os seguintes:

- Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua;
- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas *micro*, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 22 de fevereiro de 2017.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO, COMPARABILIDADE E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de Apresentação

O Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (BdP) vem definir que, a partir de 1 de janeiro de 2016, as instituições sob sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

O referido Aviso prevê um regime transitório para várias instituições, entre elas as Sociedades financeiras, prorrogando a utilização das normas de contabilidades aplicáveis em 31 de dezembro de 2015, ou seja as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), para a preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Até 31 de dezembro de 2016, inclusive, as demonstrações financeiras individuais da Sociedade eram preparadas de acordo com as NCA, estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso nº 1/2005 e na Instrução nº 9/2005, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo nº 1 do artigo 115 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Na sequência desta alteração, a Sociedade procedeu à reexpressão das suas demonstrações financeiras de 2016, conforme descrito na Nota 2.2. Comparabilidade da informação.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as NIC aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as NIC e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2017, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte e na reexpressão dos números comparativos do período anterior (31 de dezembro de 2016). Estas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto na IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras, e de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao justo valor e dos ativos financeiros detidos até à maturidade, os quais são registados ao custo amortizado.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que a Sociedade efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças

destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem maior índice de complexidade ou julgamento, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentadas na Nota 2.3. Principais políticas contabilísticas.

2.2. Alterações às Políticas Contabilísticas e Comparabilidade da Informação

A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Agrogarante passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIC), tal como adotadas pela União Europeia.

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito vencido e as contragarantias prestadas, passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para: (i) risco específico de crédito, (ii) riscos gerais de crédito nos termos do Aviso n.º 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal.

Deste modo, a Agrogarante aplicou retrospectivamente a nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Neste sentido, o Balanço Individual em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações Individuais dos Resultados, do Rendimento Integral e Alterações nos Capitais Próprios do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressos, conforme é abaixo apresentado:

a) Reconciliação entre o Balanço a 1 de Janeiro de 2016 preparado com base nas NCA e nas NIC

	Nota(s)	NIC	Ajustamentos	NCA
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	709 321,10	666 525,73	42 795,37
Ativos por impostos diferidos	4.10	324 004,92	-1 625 922,99	1 949 927,91
Outros elementos do ativo		27 595 561,31	-	27 595 561,31
Total do Ativo		28 628 887,33	-959 397,26	29 588 284,59
Provisões	4.12	1 016 425,23	-6 718 579,90	7 735 005,13
Outros elementos do passivo		2 097 055,23	-	2 097 055,23
Total Passivo		3 113 480,46	-6 718 579,90	9 832 060,36
Outras reservas e resultados transitados	4.15	5 520 610,50	5 759 182,64	-238 572,14
Resultado do exercício		-	-	0,00
Outros elementos do capital próprio	4.15	19 994 796,37	-	19 994 796,37
Total Capital Próprio		25 515 406,87	5 759 182,64	19 756 224,23
Total do Passivo e Capital Próprio		28 628 887,33	-959 397,26	29 588 284,59

b) Reconciliação entre o Balanço a 31 de Dezembro de 2016 preparado com base nas NCA e nas NIC

	Nota(s)	NIC	Ajustamentos	NCA
Crédito a clientes	4.5 e 4.12	905 528,78	864 353,39	41 175,39
Ativos por impostos diferidos	4.10	335 256,60	-1 780 638,97	2 115 895,57
Outros elementos do ativo		28 372 356,52	-	28 372 356,52
Total do Ativo		29 613 141,90	-916 285,58	30 529 427,48
Provisões	4.12	744 963,65	-7 207 262,96	7 952 226,61
Outros elementos do passivo		2 303 359,64	-	2 303 359,64
Total Passivo		3 048 323,29	-7 207 262,96	10 255 586,25
Outras reservas e resultados transitados	4.15	5 520 610,50	5 759 182,64	-238 572,14
Resultado do exercício		1 053 270,61	531 794,74	521 475,87
Outros elementos do capital próprio	4.15	19 990 937,50	-	19 990 937,50
Total Capital Próprio		26 564 818,61	6 290 977,38	20 273 841,23
Total do Passivo e Capital Próprio		29 613 141,90	-916 285,58	30 529 427,48

c) Reconciliação entre a Demonstração dos Resultados a 31 de Dezembro de 2016 preparado com base nas NCA e nas NIC

	Nota(s)	NIC	Ajustamentos	NCA
Margem Financeira		135 521,73	-	135 521,73
Produto bancário		3 758 073,65	-	3 758 073,65
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.6	271 461,58	488 683,06	-217 221,48
Imparidade líquida para crédito e garantia	4.11	-746 486,18	197 827,66	-944 313,84
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.11	0,00	-	0,00
Outros proveitos / (custos) que concorrem para o resultado antes de impostos		-1 888 669,34	-	-1 888 669,34
Resultado antes de impostos		1 394 379,71	686 510,72	707 868,99
Impostos				
Correntes	4.12	-352 360,78	-	-352 360,78
Diferidos	4.9	11 251,68	-154 715,98	165 967,66
Resultado líquido do exercício		1 053 270,61	531 794,74	521 475,87

2.3 ADOÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO NOVAS OU REVISTAS

2.3.1. ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às

consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.3.2. NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela sociedade

i. Normas (novas e alterações) que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2017:

IAS 7 (alteração), 'Demonstrações de Fluxos da Sociedade' – Revisão às divulgações. Esta alteração requer que uma entidade divulgue as alterações nas suas responsabilidades relacionadas com atividades de financiamento, incluindo as alterações que surgem nos fluxos de caixa e de fluxos não-caixa (tais como ganhos e perdas cambiais não realizados).

IAS 12 (alteração), 'Impostos sobre o rendimento' – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014 – 2016, do conjunto de melhorias aprovadas apenas as relativas à norma seguinte são aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017:

IFRS 12 (alteração), 'Divulgação de interesses noutras Entidades' – clarifica que os requisitos de divulgação da IFRS 12, para além dos previstos nos parágrafos B10 a B16, são aplicáveis aos interesses de uma entidade em subsidiárias, *joint ventures* ou associadas (ou parte do seu interesse em *joint ventures* ou associadas) que sejam classificadas (ou que estejam incluídas num grupo para venda que esta classificado) como detidas para venda.

ii. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018 (já endossadas):

IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros'. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

A aplicação da IFRS pode alterar a mensuração e a apresentação de instrumentos financeiros, dependendo dos respetivos cash-flows subjacentes e do modelo de negócio sob os quais os mesmos

são detidos. A imparidade resultará, de uma forma geral, num reconhecimento antecipado de perdas por imparidade. O novo modelo de contabilidade de cobertura também poderá levar a que mais instrumentos possam ser contabilizados como de cobertura.

O Sistema de Garantia Mútua, onde se inclui a Sociedade, definiu uma estrutura global de trabalho com o objetivo de adaptar os seus processos internos aos normativos explanados na IFRS 9, de modo a que estes sejam, simultaneamente, aplicáveis, uniformemente, a todas as Empresas do Sistema e sejam adaptáveis às características individuais de cada uma.

Relativamente à estrutura de *governance* do projeto de implementação da IFRS 9, o Grupo criou um comité com a responsabilidade de acompanhar o projeto mas também de assegurar que estão envolvidos neste projeto todas as áreas relevantes para o sucesso do mesmo.

O Sistema de Garantia Mútua encontra-se atualmente na fase de implementação dos modelos e requisitos definidos, com o objetivo de assegurar a eficiente implementação dos normativos previstos na IFRS 9, otimizando os recursos necessários para o desenvolvimento dos requisitos e modelos definidos.

Quando a fase de implementação estiver concluída, o SGM irá testar os resultados obtidos pelos modelos implementados através de diversas simulações, por forma a assegurar que a transição para o novo normativo está de acordo com o estabelecido inicialmente. Esta última fase inclui um cálculo paralelo do montante de imparidade de acordo com os requisitos previstos na IFRS 9, como complemento e base de comparação às simulações internas que o Grupo desenvolveu ao longo do projeto de implementação da IFRS 9.

A Sociedade, enquanto parte integrante do SGM, encontra-se alinhada com o modelo, calendário e objetivos do Sistema para o projeto de implementação da IFRS 9. À presente data, a Sociedade está a avaliar os efeitos e impactos da plena adoção dos normativos previstos na IFRS 9, pelo que os impactos estimados desta avaliação serão comunicados assim que esteja disponível uma estimativa razoável dos mesmos.

IFRS 15 (alteração), 'Rédito de contratos com clientes' – clarificação. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro' – aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9. Esta alteração atribui

às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer em Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.

IFRS 10 e IAS 28 (alteração), – ‘Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto. Esta alteração procura resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto. Vem eliminar a diversidade de práticas existentes dando aos preparadores das demonstrações financeiras um conjunto de princípios aplicáveis a estas transações. No entanto continua a existir julgamento profissional na definição de um negócio.

IFRS *Practice Statement 2* (alteração), ‘Efetuar julgamentos sobre a materialidade’. Esta norma contém orientações não obrigatórias para as empresas efetuarem julgamentos sobre a materialidade quando preparam as demonstrações financeiras, ajudando os leitores das demonstrações financeiras a entender como a entidade efetua os seus julgamentos sobre a materialidade quando prepara essas demonstrações financeiras.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014 – 2016. Este ciclo de melhorias, que são aplicáveis aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, afeta os seguintes normativos: IFRS 1 e IAS 28:

IFRS 1, ‘Adoção pela primeira vez das IFRS’, veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

IAS 28, ‘Investimentos em Associadas e *Joint Ventures*’, veio clarificar que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento (aplicável a empresas de capital de risco e outras entidades qualificáveis).

iii. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018 mas ainda não endossadas pela União Europeia, ou que são de aplicação obrigatória em períodos posteriores, mas cuja aplicação antecipada é permitida:

IFRS 16 (nova), ‘Locações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019).

Esta nova norma substitui a IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15.

IFRS 17 (nova), 'Contratos de seguros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. A IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes. A aplicação antecipada é permitida desde que a empresa aplique também a IFRS 9 e a IFRS 15 na data ou na data anterior a que a empresa aplique a IFRS 17.

IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e adiantamento da consideração' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.

IFRIC 23 (nova), 'Incertezas quanto ao tratamento de impostos sobre o rendimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma clarificação da IAS 12 'Imposto sobre o rendimento' e endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza.

IFRS 2 (alteração), 'Pagamentos com base em ações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente ("*cash-settled*") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("*cash-settled*") para liquidado com capital próprio ("*equity-settled*"). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("*equity-settled*"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à

autoridade fiscal.

IAS 40 (alteração), 'Propriedades de investimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.

IFRS 9 (alteração), 'Instrumentos financeiros' – Pagamentos antecipados com compensações negativas (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Clarifica que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causaram o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

IAS 28 (alteração), 'Interesses de longo prazo em Associadas ou *Joint Ventures*' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração vem clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo).

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015 – 2017. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 3, IFRS 11, IAS 12 e IAS 23.

2.4 INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARD 9 – FINANCIAL INSTRUMENTS

i) Novos requisitos

Em 24 de julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Esta nova norma aplica-se a períodos anuais com início, após 1 de janeiro de 2018 que, com a respetiva adoção pela União Europeia, substituirá a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A norma IFRS 9 incorpora alterações significativas à IAS 39 essencialmente a 3 níveis: (i) novas regras para a classificação, reconhecimento e mensuração de ativos financeiros e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos; (ii) novos conceitos ao nível da metodologia e mensuração de imparidade para ativos financeiros, calculada numa ótica de perda esperada (ECL – *Expected Credit Loss*); e (iii) novos requisitos de contabilidade de cobertura mais alinhados com as praticas de gestão de risco das entidades. As alterações nestes 3 níveis encontram-se detalhadas abaixo:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

O critério para a classificação de ativos financeiros dependerá tanto do seu modelo de gestão de negócio como das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Consequentemente, o ativo poderá ser mensurado ao custo amortizado, ao justo valor com variações reconhecidas em capital próprio (reservas de reavaliação) ou em resultados do exercício (resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados), dependendo do modelo de negócio em que está inserido e das características dos fluxos de caixa contratuais. Adicionalmente, a norma IFRS 9, em linha com a IAS 39, estabelece igualmente a opção de, sob certas condições, designar um ativo financeiro ao justo valor com variações reconhecidas em resultados do exercício.

Tendo presente a análise preliminar efetuada, e considerando a atividade principal da Agrogarante, que se centra na concessão de garantias, e a reduzida exposição a ativos financeiros complexos, é expectável que:

- Os ativos financeiros equiparados a instrumentos de dívida, classificados como empréstimos e saldos a receber ou detidos até à maturidade através da IAS 39, continuem a ser mensurados ao custo amortizado;

A classificação e mensuração de passivos financeiros sob a IAS 39 permanecem substancialmente iguais na norma IFRS 9. No entanto, importa salientar que, na maioria das situações, as variações de justo valor dos passivos financeiros designados ao justo valor por contrapartida de resultados do exercício, decorrentes do risco de crédito próprio da entidade, serão reconhecidas em capitais próprios (outro rendimento integral).

Modelo de perdas esperadas de imparidade de crédito

O modelo de perdas esperadas de imparidade de crédito preconizado pela norma IFRS 9 é aplicável a todos os instrumentos financeiros.

A alteração mais significativa desta nova norma é a introdução do conceito de perda esperada em detrimento do conceito de perda incorrida no qual se baseia o modelo de imparidade atual da Agrogarante para cumprimento dos requisitos da IAS 39. Esta alteração conceptual é introduzida em conjunto com novos requisitos de classificação e de mensuração das perdas esperadas de imparidade de crédito, sendo requerido que os ativos financeiros sujeitos a imparidade sejam classificados por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

. *stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultantes de eventos de incumprimento durante os 12 meses após a data de reporte;

. *stage 2*: os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial são classificados em *stage 2*. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos ("*lifetime*"). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo; e

. *stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam evidência objetiva de imparidade, na data de reporte, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expetável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pela Agrogarante na normal gestão de risco de crédito, obrigando assim a uma maior ligação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituído pela sociedade. De salientar, ainda que a norma IFRS 9 contem a presunção refutável de que um incumprimento ocorre quando o ativo apresenta mora interna há mais de 90 dias (*stage 3*).

De acordo com este novo modelo preconizado pela norma IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exigirá também a inclusão de informação prospetiva (*forward looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente, dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de imparidade de crédito serão baseadas na possibilidade de ocorrência de três cenários distintos que poderão ter impacto na recuperação de *cash-flows*, nomeadamente, o valor temporal do dinheiro, informação histórica e condições atuais e futuras de fatores macroeconómicos (por exemplo: PIB, taxa de desemprego, entre outras).

A norma IFRS 9 não determina a definição de incumprimento (*default*), nem critérios objetivos para a determinação do aumento significativo do risco de crédito, o que introduz um maior nível de subjetividade nas estimativas do cálculo de perdas por imparidade, pelo facto de se considerar informação de eventos passados, de condições atuais e, ainda, projeções de eventos futuros. Os desafios da modelação de perdas esperadas com base numa perspetiva *lifetime* bem como a inclusão de *forward looking information* são desafios igualmente relevantes.

Aplicação das regras de contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, o elemento *forward* de um contrato *forward* e qualquer *spread* base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.
- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

Este requisito não é aplicável à Agrogarante uma vez que não detém instrumentos de cobertura.

ii) Estratégia de implementação da norma IFRS 9 no SNGM

O SNGM definiu uma estrutura global de trabalho como o objetivo de adaptar os seus procedimentos internos aos normativos constantes da norma IFRS 9, de modo a que estes sejam, simultaneamente, aplicáveis a todas as Sociedades que compõem o Sistema de Garantia Mútua.

Neste âmbito, o SNGM constituiu um *Steering Committee* que é responsável pela tomada de decisões chave relativas aos requisitos definidos pela norma IFRS 9 e pela monitorização do *status* do processo, análise e implementação desta nova norma.

As principais áreas envolvidas neste projeto são o Departamento de Gestão de Riscos, a Direção Administrativa e Financeira, a Direção de Informática e de Sistemas e as Direções de Risco e Comercial das Sociedades de Garantia Mútua. A Auditoria Interna e o Compliance estão envolvidos no projeto nomeadamente na componente da sua validação.

Principais fases e *milestones* do projeto

A Agrogarante iniciou o projeto de adoção e implementação da norma IFRS 9, com o objetivo de adotar a referida norma a partir de 1 de janeiro de 2018. O plano para a sua implementação foi dividido em 3 fases principais:

Fase I - Diagnóstico: foi efetuado um *gap assessment* para determinar os principais impactos

resultantes da aplicação da IFRS 9 pela Agrogarante. Foram ainda realizadas ações de formação com as principais áreas relacionadas sob os conceitos de *overview* da norma IFRS 9, de classificação dos instrumentos financeiros e *staging*, de análise de imparidade individual e de imparidade coletiva.

Fase II - Implementação: focada no tratamento de dados de imparidade, instalação e configuração do *software*, testes e passagem a produção. Esta fase inclui igualmente o desenvolvimento do processo de estimação dos parâmetros, à definição do modelo de governação e ainda à realização de ações de formação/*workshops* de conteúdos relacionados. E, paralelamente, as atividades de classificação e mensuração de ativos.

Fase III - Paralelo e Advisory: preparação de documentação metodológica e primeira execução dos testes preconizados, assim como, realização de formação específica sobre a matéria. Esta fase inclui ainda a execução assistida dos primeiros resultados IFRS 9 e identificação de opções ou melhorias que se possam considerar para rápido aperfeiçoamento em função dos primeiros resultados obtidos e respetiva implementação. Por fim, inclui ainda a identificação de necessidades e desenho de requisitos para as componentes de apoio contabilístico, reporte regulamentar e tratamento prudencial e fiscal.

A Agrogarante encontra-se atualmente na fase de implementação dos modelos e de definição dos requisitos, com o objetivo de assegurar a eficiente implementação dos normativos previstos na norma IFRS 9, otimizando os recursos necessários para o desenvolvimento dos requisitos e modelos definidos. Assim que esta fase se encontrar concluída, a Agrogarante irá testar os resultados obtidos pelos modelos implementados, por forma a assegurar que a transição para o novo normativo está *compliance* com o definido inicialmente.

O principal foco da Agrogarante na fase de implementação está relacionado com a eficiência de todo o processo, garantindo que o modelo decorre num ambiente *business* as usual.

Tendo em consideração o *status* atual do processo e as situações já identificadas, abaixo descrevemos as principais alterações nas diferentes áreas:

Classificação dos Instrumentos Financeiros

Relativamente ao *portfolio* de ativos da Agrogarante, a análise efetuada permite concluir que a maioria dos contratos cumpre o critério SPPI e, como tal, o custo amortizado pode ser mantido como critério de mensuração para esses ativos financeiros. Poderá, contudo, existir um conjunto residual de contratos que será necessário reclassificar para outro critério de mensuração ao justo valor com variações reconhecidas em capital próprio ou ao justo valor em resultados do exercício, considerando que os seus cash-flows não são apenas pagamentos de capital e juros relativos ao montante do capital em dívida.

Com base no estado atual da análise (ainda sem conclusões finais obtidas), a Agrogarante espera que estas alterações afetem uma percentagem muito residual da carteira.

Imparidade dos Ativos Financeiros

Como já referido, as principais alterações decorrentes da norma IFRS 9 estão relacionadas com os requisitos referentes à imparidade. A norma IFRS 9 introduz um novo modelo de cálculo de imparidade baseado nas perdas esperadas enquanto o modelo da IAS 39 é baseado em perdas incorridas.

No âmbito do projeto de implementação da norma IFRS 9, a Agrogarante está a trabalhar na operacionalização da nova metodologia para o cálculo das perdas de imparidade bem como na execução das alterações necessárias nos sistemas e processos de IT usados no seio da Agrogarante. Em termos metodológicos, estão em curso os ajustamentos respetivos dos fatores de risco de forma a refletirem os requisitos da nova norma em termos de estimação das perdas esperadas de crédito, incluindo a definição interna dos critérios de alocação aos *stages* e a inclusão das perspetivas macroeconómicas futuras para estimar os níveis de perdas por imparidade. De salientar que a implementação desta nova norma exige a aplicação de modelos de risco de crédito mais complexos e com uma maior componente preditiva, o que exige um conjunto significativamente mais amplo de fontes de informação comparativamente aos modelos atualmente aplicados.

Informação *Forward-Looking*

Tendo presente que as perdas por imparidade de risco de crédito serão baseadas em informação *forward-looking*, a norma IFRS 9 irá conduzir a um aumento de subjetividade. A informação *forward-looking* referida tem em consideração a avaliação de condições macroeconómicas futuras que são monitorizadas em base contínua e que são igualmente usadas para efeitos de gestão interna.

As perdas de crédito são definidas como cash-flows contratuais esperados não recebidos durante o período de vida estimado do ativo financeiro, descontados à taxa original. Tendo presente este conceito, as perdas de crédito esperadas correspondem às perdas de crédito determinadas tendo em consideração as condições económicas futuras.

iii) Divulgações

A IFRS 9 irá exigir um conjunto extenso de novas divulgações, nomeadamente, no que respeita à contabilidade de cobertura, risco de crédito e perdas de crédito esperadas.

iv) Impacto em planeamento de capital

De forma a reduzir o impacto da sua introdução sobre os fundos próprios das instituições abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento

Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, veio possibilitar a adoção pelas instituições de um regime transitório. Nos termos do n.º 9 do artigo 473.º-A do CRR, tal como introduzido pelo referido regulamento de final de 2017, as instituições podem optar entre as seguintes três hipóteses:

Opção 1: Não aplicar o regime transitório;

Opção 2: Aplicar o regime transitório para as componentes “estática” e “dinâmica”, ou seja, (i) o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e (ii) o diferencial registado nos ativos que não estejam em imparidade de crédito (“stages” 1 e 2) após a primeira aplicação da IFRS 9; e

Opção 3: Aplicar o regime transitório apenas da componente “estática”, ou seja, o diferencial de provisionamento registado na primeira aplicação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018.

A Agrogarante decidiu adotar a Opção 1: Não aplicar o regime transitório.

2.5 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Agrogarante.

2.5.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.5.2 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos e contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através de

resultados.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou até ao reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

2.5.3 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A Sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.5.4 IMPARIDADE LÍQUIDA PARA CRÉDITO E GARANTIA E PROVISÕES

Com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), em 2017, terminou a fase de testes de aderência de um novo modelo de imparidade à perceção de risco, executado em paralelo com o modelo de provisões, sendo que de acordo com resultados, os valores de imparidade são inferiores em comparação com o modelo de provisões em vigor até ao ano anterior.

O novo modelo cumpre com os requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) tal como previsto no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal. De acordo com o estabelecido no artigo 4º deste Aviso, os ajustamentos positivos no capital próprio decorrentes da implementação do novo Modelo, a serem registados nas demonstrações financeiras de 2017, serão retidos como forma de reforço dos fundos próprios.

De acordo com a IAS 39, um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta imparidade, se, existe evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos de perda que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo ("evento de perda") e se esse evento de perda (ou eventos) tem um impacto sobre os cash-flows futuros do ativo financeiro que podem ser estimados de forma confiável.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução de montante de perda estimada, num período posterior.

A avaliação da imparidade é efetuada em base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as operações que não sejam de montante significativo.

- Análise individual

Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros:

- informação financeira
- composição da dívida,
- certificação legal de contas (CLC),
- liquidez,
- *rating* do cliente
- outras informações do cliente (ex: qualidade da gestão).

Os ativos avaliados individualmente e para os quais não tenham sido apuradas perdas por imparidade são incluídos num grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes, e a existência de imparidade é avaliada coletivamente.

- Análise coletiva

Os clientes não considerados significativos a nível individual devem ser sujeitos a análise coletiva. Os clientes são agrupados em grupos de risco homogêneos e estatisticamente relevantes.

A metodologia de análise coletiva permite o cálculo de imparidade para todos os contratos da carteira, através da utilização de fatores de risco, sem a necessidade de analisar cada contrato individualmente.

A metodologia de análise coletiva requer a utilização de três fatores de risco: *Probability of Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e *Credit Conversion Factors* (CCF).

O modelo de perdas por imparidade por análise coletiva do SNGM utiliza um modelo de Classificações de Risco que está assente no modelo de Rating do SNGM. Assim, a classificação de risco do Cliente está diretamente associada ao *rating* que lhe foi atribuído. São também aplicados critérios adicionais para atribuição da classificação de Imparidade de modo a garantir o cumprimento da Carta Circular nº 2/2014.

2.5.5 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Agrogarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados). A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade da Agrogarante, são depreciadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto na IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.5.6 LOCAÇÕES (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação, ou como locações financeiras caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto que nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.5.7. INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE (IAS 39)

A Sociedade classifica os seus ativos em obrigações do tesouro, como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39.

A Sociedade avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade e caso não detenha estes investimentos até à maturidade, exceto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade – é reclassificada toda a carteira para ativos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

2.5.8 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.5.9 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.5.10 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.5.11 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo enquanto que, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Agrogarante corresponde a imparidade / provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.5.12 AÇÕES PRÓPRIAS (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

2.5.13 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.6. JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.7. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.8. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Agrogarante incluem as abaixo apresentadas:

i) Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Agrogarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o conseqüente impacto nos resultados da Agrogarante.

ii) Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

iii) Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

iv) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2017	2016
FLUXOS CAIXA		
CAIXA	2 000,00	2 000,00
DEPÓSITOS ORDEM	1 261 299,11	903 866,14
	1 263 299,11	905 866,14

4. NOTAS

4.1. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

	2017	2016
CAIXA - EUROS	2 000,00	2 000,00
	2 000,00	2 000,00

4.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	2017	2016
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos Ordem	1 261 299,11	903 866,14
	1 261 299,11	903 866,14

4.3 Ativos Financeiros Disponíveis para Venda

PARTICIPAÇÕES	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço 2016
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2016	Quantidade	Valor Nominal	Valor	Positiva	Negativa		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	441,00	875,45	386 073,45	0,00	0,00	0,00	-	-3 523,59	-	382 549,86
			386 073,45			0,00	0,00	-3 523,59	0,00	382 549,86

Os Ativos Financeiros Disponíveis para Venda ascendem a 382,5 mil euros, que respeitam à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE). No final do exercício corrente e segundo o referido Fundo, a estimativa para o valor da Unidade de Participação seria de 867,46 euros/unidade tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 3,5 mil euros, registada no capital próprio na proporção da Sociedade (1,6 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos. (Nota 4.13)

4.4. Aplicações em Instituições de Crédito

	2017	2016
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	8 581 823,76	19 603 837,33
De 3 meses a 1 ano	15 751 467,45	4 674 827,42
	24 333 291,21	24 278 664,75

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Agrogarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem, nesta data, a cerca de 3,3 mil euros.

Esta rubrica sofreu um aumento, relativamente ao exercício anterior, explicado pelos valores recebidos relativo às comissões de garantia, cujas verbas foram aplicadas em depósitos a prazos.

4.5. Crédito a Clientes

	2017			2016 (reexpresso)		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	4 321 402,14	3 139 934,10	1 181 468,04	3 616 458,05	2 710 929,27	905 528,78
	4 321 402,14	3 139 934,10	1 181 468,04	3 616 458,05	2 710 929,27	905 528,78

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM.

Esta rubrica registou um aumento face ao exercício anterior, como consequência de um aumento das comissões a pagar pelos clientes após a data de vencimento das mesmas e dos juros de mora a

liquidar pelos clientes no âmbito dos acordos de regularização de dívida.

4.6 Investimentos Detidos até à Maturidade

	2017	2016
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE		
De Emissores Públicos	1 208 919,34	331 144,84
	1 208 919,34	331 144,84

A sociedade classifica a aquisição de obrigações do tesouro, como Investimentos Detidos até à Maturidade uma vez que é intenção da Sociedade não os negociar até ao seu vencimento.

O escalonamento dos investimentos detidos até à maturidade, por prazo de vencimento, a 31 de Dezembro de 2017 é como se segue:

	2017	2016
INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE		
Até 3 meses		
De 3 meses a 1 ano		
De 1 a 5 anos	1 208 919,34	331 144,84
	1 208 919,34	331 144,84

4.7. Outros Ativos Tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2016-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2017-12-31
Obras	93 327,39	71 176,36	-	-	-	164 503,75
Equipamento	377 545,69	53 861,31	-	-	-	431 407,00
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	1 448 399,10	-	-	-	-	1 448 399,10
	1 919 272,18	125 037,67	-	-	-	2 044 309,85
Amortizações Acumuladas:						
Obras	3 592,87	3 723,89	-	-	-	7 316,76
Equipamento	285 596,68	45 512,67	-	-	-	331 109,35
Imobilizações Loc. Financeira	-	-	-	-	-	-
Imóveis	231 007,33	23 257,38	-	-	-	254 264,71
	520 196,88	72 493,94	-	-	-	592 690,82
Total	1 399 075,30	52 543,73	-	-	-	1 451 619,03

O investimento realizado em Ativos Tangíveis, em 2017, é explicado tanto pela aquisição de equipamento informático e mobiliário, como pelas obras efetuadas nas novas instalações da agência de Coimbra - Arnado, de forma a dotar a sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

As transferências dos ativos tangíveis em curso referem-se as obras de remodelação nas novas instalações de Coimbra.

4.8. Ativos Intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2016-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2017-12-31
Outras	62 520,66	-	-	-	-	62 520,66
Ativos intangíveis em curso	13 011,26	16 264,08	-	-	-	29 275,34
	75 531,92	16 264,08	-	-	-	91 796,00
Amortizações Acumuladas:						
Outras	46 303,67	9 174,82	-	-	-	55 478,49
	46 303,67	9 174,82	-	-	-	55 478,49
Total	29 228,25	7 089,26	-	-	-	36 317,51

O valor investido em ativos intangíveis, diz respeito ao desenvolvimento do projeto que irá reformular a forma de funcionamento do SIG – Sistema Integrado de gestão. No final do exercício de 2017 esse projeto ainda se encontrava em desenvolvimento.

4.9. Ativos por Impostos Diferidos

	2016 (reexpresso)	Reforços	Ajustamentos	Reversões	Ano 2017
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS					
Por diferenças temporárias em Passivos					
Provisões líquidas de reposições e anulações	167 616,82	127 766,02	-	86 639,94	208 742,90
	167 616,82	127 766,02	-	86 639,94	208 742,90
Por diferenças temporárias em Ativos					
Imparidades para crédito e garantia	167 639,78	92 040,35	97,52	78 156,29	181 621,36
	167 639,78	92 040,35	97,52	78 156,29	181 621,36
	335 256,60	219 806,37	97,52	164 796,23	390 364,26

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito e Garantia da sociedade, os montantes relativos aos reforços, ficou aquém das reversões verificadas, derivados das imparidades não aceites fiscalmente.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões sofreram um aumento, face ao exercício anterior, resultante do aumento da carteira viva da sociedade líquida do valor da contragarantia do FCGM.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

4.10. Outros Ativos

	2017	2016
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	733 293,00	717 305,99
Outros ativos	10 000,00	10 000,00
	743 293,00	727 305,99
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	1 363,37	1 035,68
Despesas com encargo diferido	22 486,84	24 489,40
Adiantamentos fornecedores	1 049,91	3 571,52
Outras contas de regularização	133 891,16	285 901,20
	158 791,28	314 997,80
	902 084,28	1 042 303,79

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 733,3 mil euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (577,5 mil euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da Linha do Instituto de Emprego e Formação Profissional (36,1 mil euros), do INVESTE QREN (46,3 mil euros), do Fundo de Dívida e Garantias (6,6 mil euros), da CASES (850 euros) e restantes clientes (70,4 mil euros).

Os Outros Ativos, com um valor de 10 mil euros, dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à sociedade em 2008.

As Contas de Regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam as Despesas com Encargos Diferidos, que incluem cerca de 1,8 mil euros relativos a seguros a especializar no próximo exercício, 16,7 mil euros relativos a licenças de *software/hardware* anuais com data fim em 2018, cerca de 4 mil euros referentes a rendas relativas a janeiro de 2018, mas liquidadas em dezembro de 2017.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores, que ascende a cerca de mil euros, diz respeito a pagamentos a solicitadores no âmbito de processos de recuperação.

Nas Outras Contas de Regularização estão incluídos os reembolsos a receber do FCGM por conta das contragarantias prestadas no valor de 92,6 mil euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente (6,3 mil euros) é constituído pelos valores relativos a juros de mora a faturar aos clientes no âmbito dos acordos de regularização e ainda pelos valores não recebidos relativos à venda de ações à SPM (35 mil euros).

4.11. Imparidades

	2016-12-31 (reexpresso)	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2017
IMPARIDADES					
Imparidades para crédito e garantia	2 710 929,27	486 576,72	2 864,47	54 707,42	3 139 934,10
	2 710 929,27	486 576,72	2 864,47	54 707,42	3 139 934,10
PROVISÕES					
Provisões líquidas de reposições e anulações	744 963,65	567 848,96		385 066,42	927 746,19
	744 963,65	567 848,96	-	385 066,42	927 746,19
	3 455 892,92	1 054 425,68	2 864,47	439 773,84	4 067 680,29

O crescimento da carteira viva da sociedade, deduzida da contragarantia do FCGM, traduziu-se num aumento das respetivas Provisões Líquidas de Reposições e Anulações, com um aumento de 24,54%, face ao exercício anterior.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Imparidade Líquida para Crédito e Garantia está diretamente relacionado com a sinistralidade que se verificou ao longo do ano.

4.12. Carga Fiscal

	Ano 2017	Ano 2016 (reexpresso)
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	-373 329,78	352 360,78
Pagamentos por conta	294 423,00	294 534,00
Imposto corrente (NIC 12)	-36 078,66	-
	-114 985,44	57 826,78

Ao Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 373,3 mil euros, acrescido de cerca de 36,1 mil euros (imposto corrente que se relacione com itens que sejam reconhecidos diretamente em capital próprio, deve ser reconhecido diretamente no capital próprio) serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 294,4 mil euros.

Desta forma, a Sociedade tem IRC a pagar ao Estado, relativo ao ano de 2017 de 115 mil euros.

	Ano 2017	Ano 2016 (reexpresso)
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	1 296 075,91	1 394 379,71
Imposto corrente (2)	- 373 329,78	- 352 360,78
Imposto diferido (3)	55 010,14	11 251,68
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 318 319,64	- 341 109,10
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	24,56%	24,46%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.13. Outros Passivos

	2017	2016
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	121 911,85	56 834,95
Fornecedores locação financeira	303 239,98	380 722,33
Outras exigibilidades	60 885,88	48 155,29
	486 037,71	485 712,57
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	218 903,35	234 390,31
Receitas com rendimento diferido	861 833,32	791 572,97
Outras contas de regularização	1 094 173,99	733 857,01
	2 174 910,66	1 759 820,29
	2 660 948,37	2 245 532,86

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

O passivo financeiro da sociedade corresponde às dívidas decorrentes dos contratos de locação financeira de imobilizado, relativo a instalações próprias com um valor atual de 303,2 mil euros e representa 0,96% do ativo líquido total da sociedade. O valor líquido dos imóveis em regime de locação financeira ascende a 1, 2 mil euros (Nota 4.7).

As Outras Exigibilidades (60,9 mil euros) refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto Sobre o Rendimento, Imposto de Selo e Segurança Social do mês de dezembro e IVA de novembro e dezembro.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 861,8 mil euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 218,9 mil euros (referente essencialmente à especialização do subsídio de férias, férias e ao prémio de desempenho atribuído no 2.º semestre de 2017, a pagar em 2018) e encargos a pagar relativos a serviços de terceiros.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os recebimentos provenientes de juros de acordos por faturar (57,8 mil euros), os valores recebidos junto das Instituições Bancárias pendentes de identificação (4,5 mil euros), os valores recuperados no âmbito de acordos celebrados pela sociedade com juros capitalizados (331,3 mil euros) e no âmbito de processos de insolvência dando

origem a rateios recebidos (273,6 mil euros) e ainda à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (165,9 mil de euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (209,2 mil euros).

4.14. Capital Próprio

	2016 (reexpresso)	Aumentos	Diminuições	2017
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	20 000 000,00	-	-	20 000 000,00
Ações Próprias	-	248 600,00	189 920,00	58 680,00
Reservas de reavaliação	9 062,50	1 583,58	-	10 646,08
Reserva Legal	94 299,30	52 147,59	-	146 446,89
Fundo Técnico Provisão	176 274,65	70 786,90	-	247 061,55
Outras Reservas	5 759 182,64	-	36 078,66	5 723 103,98
Resultados Transitados	509 146,09	930 336,12	-	421 190,03
Resultado Líquido do Exercício	1 053 270,61	977 756,27	1 053 270,61	977 756,27
	26 564 818,61	1 780 843,30	- 1 207 111,95	27 446 232,64

O Resultado Líquido do Exercício de 2016 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Resultados Transitados.

Na rubrica Outras Reservas, o montante de cerca de 5,7 milhões de euros, corresponde à reserva constituída nos termos do Aviso nº 5/2015 do BdP.

Em conformidade com o disposto no nº 1 do nº 4 do supra citado aviso, a Sociedade procedeu à retenção deste valor de forma a reforçar os respetivos fundos próprios.

As ações próprias detidas pela Agrogarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2017	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	-	-	248 600	248 600,00	189 920	189 920,00	58 680	58 680,00

4.15. Rubricas Extrapatrimoniais

	2017	2016
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avais	365 475 292,24	334 189 588,06
Outros Passivos Eventuais	100 000,00	100 000,00
	365 575 292,24	334 289 588,06
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	270 687 966,09	261 961 479,74
Avalistas	935 122 017,63	987 315 287,93
Penhor Ações	10 848 837,00	12 009 716,00
Hipotecas	71 343 948,00	65 836 395,62
	1 288 002 768,72	1 327 122 879,29
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	12 407 572,00	12 511 011,00

Os compromissos assumidos por garantias e avais prestados referem-se por um lado à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avais) e por outro lado, ao reconhecimento do valor dos Plafonds não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 12,4 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações da Agrogarante relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da sociedade.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das

fianças e avals recebidos pelas instituições. A Agrogarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avals recebidos como contragarantia das operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- 891 768 300,47 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 162 939 028,92.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 37 101 368,14 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 10 507 368,85.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 6 252 349,02 euros de valores de operações avalizadas sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 2 025 625,19.

Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 5,7 milhões de euros, dos quais cerca de 4,6 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2017	2016
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	5 664 617,65	4 084 429,16
Agrogarante	1 029 111,20	750 285,50
FCGM	4 635 506,45	3 334 143,66
Juros	63 487,87	29 168,05
	5 728 105,52	4 113 597,21

4.16. Margem financeira

	2017	2016
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	294,55	-
Juros de aplicações em instituições de crédito	48 131,72	112 928,25
Juros de investimentos detidos até à maturidade	12 350,69	
Juros de mora	26 082,36	24 704,00
	86 859,32	137 632,25
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 1 317,79	- 2 110,52
	- 1 317,79	- 2 110,52
	85 541,53	135 521,73

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição de 36,9% face ao período homólogo de 2016, justificada pela contínua queda acentuada das taxas de remuneração das aplicações financeiras.

A rubrica Juros de Mora no âmbito de acordos de regularização de dívida, ascende a 38,4 mil euros e representa um aumento de cerca de 55,6% face ao ano anterior.

4.17. Resultados de Serviços e Comissões

	2017	2016
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	4 328 457,72	3 996 820,33
	4 328 457,72	3 996 820,33
ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 510 850,32	- 445 555,43
Por serviços bancários prestados	- 6 917,11	- 5 707,74
	- 517 767,43	- 451 263,17
	3 810 690,29	3 545 557,16

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um aumento, face a 2016, em virtude do crescimento da carteira viva da sociedade.

Os Encargos de Serviços e Comissões também registaram um acréscimo, face ao exercício anterior, uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi superior face ao ano anterior.

A rubrica serviços bancários prestados registou um aumento face ao ano anterior explicado pelo aumento dos custos bancários.

4.18. Outros Resultados de Exploração

	2017	2016
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	35 000,00	15 000,00
Impostos	16 482,88	14 246,58
Outros	8 450,08	8 737,98
	59 932,96	37 984,56
PROVEITOS		
Prestação de serviços	71 053,32	87 936,36
Reembolso de despesas	889,41	1 137,71
Recuperação de créditos	4 932,39	-
Outros	50 601,13	25 905,25
	127 476,25	114 979,32
	67 543,29	76 994,76

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Agrogarante efetuou donativos no valor de 1,5 euros à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Góis, 2,5 mil euros à Santa Casa Misericórdia de Castanheira de Pera, Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel e ao Seminário Maior da Sagrada Família, 3 mil euros à Santa Casa da Misericórdia Figueiró dos vinhos, Santa Casa da Misericórdia de Pedrogão Grande, Centro de Acolhimento João Paulo II e à Associação Liga Portuguesa Contra o Cancro, 4 mil euros à Cáritas Diocesana de Coimbra e 10 mil euros distribuídos pelas vítimas dos incêndios ocorridos no nosso país.

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 16,5 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo e imposto único de circulação. O acréscimo desta rubrica é, essencialmente justificada, pelo aumento do imposto do selo pago relativo à comissão de contragarantia que, tal como referido no ponto 4.17, aumentou face ao ano anterior.

A rubrica Outros Custos com um valor de 8,5 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos referentes ao exercício anterior.

Quanto aos proveitos, verificou-se uma diminuição na rubrica de Prestação de Serviços no valor de 16,9 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Agrogarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

A rubrica Outros com um valor de 50,6 mil euros diz respeito a proveitos de exercícios anteriores em cerca de 38,1 mil euros e a reembolsos recebidos - rendas e comunicações- no valor de 11,4 mil euros.

4.19. Efetivos

	2017	2016
Administração	11	11
Quadros diretivos e técnicos	31	27
Secretariado e administrativos	1	1

A sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, eram seis os funcionários abrangidos por esta situação.

4.20. Gastos com Pessoal

	2017	2016
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	98 210,24	31 412,50
Fiscal Único	9 840,00	9 840,00
Assembleia Geral	750,00	750,00
Comissão Executiva	199 639,07	187 181,74
	308 439,31	229 184,24
COLABORADORES		
Remunerações	608 317,41	645 455,82
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	198 550,09	187 828,96
OUTROS	30 526,07	25 603,43
	1 145 832,88	1 088 072,45

No ano de 2017 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Vencimentos, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Está nesta situação o Presidente do Conselho de Administração e o Administrador Executivo Residente.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização**Senhas de Presença:**

	Conselho de Administração	Comissão Executiva
Carlos Alberto Rodrigues Alexandre	€ 2 800,00	€ 17 850,00
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 1 750,00	€ 0,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 3 444,00	€ 19 803,00
Luís Guimarães de Carvalho	€ 2 450,00	€ 17 150,00
Banco BPI, S.A.	€ 3 013,50	€ 18 081,00
João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe	€ 2 800,00	€ 17 150,00
Manuel de Quina Vaz	€ 2 800,00	€ 17 150,00
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	€ 2 583,00	€ 0,00

Remunerações:

José Fernando Ramos de Figueiredo	€ 59 569,86
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira	€ 92 455,07

Quanto ao Fiscal Único,

Remunerações:

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A. ⁽¹⁾	€ 9 840,00
---	------------

⁽¹⁾ Honorários totais faturados durante o exercício de 2017 pela Sociedade de revisores oficiais de contas relativamente à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade

	N.º colaboradores	Remunerações
Direção Comercial	13	240 394,17
Direção de Risco ⁽¹⁾	6	106 708,94
Atividades de suporte ⁽¹⁾	5	64 311,67
Direção de Operações	10	174 904,59
Total	34	586 319,37

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

⁽¹⁾Um colaborador

4.21. Gastos Gerais Administrativos

	2017	2016
FORNECIMENTOS	59 199,34	59 780,72
	59 199,34	59 780,72
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	54 562,27	38 619,81
Comunicações	54 967,54	52 279,02
Deslocações, estadias e representação	70 208,88	52 245,29
Publicidade e edição de publicidade	54 720,99	45 059,92
Conservação e reparação	14 243,74	4 357,84
Encargos com formação de pessoal	9 599,96	7 754,30
Seguros	7 415,54	8 619,83
Serviços especializados	469 543,62	377 319,47
Outros fornecimentos de serviços	31 083,84	70 952,32
	766 346,38	657 207,80
	825 545,72	716 988,52

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 108,6 mil euros o que corresponde a um crescimento de 15,1% face ao ano de 2016.

Face ao exercício anterior verificou-se um aumento em todas as rubricas com exceção das rubricas de Seguros, em cerca de 1,2 mil euros e Outros Fornecimentos de Serviços, no montante de 39,9 mil euros.

A rubrica Serviços Especializados registou um aumento significativo, em cerca de 92,2 mil euros e a rubrica de rendas e alugueres um crescimento de 15,9 mil euros, justificado pelas novas instalações em Coimbra.

A rubrica Outros fornecimentos de serviços não enquadráveis inclui cerca de 24,4 mil euros relativos a serviços de *back office* prestados pela SPGM.

4.22. Partes Relacionadas

	<i>Back Office</i>	Órgãos Sociais Senhas Presença
Custos		
Prestação Serviços		
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	24 354,00	2 933,00
	<hr/> 24 354,00	<hr/> 2 933,00

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 2 mil euros, relativos a serviços de *backoffice*.

4.23. Outras informações

A sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.24. Acontecimentos após a data de Balanço

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vice-Presidente	Maria do Rosário Gama Martins dos Santos de Sousa Sequeira
	António Carlos de Miranda Gaspar
	Carlos Alberto Rodrigues Alexandre
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
	Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	João de Deus Pires Asseiro
	João Miguel Vaz Ferreira Von Hafe
	Luís Filipe dos Santos Costa
	Luís Miguel Cordeiro Guimarães de Carvalho
	Manuel de Quina Vaz

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira - CC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO**ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS**

Em 31 de dezembro de 2017, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da sociedade detinha qualquer participação de capital na Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Agrogarante:

SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	1 551 997 ações
IFAP, I.P. - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	800 000 ações
Novo Banco, S.A.	704 255 ações
Banco Comercial Português, S.A.	346 430 ações
Caixa Económica Montepio Geral	300 150 ações
Banco Santander Totta, S.A.	254 310 ações
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	205 010 ações
Banco BPI, S. A.	152 900 ações
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	4 000 ações

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionista Promotor	N.º Ações	%
SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	1 551 997	7,78%
IFAP, I.P. - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	800 000	4,01%
Novo Banco, S.A.	704 255	3,53%
Banco Comercial Português, S.A.	346 430	1,74%
Caixa Económica Montepio Geral	300 150	1,51%
Banco Santander Totta, S.A.	254 310	1,28%
CAIXA CENTRAL - Caixa Central de Crédito Agrícola	205 010	1,03%
Banco BPI, S.A.	152 900	0,77%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	4 000	0,02%
Total Acionistas Promotores	4 319 052	21,66%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2017.

VIII. Relatório de Governo Societário

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2017, dá cumprimento ao dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

Missão, objetivos e políticas

A Agrogarante, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das *micro*, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das *micro*, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Agrogarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

Factos relevantes

Retoma de funções do Exmo. Senhor Dr. José Fernando Figueiredo ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. a 1 de julho de 2017.

Regulamentos internos e externos

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, com as alterações posteriores dos Decretos-Lei n.º 19/2001 de 30 de janeiro, 309-A/2007 de 7 de setembro, 157/2014 de 24 de outubro e 100/2015 de 2 de junho e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Regulamento de Concessão de Garantias;
- b) Código de Conduta;
- c) Plano Estratégico;
- d) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- e) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

Estrutura acionista

A 31 de dezembro de 2017, 21,66% do capital estava na posse de Acionistas Promotores, enquanto, 78,34% do capital pertencia à classe dos Outros Acionistas.

Sociedade	Nif	Nome	Acções	%	
AGROGARANTE DEZEMBRO 2017	503271055	SPGM - Sociedade de Investimento S.A.	1 551 997	7,78%	
	508136644	IFAP, I.P. - Instituto de Financiamento da Agricultura	800 000	4,01%	
	513204016	Novo Banco, S.A.	704 255	3,53%	
	501525882	Banco Comercial Português, S.A.	346 430	1,74%	
	500792615	Caixa Económica Montepio Geral	300 150	1,51%	
	500844321	Banco Santander Totta, S.A.	254 310	1,28%	
	501464301	CAIXA CENTRAL - Caixa Central de Crédito Agrícola	205 010	1,03%	
	501214534	Banco BPI, S.A.	152 900	0,77%	
	500960046	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	4 000	0,02%	
	Acionistas promotores			4 319 052	21,66%
	Acionistas beneficiários			15 680 948	78,34%
Capital social Agrogarante			20 000 000	100,00%	

Tabela 1 - Estrutura acionista

Acionistas com direitos especiais

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho.

Restrições ao direito de voto

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de normal legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20

- por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- c) Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

Modelo de Governo

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

Reuniões da Assembleia Geral

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

Quórum

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de

quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

Maioria deliberativa

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à sua substituição nos termos do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- d) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
 - e) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;
 - f) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros
-

títulos de dívida negociáveis;

- g) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- h) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- i) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- j) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltarem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- k) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- l) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Reuniões do Conselho de Administração

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- ✓ Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;

- ✓ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- ✓ Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- ✓ Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- ✓ Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- ✓ Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- ✓ Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- ✓ Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
- ✓ Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- ✓ Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
- ✓ Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
- ✓ Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- ✓ Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;

- ✓ Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

Fiscal Único

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

Comissão de Remunerações

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

AUDITORES EXTERNOS

Durante o presente triénio a Ernest & Young Audit & Associados – SROC, S.A. é a empresa de auditoria externa da Sociedade.

Para além dos serviços de auditoria, o auditor externo realizou os seguintes trabalhos, após aprovação do Conselho de Administração:

- ✓ Revisão do novo modelo de imparidade;
- ✓ Relatório do auditor externo sobre a imparidade da carteira de crédito de acordo com Instrução nº. 5/2013, do Banco de Portugal.

Padrões de ética e conduta

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Agrogarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

Prevenção de conflito de interesses

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de

atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provocam potenciais conflitos de interesse.

Sigilo profissional

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

Prevenção de branqueamento de capitais

A sociedade tem implementadas políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de Compliance analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

Princípios de divulgação de informação financeira e outros factos relevantes

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.

IX. Relatório e Parecer do Fiscal Único



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da AGROGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2017.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2017, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultado, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa, e o correspondente Anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva Certificação Legal das Contas com uma ênfase, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2017; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

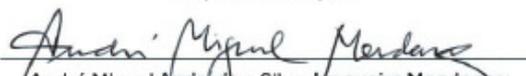
Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 25 de abril de 2018

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

X. Certificação Legal de contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da AGROGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 31.149.913 euros e um total de capital próprio de 27.446.233 euros, incluindo um resultado líquido de 977.756 euros), a demonstração de resultado, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AGROGARANTE – SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado na nota 2.2 do Anexo, as demonstrações financeiras da Entidade até 31 de dezembro de 2016, inclusive, foram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal e do regime transitório previsto no seu artigo 3.º, as demonstrações financeiras da Entidade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas em cada momento pela União Europeia. Em virtude desta alteração, a carteira de crédito, as garantias prestadas e outras operações de natureza similar passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com a NIC 39, em substituição do anterior referencial de provisionamento previsto no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal. Consequentemente, a Entidade procedeu à aplicação retrospectiva das novas normas contabilísticas, com referência ao início do



primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Desta forma, o balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, a demonstração de resultado, a demonstração do rendimento integral e a demonstração de alterações do capital próprio foram reexpressos, tendo o respetivo impacto líquido do efeito fiscal consistido num aumento dos capitais próprios da Entidade, em 1 de janeiro de 2016, no montante de 5.759.183 euros e num aumento do resultado líquido do exercício 2016 em 531.795 euros, implicando assim um aumento do total dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2016 no montante de 6.290.978 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

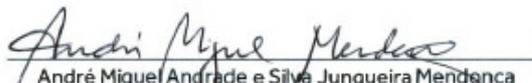
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 25 de abril de 2018

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por:


André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

XI. Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 31.149.912,64 euros e um total de capital próprio de 27.446.232,64 euros, incluindo um resultado líquido de 977.756,27 euros), a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações do Capital Próprio e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado na Nota 2.2 do Anexo, as demonstrações financeiras da Entidade até 31 de dezembro de 2016, inclusive, eram preparadas e apresentadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal. A partir de 1 de janeiro de 2017, na sequência da publicação do Aviso nº 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal, e do regime transitório previsto no seu artigo 3º, as demonstrações financeiras da Entidade passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia (IFRS).

Na sequência desta alteração, a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passaram a estar sujeitas à constituição de perdas por imparidade, calculadas de acordo com os requisitos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39), em substituição do registo de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso nº 3/95, de 30 de junho, do Banco de Portugal. Consequentemente, a Entidade procedeu à aplicação retrospectiva da nova política nas suas demonstrações financeiras (reexpressão), com referência ao início do primeiro período comparativo apresentado, ou seja, 1 de janeiro de 2016. Assim, o Balanço em 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016 e as Demonstrações de Resultados e de Rendimento Integral e de Alterações do Capital Próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram reexpressas, tendo o respetivo impacto líquido do efeito fiscal consistido num aumento dos capitais próprios da Entidade em 1 de janeiro de 2016 no montante 5.759.182,64 euros, num aumento do resultado líquido do exercício de 2016 de 531.794,74 euros, e num aumento dos capitais próprios em 31 de dezembro de 2016 de 6.290.977,38 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.



Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.
Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2017

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 26 de abril de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

A handwritten signature in blue ink that reads 'Ana Salcedas'. The signature is written in a cursive style.

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC n.º 1230
Registada na CMVM com o n.º 20160841